

14 X 4,70 X 25,25 = 1.661,45
1.661,45

3.2.3.6 PLANO DE SAÚDE

GRUPOS DE 30 A 99 VIDAS SEM COPARTICIPAÇÃO			
19 A 23		286,42	
24 A 28		324,00	
29 A 33		372,59	
34 A 38		421,44	
39 A 43		495,35	
44 A 48		623,35	
		420,52	
14	X	420,52	=

5.887,28
5.887,28

3.2.3.7 UNIFORMES/EPI'S

Deverá ser definida para cada trabalhador a composição do uniforme. A apostila "Limpeza Pública", do Professor Fernando Antônio Wolmer traz os seguintes parâmetros:

- Motorista do veículo para transporte dos varredores e da varredeira: 6 jogos por ano de calçado com solado de borracha, blusa brim e calça comprida;
- Pintor de meio-fio: 6 jogos por ano de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim; 3 jogos de colete refletor, boné e capa de chuva; e 24 luvas de raspa por ano.

OBS.: o preço de cada item deve ser cotado no mercado.

3.2.3.7.1 PINTORES

	QUANT	PEÇAS/ANO	PREÇO	TOTAL
CALÇA	11,00	6,00	80,27	5.297,82
CAMISA	11,00	6,00	42,90	2.831,40
CHAPEU COM ABA	11,00	3,00	37,93	1.251,69
TÊNIS DE SEGURANÇA	11,00	6,00	84,92	5.604,72
MEIA DE SEGURANÇA	11,00	12,00	8,07	1.065,24
COLETE REFLETIVO	11,00	3,00	36,67	1.210,11
CREME PROTETOR SOLAR	11,00	24,00	36,67	9.680,88
				26.941,86

3.2.3.7.2 ENCARREGADO DE TURMA

	QUANT	PEÇAS/ANO	PREÇO	TOTAL
CALÇA	1,00	6,00	80,27	481,62
CAMISA	1,00	6,00	42,90	257,40
CHAPEU COM ABA	1,00	3,00	37,93	113,79
TÊNIS DE SEGURANÇA	1,00	6,00	84,92	509,52
MEIA DE SEGURANÇA	1,00	12,00	8,07	96,84
COLETE REFLETIVO	1,00	3,00	36,67	110,01
CREME PROTETOR SOLAR	1,00	24,00	36,67	880,08
				2.449,26

3.2.3.7.3 MOTORISTAS

	QUANT	PEÇAS/ANO	PREÇO	TOTAL
CALÇA	2,00	6,00	80,27	963,24
CAMISA	2,00	6,00	42,90	514,80
TÊNIS DE SEGURANÇA	2,00	6,00	84,92	1.019,04
MEIA DE SEGURANÇA	2,00	12,00	8,07	193,68
				2.690,76

TOTAL GERAL UNIFORMES EPI'S

32.081,88

TOTAL MENSAL:

2.673,49

3.2.4 EQUIPAMENTOS

3.2.4.1 E9508 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 Kw	621.648,24
A9309 - Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW	584.488,42
A9350 - Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	37.159,82

Quilometragem mensal percorrida: (Estimativa de 50 km/dia para transportar as equipes

[Handwritten signature]

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

e materiais às frentes de serviço e 50 km para eventuais serviços da SMSP) :

Nº CAMINHÕES	dist/dia	dias/mês	Total percorrido mensal	km
1 x	100	25,25	= 2.525,00	

3.2.4.1.1 COMBUSTÍVEL

Combustível: diesel = R\$ 6,20/litro Consumo: 4 km/litro

2.525,00	=	631,25	litros
4			

Consumo	Preço/litro	=	R\$/mês
631,25	x 6,20	=	3.913,75

3.2.4.1.2 PNEUS 275/50 R22,5 - VIDA ÚTIL 90.000 KM C/ 2 RECAPAGENS

PNEUS	QUANT	R\$/UND	=	
	6	2.310,00	=	13.860,00
RECAPAGEM	12	700,00	=	8.400,00
				22.260,00
CUSTO/KM:			=	0,2473 R\$/KM

CONSIDERANDO 100KM/DIA, TEREMOS:

1	X	100	X	25,25	=	2.525,00	KM/MÊS
2.525,00	X		0,2473		=	624,52	
CUSTO MENSAL:						624,52	

3.2.4.1.3 LUBRIFICANTES

ÓLEO MOTOR:	QUANT	R\$/LITRO	=	
	15,6	38,83	=	605,75
VIDA ÚTIL: 10000 KM				
CUSTO POR KM			=	0,0606 R\$/KM

CONSIDERANDO 100 KM/DIA, TEREMOS:

1	X	100	X	25,25	=	2.525,00	KM/MÊS
2.525,00	X		0,0606		=	152,95	
CUSTO MENSAL:						152,95	

3.2.4.1.4 DEPRECIÇÃO:

Considerando a tabela de parâmetros médios para a depreciação dos veículos de coleta de resíduos sólidos elaborado pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, através de pesquisas junto ao DETRAN local, entre o valor de transferência destes veículos informado ao órgão comparado com o valor do veículo novo encontrado na Tabela FIPE para o mesmo modelo, ano e marca.

DEPRECIÇÃO = [(PREÇO FIPE 0 KM) - (VALOR TRANSFERÊNCIA DETRAN)] / (PREÇO FIPE 0 KM)

DEPRECIÇÃO		VALOR RESIDUAL	
IDADE	MÉDIA		MÉDIO
(ANOS)	(%)		(%)
1	33,63		66,37
2	43,13		56,87
3	48,68		51,32
4	52,62		47,38
5	55,68		44,32
6	58,18		41,82
7	60,29		39,71
8	62,12		37,88
9	63,73		36,27
10	65,18		34,82
11	66,48		33,52

[Handwritten signature]
 01075062921 CP

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten mark]

12	67,67		32,33	
13	68,77		31,23	
14	69,79		30,21	
15	70,73		29,27	

Para um equipamento com idade de 5 (cinco) anos, teremos:

Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 Kw (5 ANOS) 275.514,50
 Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 Kw (10 ANOS) 216.457,92

Vu: 5,00 anos
 $Dm = (Vo - Vr) / Vu$
 Sendo Dm = depreciação mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, Vu = vida útil, em meses

$$Dm = \frac{275.514,50 - 216.457,92}{60} = 984,28$$

Para 01 caminhão teremos:

$$1 \times 984,28 = \boxed{984,28}$$

3.2.4.1.5 MANUTENÇÃO

Baseado nos estudos de Ricardo e Catalani (terraplenagem - Manual de Escavação), os custos de manutenção podem ser estabelecidos pela fórmula $Mn = k' \times Dm$, onde Mn = custos de manutenção, $k' = 0,6$ e Dm = Depreciação mensal do veículo.

Assim, temos:
 $Mn = 0,6 \times 984,28 = 590,57$

Para 01 furgão teremos:

$$1 \times 590,57 = \boxed{590,57}$$

3.2.4.1.6 CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO

$Im = [(Vo - Vr) \times (n+1) / 2n] + Vr$ e,
 $Jm = (Im \times j) / 12$ sendo,

Im = Valor do investimento mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, n = vida útil em anos e, j = taxa de juros anual, adotada em 11,75% a.a. (taxa SELIC) e, Jm = Juros do Investimento mensal.

Vo = 275.514,50
 Vr = 216.457,92
 n = 5
 j = 0,1175
 $Im = 251.891,87$
 $Jm = 2.466,44$

Para 01 caminhão teremos:

$$1 \times 2.466,44 = \boxed{2.466,44}$$

3.2.4.1.7 IMPOSTOS E LICENCIAMENTO

IPVA
 Calculado à base de 1% do Vo (Tabela FIPE)
 $0,01 \times 275.514,50 = 2.755,14$

LICENCIAMENTO
 Conforme tabela DETRAN/CE, licenciamento e expedição do CRV/CRLV:
 Veículo: = 192,23

IPVA + LICENCIAMENTO = 2.947,37

Para 01 caminhão teremos:

$$1 \times 2.947,37 = \boxed{2.947,37}$$

Custo Mensal: $\boxed{245,61}$

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010195912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

5

3.2.4.2 MICRO-ÔNIBUS

Este micro-ônibus com capacidade para 30 lugares será utilizado para o transporte de pessoal do serviço de pintura de meio-fios e da equipe de poda-de-árvores.

E9134 Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (Sicro/abril/2023)

603.217,25

Considerando a tabela de parâmetros médios para a depreciação dos veículos de coleta de resíduos sólidos elaborado pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, através de pesquisas junto ao DETRAN local, entre o valor de transferência destes veículos informado ao órgão comparado com o valor do veículo novo encontrado na Tabela FIPE para o mesmo modelo, ano e marca.

DEPRECIACÃO = [(PREÇO FIPE 0 KM) - (VALOR TRANSFERÊNCIA DETRAN)] / (PREÇO FIPE 0 KM)

DEPRECIACÃO		VALOR RESIDUAL	
IDADE	MÉDIA		MÉDIO
(ANOS)	(%)		(%)
1	33,63		66,37
2	43,13		56,87
3	48,68		51,32
4	52,62		47,38
5	55,68		44,32
6	58,18		41,82
7	60,29		39,71
8	62,12		37,88
9	63,73		36,27
10	65,18		34,82
11	66,48		33,52
12	67,67		32,33
13	68,77		31,23
14	69,79		30,21
15	70,73		29,27

Para um equipamento com idade de 10 (dez) anos, teremos:

Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (c/ 05 anos de uso)

267.345,89

Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW (c/ 10 anos de uso)

210.040,25

3.2.4.2.1 COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10

Estima-se um percurso médio de 80 km/dia para o transporte das turmas de pintura de meio-fio e poda de árvores.

No total, teremos: 25,25 x 80,00 = 2.020,00 km/mês

km/mês	consumo km/litro	R\$/LITRO	R\$/MÊS
2.020,00	6	X 6,200	2.087,33

3.2.4.2.2 PNEUS 275/50 R22,5 - VIDA ÚTIL 90.000 KM C/ 2 RECAPAGENS

PNEUS			
QUANT		R\$/UND	
6	X	2.310,00	= 13.860,00
RECAPAGEM			
12	X	700,00	= 8.400,00
			22.260,00

CUSTO/KM: = 0,2473 R\$/KM

CONSIDERANDO 80KM/DIA, TEREMOS:

1	X	80	X	25,25	=	2.020,00	KM/MÊS
2.020,00	X		0,2473		=	499,61	
CUSTO MENSAL:						499,61	

3.2.4.2.3 LUBRIFICANTES

ÓLEO MOTOR:

[Handwritten signature]
 Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Gratoice

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten mark]

QUANT		R\$/LITRO			
10,6	X	38,83	=	411,60	
VIDA ÚTIL: 10000 KM					
CUSTO POR KM			=	0,0412	R\$/KM

CONSIDERANDO 80 KM/DIA, TEREMOS:

1	X	80	X	25,25	=	2.020,00	KM/MÊS
2.020,00	X		0,0412		=	83,14	
CUSTO MENSAL:						83,14	

3.2.4.2.4 DEPRECIÇÃO:

Ônibus com 5 anos	267.345,89
Ônibus com 10 anos	210.040,25
Vu:	5,00 anos

$Dm = (Vo - Vr) / Vu$

Sendo Dm = depreciação mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, Vu = vida útil, em meses

$Dm = \frac{267.345,89 - 210.040,25}{60} = 955,09$

Para 01 veículo, teremos:

$1 \times 955,09 = \mathbf{955,09}$

3.2.4.2.5 MANUTENÇÃO

Baseado nos estudos de Ricardo e Catalani (terraplenagem - Manual de Escavação), os custos de manutenção podem ser estabelecidos pela fórmula $Mn = k' \times Dm$, onde Mn = custos de manutenção, $k' = 0,6$ e Dm = Depreciação mensal do veículo.

Assim, temos:

$Mn = 0,6 \times 955,09 = 573,06$

Para 01 veículo, teremos:

$1 \times 573,06 = \mathbf{573,06}$

3.2.4.2.6 CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO

$Im = [(Vo - Vr) \times (n+1) / 2n] + Vr$

$Jm = (Im \times j) / 12$

e,

sendo,

Im = Valor do investimento mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, n = vida útil em anos e, j = taxa de juros anual, adotada em 11,75% a.a. (taxa SELIC) e, Jm = Juros do Investimento mensal.

Vo =	267.345,89	
Vr =	210.040,25	210.040,25
n =	5	
j =	0,1175	
Im =	244.423,63	
Jm =	2.393,31	

Para 01 veículo, teremos:

$1 \times 2.393,31 = \mathbf{2.393,31}$

3.2.4.2.7 IMPOSTOS E LICENCIAMENTO

IPVA

Calculado à base de 1% do Vo (Tabela FIPE)

$0,01 \times 267.345,89 = 2.673,46$

LICENCIAMENTO

Conforme tabela DETRAN/CE, licenciamento e expedição do CRV/CRLV:

Ônibus = 192,23

IPVA + LICENCIAMENTO = 2.865,69

Para 1 ônibus, teremos:

$1 \times 2.865,69 = \mathbf{2.865,69}$

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten mark]

Custo Mensal:

238,81

3.2.5 FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

Broxa para pintura: 01 unid/1000m/pintor
 Balde: 03 unid/pintor/ano
 Cal: 0,09kg/m

Broxa para pintura:
 111.716,97 = 111,72 unid/mês
 1.000,00

Balde
 3,00 x 11,00 = 33,00 unid/ano

Cal
 111.716,97 x 0,09 = 10.054,53 kg/mês

3.2.5.1 Broxa para pintura: 112,00 unid/mês x 11,19 = 1.253,28
 Custo Mensal: **1.253,28**

3.2.5.2 Balde: 33,00 x 25,10 = 828,30
 Custo Mensal: **69,03**

3.2.5.3 Cal: 10.054,53 x 1,47 = 14.780,16
 Custo Mensal: **14.780,16**

3.3 RESUMO CUSTO PINTURA DO MEIO-FIO

MÃO DE OBRA

Salários 20.269,38
 Encargos Sociais 14.454,09
 Vale Refeição 7.989,10
 Cesta Básica 3.136,00
 Uniformes/EPI's 2.673,49
 PLR 1.158,64
 Café da manhã 1.590,75
 Vale transporte 1.661,45
 Plano de Saúde 5.887,28

EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS

Caminhão carroceria 9T
 Óleo Diesel S-10 3.913,75
 Pneus 624,52
 Lubrificantes 152,95
 Depreciação 984,28
 Manutenção 590,57
 Capital Investido 2.466,44
 IPVA/Licenciamento 245,61
 Micro-ônibus 30 lugares
 Óleo Diesel S-10 2.087,33
 Pneus 499,61
 Lubrificantes 83,14
 Depreciação 955,09
 Manutenção 573,06
 Capital Investido 2.393,31
 IPVA/Licenciamento 238,81

MATERIAIS/FERRAMENTAS

Broxas 1.253,28
 Baldes 69,03
 Cal 14.780,16

TOTAL: 90.731,12
 BDI (23,38%): 21.212,94

[Handwritten signature]
 Coordenador de Obras
 Secretaria Municipal de Obras
 Prefeitura Municipal de Gratóz

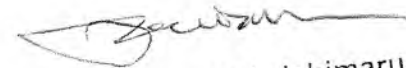
[Handwritten signature]
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten mark]

TOTAL C/ BDI:

111.944,06

QUANTIDADE DE MEIO-FIOS PINTADOS POR MÊS (M):	111.716,97	
CUSTO POR METRO:	1,00203	R\$/m
PREÇO ADOTADO	1,00000	R\$/m
TOTAL MENSAL C/ BDI	111.716,97	R\$



Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC



4. REMOÇÃO DE ENTULHOS

4.1 DIMENSIONAMENTO

Segundo o livro "Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil" (André Nagalli, Editora Oficina de Textos, 2014) a geração de resíduos da construção civil varia de 1,2kg a 1,4kg/hab/dia. Desse montante, mais de 90% são destinados para disposição final em botafora. Sabe-se que 75% dos resíduos gerados pela construção nos municípios provêm de eventos informais, sendo esses, portanto, coletados pelas prefeituras (Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil; Pinto, 2005).

Com uma população de 131.050 habitantes (Censo 2022) e considerando a taxa de 1,2 kg/hab/dia teremos uma geração de $131.050 \times 1,2 = 157.260$ kg/dia de entulhos.

Considerando os 90% destinados para disposição em botafora e os 75% referentes a eventos informais, teremos um montante de: $157.260 \times 90\% \times 75\% = 106.150$ kg = 106 toneladas/dia.

Considerando-se um peso específico de 1,3 ton/m³ para os entulhos de obra, teremos o equivalente a $106 \text{ ton} / 1,3 \text{ ton/m}^3 = 81,53$ m³ de entulhos, equivalentes a 13,5 viagens com caminhões basculantes toco de 6 m³.

Considerando-se ainda que estes caminhões também recolherão os produtos resultantes da varrição diária, da capinação/roçagem e limpeza de valas, a estimativa é que sejam realizadas em torno de 15 a 16 viagens diárias em 4 caminhões basculantes, numa média de 04 viagens diárias por caminhão.

Para a execução deste serviço foi estimado a seguinte composição de equipamentos e pessoal: 01 retroescavadeira, 01 minicarregadeira tipo Bobcat, 04 caminhões basculantes de 6 m³ e 04 garis para auxiliar na limpeza.

4.1.1 Quantidade de garis

4,00 garis

4.1.2 Quantidade de operadores de minicarregadeira/retroescavadeira

2,00 operadores

4.1.3 Quantidade de motoristas de caminhão

4,00 motoristas

4.1.4 Quantidade de supervisores

1,00 supervisor

O supervisor dos serviços de Remoção de Entulhos também deverá fiscalizar o serviço de varrição até mesmo porque deverá remover o lixo acumulado diariamente.

4.1.5 Quantidade de retroescavadeiras

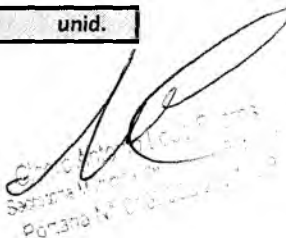
1,00 unid.

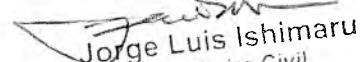
4.1.6 Quantidade de minicarregadeiras (Bobcat)

1,00 unid.

4.1.7 Quantidade de caminhões basculantes 6m³

4,00 unid.


Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Pôrto de Crato - Ceará


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

4.1.8 **Quantidade de veículos para transporte dos varredores e ferramentas**
 Os garis seão transportados pelos próprios caminhões basculantes até a frente de serviço.

4.1.9 **Quantidade de veículos de supervisão**
 Deverá ser considerada 01 motocicleta para cada supervisor na composição de custos

1,00 moto

4.2 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

4.2.1 SALÁRIOS

Para o cálculo dos salários deverá ser aplicada a Convenção Coletiva da classe.
 Empregar para os garis o percentual de 20% referente ao adicional de insalubridade.

4.2.1.1 Garis:

	4,00	x	1.379,59	=	5.518,36	
	4,00	x	275,92	=	1.103,67	
					6.622,03	

4.2.1.2 Motoristas de caminhão:

	4,00	x	2.133,03	=	8.532,12	
--	------	---	----------	---	----------	--

4.2.1.3 Operadores de minicarregadeira/retroescavadeira

	2,00	x	2.133,03	=	4.266,06	
--	------	---	----------	---	----------	--

4.2.1.4 Supervisor

	1,00	x	1.843,81	=	1.843,81	
--	------	---	----------	---	----------	--

TOTAL MÃO DE OBRA 21.264,02

4.2.2 ENCARGOS SOCIAIS

ADOTANDO-SE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DA SINAPI / CEARÁ - MENSALISTAS SEM
 DESONERAÇÃO, COM ÍNDICE DE 71,31%

ENCARGOS SOCIAIS: 21.264,02 X 0,7131 = 15.163,37

4.2.3 ENCARGOS COMPLEMENTARES

4.2.3.1 VALE REFEIÇÃO

FUNÇÃO	QUANT						
GARIS	4	X	25,25	X	22,60	=	2.282,60
MOTORISTAS	4	X	25,25	X	22,60	=	2.282,60
OPERADORES	2	X	25,25	X	22,60	=	1.141,30
SUPERVISOR	1	X	25,25	X	22,60	=	570,65
	11						6.277,15

4.2.3.2 CESTA BÁSICA

FEIJÃO 1kg		4	kg
ARROZ 1kg		7	kg
FARINHA DE MANDIOCA 1kg		1	kg
MACARRÃO PCT 500g		4X500	g
MASSA DE MILHO pct 500g		2x500	g
AÇUCAR 1kg		5	kg
SAL 1 kg		1	kg
ÓLEO 900ml		2x900	ml
SABÃO EM BARRA 200g.		2x200	g
CAFÉ 250g		3x250	g
LEITE EM PÓ 200g		1x200	g
CARNE DE CHARQUE 500g OU EQUIVALEN		1x500	g

Cláudio Antonio Lourenço
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

C

GOIABADA OU DOCE 250g.		1x250	g
------------------------	--	-------	---

VALOR MÉDIO DA CESTA BÁSICA, CONFORME COLETA DE PREÇOS : 224,00
CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 REGISTRO NO MTE CE 000499/2023

Nº DE FUNCIONÁRIOS VALOR DA CESTA TOTAL / MÊS
11,00 X 224,00 = **2.464,00**

4.2.3.3 PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

11 X 82,76 = 910,36

910,36

4.2.3.4 CAFÉ DA MANHÃ

11 X 4,50 X 25,25 = 1.249,88

1.249,88

4.2.3.5 VALE TRANSPORTE

11 X 4,70 X 25,25 = 1.305,43

1.305,43

4.2.3.6 PLANO DE SAÚDE

GRUPOS DE 30 A 99 VIDAS SEM COPARTICIPAÇÃO				
19 A 23		286,42		
24 A 28		324,00		
29 A 33		372,59		
34 A 38		421,44		
39 A 43		495,35		
44 A 48		623,35		
		420,52		

11 X 420,52 = 4.625,72

4.625,72

4.2.3.7 UNIFORMES/EPI'S

Deverá ser definida para cada trabalhador a composição do uniforme. A apostila "Limpeza Pública", do Professor Fernando Antônio Wolmer traz os seguintes parâmetros:

- Motorista do veículo para transporte dos varredores e da varredeira: 6 jogos por ano de calçado com solado de borracha, blusa brim e calça comprida;
- Gari: 6 jogos por ano de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim; 3 jogos de colete refletor, boné e capa de chuva; e 24 luvas de raspa por ano.

OBS.: o preço de cada item deve ser cotado no mercado.

4.2.3.7.1 GARIS

	QUANT	PEÇAS/ANO	PREÇO	TOTAL
CALÇA	4,00	6,00	80,27	1.926,48
CAMISA	4,00	6,00	42,90	1.029,60
CHAPEU COM ABA	4,00	3,00	37,93	455,16
CAPA DE CHUVA	4,00	3,00	30,62	367,44
TÊNIS DE SEGURANÇA	4,00	6,00	84,92	2.038,08
LUVA DE SEGURANÇA	4,00	24,00	6,03	578,88
MEIA DE SEGURANÇA	4,00	12,00	8,07	387,36
COLETE REFLETIVO	4,00	3,00	36,67	440,04
CREME PROTETOR SOLAR	4,00	24,00	36,67	3.520,32
				10.743,36

4.2.3.7.2 MOTORISTAS

	QUANT	PEÇAS/ANO	PREÇO	TOTAL
CALÇA	4,00	6,00	80,27	1.926,48

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

CAMISA		4,00		6,00		42,90	1.029,60
TÊNIS DE SEGURANÇA		4,00		6,00		84,92	2.038,08
MEIA DE SEGURANÇA		4,00		12,00		8,07	387,36
							5.381,52

4.2.3.7.3 OPERADORES		QUANT		PEÇAS/ANO		PREÇO	TOTAL
CALÇA		2,00		6,00		80,27	963,24
CAMISA		2,00		6,00		42,90	514,80
TÊNIS DE SEGURANÇA		2,00		6,00		84,92	1.019,04
MEIA DE SEGURANÇA		2,00		12,00		8,07	193,68
CREME PROTETOR SOLAR		2,00		24,00		36,67	1.760,16
							4.450,92

4.2.3.7.4 SUPERVISOR		QUANT		PEÇAS/ANO		PREÇO	TOTAL
CALÇA		1,00		6,00		80,27	481,62
CAMISA		1,00		6,00		42,90	257,40
CHAPEU COM ABA		1,00		3,00		37,93	113,79
CAPA DE CHUVA		1,00		3,00		30,62	91,86
TÊNIS DE SEGURANÇA		1,00		6,00		84,92	509,52
MEIA DE SEGURANÇA		1,00		12,00		8,07	96,84
COLETE REFLETIVO		1,00		3,00		36,67	110,01
CREME PROTETOR SOLAR		1,00		24,00		36,67	880,08
							2.541,12

TOTAL GERAL UNIFORMES EPI's

23.116,92

TOTAL MENSAL:

1.926,41

4.2.4 EQUIPAMENTOS

4.2.4.1 MINICARREGADEIRA

Tabela SICRO Abril/2023:

E9096 Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW

367.553,37

Considerando a tabela de parâmetros médios para a depreciação dos veículos de coleta de resíduos sólidos elaborado pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, através de pesquisas junto ao DETRAN local, entre o valor de transferência destes veículos informado ao órgão comparado com o valor do veículo novo encontrado na Tabela FIPE para o mesmo modelo, ano e marca.

$$\text{DEPRECIÇÃO} = [(\text{PREÇO FIPE 0 KM}) - (\text{VALOR TRANSFERÊNCIA DETRAN})] / (\text{PREÇO FIPE 0 KM})$$

DEPRECIÇÃO		VALOR RESIDUAL	
IDADE	MÉDIA		MÉDIO
(ANOS)	(%)		(%)
1	33,63		66,37
2	43,13		56,87
3	48,68		51,32
4	52,62		47,38
5	55,68		44,32
6	58,18		41,82
7	60,29		39,71
8	62,12		37,88
9	63,73		36,27
10	65,18		34,82
11	66,48		33,52
12	67,67		32,33
13	68,77		31,23
14	69,79		30,21

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

15	70,73	29,27
----	-------	-------

Para um equipamento com idade de 5 (cinco) anos, teremos:

Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	(com 5 anos de uso)	162.899,65
Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	(com 10 anos de uso)	127.982,08

Consumo de combustível:

Consumo/hora = 0,27 x potência (kW) x fator de combustível

Fator de combustível para condições operação média = 45%

Consumo de combustível:

$$0,27 \quad x \quad 45,50 \quad x \quad 0,45 \quad = \quad 5,53 \quad \text{litros/hora}$$

CONSUMO MENSAL

Fator de combustível	Condições de operação		
	Leves	Médias	Severas
Trator de esteiras	40%	65%	70%
Pá carregadeira	30%	45%	80%
Escavadeira	35%	55%	70%
Retroescavadeira	35%	55%	70%
Minicarregadeira	30%	45%	60%
Motoniveladora	35%	45%	65%

Consumo médio horário:	5,53	litros/h			
Consumo médio diário:	44,24	litros/dia			
Consumo médio mensal:	25,25	x	44,24	=	1.117,06

4.2.4.1.1 COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10

litros/MÊS	x	nº Equip.	x	R\$/LITRO	=	R\$/MÊS
1.117,06	x	1	x	6,200	=	6.925,77

4.2.4.1.2 LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIA

CUSTO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIA = CUSTO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL X FATOR

INCLUI LUBRIFICANTES E FLUIDOS: (MOTOR, TRANSMISSÃO, COMANDOS, SISTEMA HIDRÁULICO, ARREFECIMENTO E GRAXAS); FILTROS (MOTOR, TRANSMISSÃO, COMANDOS, SISTEMA HIDRÁULICO, COMBUSTÍVEL, AR DO MOTOR, COMPRESSOR)

Equipamento	Fator de lubrificantes, filtros e baterias
Trator de esteiras	20%
Pá Carregadeira	25%
Escavadeira	30%
Retroescavadeira	25%
Minicarregadeira	25%
Motoniveladora	20%

$$\text{CUSTO MENSAL} = 6.925,77 \quad x \quad 0,25 \quad = \quad \mathbf{1.731,44} \quad \text{R\$/MÊS}$$

4.2.4.1.3 DEPRECIAÇÃO:

Minicarregadeira (5 anos)	162.899,65
Minicarregadeira (10 anos)	127.982,08
Vu:	5,00 anos

$$Dm = (Vo - Vr) / Vu$$

Sendo Dm = depreciação mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, Vu = vida útil, em meses

Cláudio Antonio Lopes Soares
 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 198/2010

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

$$Dm = \frac{162.899,65 - 127.982,08}{60} = 581,96$$

Para 01 equipamento, teremos:

$$1 \times 581,96 = \boxed{581,96}$$

4.2.4.1.4 MANUTENÇÃO

Baseado nos estudos de Ricardo e Catalani (terraplenagem - Manual de Escavação), os custos de manutenção podem ser estabelecidos pela fórmula $Mn = k' \times Dm$, onde Mn = custos de manutenção, $k' = 0,6$ e Dm = Depreciação mensal do veículo.

Assim, temos:

$$Mn = 0,6 \times 581,96 = 349,18$$

Para 01 equipamento, teremos:

$$1 \times 349,18 = \boxed{349,18}$$

4.2.4.1.5 CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO

$$Im = [(Vo - Vr) \times (n+1) / 2n] + Vr \quad e,$$

$$Jm = (Im \times j) / 12 \quad \text{sendo,}$$

Im = Valor do investimento mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, n = vida útil em anos e, j = taxa de juros anual, adotada em 11,75% a.a. (taxa SELIC) e, Jm = Juros do Investimento mensal.

$$Vo = 162.899,65$$

$$Vr = 127.982,08$$

$$n = 5$$

$$j = 0,1175$$

$$Im = 148.932,63$$

$$Jm = 1.458,30$$

Para 01 equipamento, teremos:

$$1 \times 1.458,30 = \boxed{1.458,30}$$

4.2.4.1.6 PNEUS 12.16-5 - VIDA ÚTIL 6.000 horas C/ 2 RECAPAGENS

PNEUS					
QUANT		R\$/UND			
4	X	1.730,00	=	6.920,00	
RECAPAGEM					
8	X	800,00	=	6.400,00	
				13.320,00	
CUSTO/hora:		=	2,2200	R\$/hora	

CONSIDERANDO 8h/dia durante 25,25 dias/mês, teremos

8	X	25,25	=	202,00	horas/MÊS
202,00	X	2,2200	=	448,44	
CUSTO MENSAL:		=	448,44		

4.2.4.2 RETROESCAVADEIRA

Considerando preço do equipamento conforme Tabela SICRO Abril/2023

E9526 Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW 523.171,29

Utilizando a tabela de depreciação do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul:

Retroescavadeira com 5 anos de uso: 231.869,52
 Retroescavadeira com 10 anos de uso: 182.168,24

[Assinatura]
 Cleide Antonio Lobo Soares
 Secretária Municipal de Licitação, P. M. G. de Gratoice
 Portaria Nº 010700a 2021/CP

[Assinatura]
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

CONSUMO MENSAL

Fator de combustível	Condições de operação		
	Leves	Médias	Severas
Trator de esteiras	40%	55%	70%
Pá carregadeira	30%	45%	60%
Escavadeira	35%	55%	70%
Retroescavadeira	35%	55%	70%
Mínicarregadeira	30%	45%	60%
Motoniveladora	35%	45%	65%

Consumo de combustível:

Consumo/hora = 0,27 x potência (kW) x fator de combustível

Fator de combustível para condições operação média = 55%

Consumo de combustível:

$$0,27 \times 58,00 \times 0,55 = 8,61 \text{ litros/hora}$$

Consumo médio horário: 8,61 litros/h

Consumo médio mensal:

$$8,61 \times 8,00 \times 25,25 = 1.739,22$$

4.2.4.2.1 COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10

litros/MÊS		nº Equip.		R\$/LITRO		R\$/MÊS
1.739,22	x	1	X	6,200	=	10.783,16

4.2.4.2.2 LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIA

CUSTO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIA = CUSTO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL X FATOR

INCLUI LUBRIFICANTES E FLUIDOS: (MOTOR, TRANSMISSÃO, COMANDOS, SISTEMA HIDRÁULICO, ARREFECIMENTO E GRAXAS); FILTROS (MOTOR, TRANSMISSÃO, COMANDOS, SISTEMA HIDRÁULICO, COMBUSTÍVEL, AR DO MOTOR, COMPRESSOR)

Equipamento	Fator de lubrificantes, filtros e baterias
Trator de esteiras	20%
Pá Carregadeira	25%
Escavadeira	30%
Retroescavadeira	25%
Mínicarregadeira	25%
Motoniveladora	20%

$$\text{CUSTO MENSAL} = 10.783,16 \times 0,25 = \mathbf{2.695,79} \text{ R\$/MÊS}$$

4.2.4.2.2 DEPRECIÇÃO:

retroescavadeira (5 anos) 231.869,52

retroescavadeira (10 anos) 182.168,24

Vu: 5,00 anos

$Dm = (Vo - Vr) / Vu$

Sendo Dm = depreciação mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, Vu = vida útil, em meses

$$Dm = \frac{231.869,52 - 182.168,24}{60} = 828,35$$

Para 01 equipamento, teremos:

$$1 \times 828,35 = \mathbf{828,35}$$

4.2.4.2.3 MANUTENÇÃO

Baseado nos estudos de Ricardo e Catalani (terraplenagem - Manual de Escavação), os custos de manutenção podem ser estabelecidos pela fórmula $Mn = k' \times Dm$, onde Mn = custos de manutenção, $k' = 0,6$ e Dm = Depreciação mensal do veículo.

Crato, 10 de maio de 2021.
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Fortaleza, 01/05/2021-CP

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Assim, temos:

Mn = 0,6 x 828,35 = 497,01

Para 01 equipamento, teremos:

1 x 497,01 = **497,01**

4.2.4.2.4 CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO

$Im = [(Vo - Vr) \times (n+1) / 2n] + Vr$ e,
 $Jm = (Im \times j) / 12$ sendo,

Im = Valor do investimento mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, n = vida útil em anos
 e, j = taxa de juros anual, adotada em 11,75% a.a. (taxa SELIC) e, Jm = Juros do investimento mensal.

Vo = 231.869,52
 Vr = 182.168,24
 n = 5
 j = 0,1175
 Im = 211.989,01
 Jm = 2.075,73

Para 01 equipamento, teremos:

1 x 2.075,73 = **2.075,73**

4.2.4.2.5 PNEUS 12.5/80-18 - VIDA ÚTIL 9.000 horas C/ 2 RECAPAGENS

PNEUS 19.5L24-VIDA ÚTIL 9.000 horas c/ 2 RECAPAGENS

PNEUS 12.5/80-18

QUANT		R\$/UND		
2	X	2.185,00	=	4.370,00
RECAPAGEM				
4	X	800,00	=	3.200,00
				7.570,00

CUSTO/hora - pneus dianteiros: = 2,5233 R\$/hora

PNEUS 19.5L24

QUANT		R\$/UND		
2	X	4.480,00	=	8.960,00
RECAPAGEM				
4	X	1.500,00	=	6.000,00
				14.960,00

CUSTO/hora - pneus traseiros: = 1,6622 R\$/hora

Custo hora total: 2,5233 + 1,66 = 4,19

CONSIDERANDO 8h/dia durante 25,25 dias/mês, teremos

8	X	25,25	=	202,00	horas/MÊS
202,00	X	4,1856	=	845,48	
CUSTO MENSAL:			=	845,48	

4.2.4.4 CAMINHÕES BASCULANTES 6 M3

Considerando preço do equipamento conforme Tabela SICRO Abril/2023

- E9506** Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW
- A9307** Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - motorista de caminhão
- A9338** Caçamba basculante com capacidade de 6 m³

575.335,61
 70.210,00
 645.545,61

[Handwritten Signature]
 Centro Administrativo
 Secretaria Municipal de Licitação
 Fortaleza Nº 07/2021-CP

[Handwritten Signature]
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten Mark]

Utilizando a tabela de depreciação do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul:

CAMINHÃO BASCULANTE COM 5 ANOS DE USO: 286.105,81
 CAMINHÃO BASCULANTE COM 10 ANOS DE USO: 224.778,98

CONSUMO:

CALCULA-SE UMA MÉDIA DE 04 VIAGENS DIÁRIAS AO ATERRO CONTROLADO DO CRATO, PARA CADA CAMINHÃO BASCULANTE, NUM TOTAL DE 16 VIAGENS.

PARA A ESTIMATIVA DE DISTÂNCIAS, CONSIDEROU-SE UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE 7 KM DO CENTRO DO CRATO, ACRESCIDO DE MAIS 9 KM ATÉ O LOCAL DO ATERRO CONTROLADO, LOCALIZADO NO SÍTIO MONTE ALECRE, PERFAZENDO UM PERCURSO DE 16 KM.

PARA AS 4 VIAGENS (IDA E VOLTA), TEREMOS UM TOTAL DE 4 X (16 KM + 16 KM) = 128 KM, ACRESCIDOS DO PERCURSO INICIAL, DAS COLETAS AO LONGO DO DIA E DO RETORNO AO FINAL DA JORNADA, ESTIMADOS EM 25 KM DIÁRIOS, TOTALIZANDO 153 KM PARA CADA CAMINHÃO.

FOI CONSIDERADO SERVIÇOS REALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO E TAMBÉM NA ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DE D. QUINTINO, PONTA DA SERRA, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ, BELA VISTA, CAMPO ALEGRE, BELMONTE, BAIXIO DAS PALMEIRAS E SANTA ROSA.

PARA FINS ESTIMATIVOS FOI CONSIDERADA A MÉDIA DE 160 KM/DIA POR CAMINHÃO, LEVANDO-SE EM CONTA OS SERVIÇOS NOS DISTRITOS E LOCALIDADES MAIS DISTANTES.

4 X 160 X 25,25 = 16.160,00 KM/MÊS

CONSIDERANDO UM CONSUMO MÉDIO DE 4,5 KM/LITRO, ENCONTRAMOS:

$\frac{16.160,00}{4,50} = 3.591,11$ LITROS/MÊS

4.2.4.4.1 COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10

LITROS/MÊS		R\$/LITRO	=	R\$/MÊS
3.591,11	X	6,200	=	22.264,89

4.2.4.4.2 PNEUS 275/80 R22,5 - VIDA ÚTIL 90.000 KM C/ 2 RECAPAGENS

PNEUS				
QUANT		R\$/UND	=	
6	X	2.310,00	=	13.860,00
RECAPAGEM				
12	X	700,00	=	8.400,00
				22.260,00

CUSTO/KM: = 0,2473 R\$/KM

CONSIDERANDO 160 KM/DIA, PARA 4 CAMINHÕES TEREMOS:

4	X	160	X	25,25	=	16.160,00	KM/MÊS
16.160,00	X		0,2473		=	3.996,91	
CUSTO MENSAL:					=	3.996,91	

4.2.4.4.3 LUBRIFICANTES

ÓLEO MOTOR:

QUANT		R\$/LITRO	=	
20	X	38,83	=	776,60
VIDA ÚTIL: 10.000 KM				
CUSTO POR KM			=	0,0777 R\$/KM

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

CONSIDERANDO 160 KM/DIA, PARA 4 CAMINHÕES TEREMOS:

$$4 \times 160 \times 25,25 = 16.160,00 \text{ KM/MÊS}$$

$$16.160,00 \times 0,0777 = 1.254,99$$

CUSTO MENSAL: **1.254,99**

4.2.4.4.4. DEPRECIAÇÃO:

CAM. BASCULANTE (5 ANOS) = 286.105,81
 CAM. BASCULANTE (10 ANOS) = 224.778,98

Vu: 5,00 anos
 $Dm = (Vo - Vr) / Vu$
 Sendo Dm = depreciação mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, Vu = vida útil, em meses

$$Dm = \frac{286.105,81 - 224.778,98}{60} = 1.022,11$$

Para 04 equipamentos, teremos:

$$4 \times 1.022,11 = \mathbf{4.088,46}$$

4.2.4.4.5 MANUTENÇÃO

Baseado nos estudos de Ricardo e Catalani (terraplenagem - Manual de Escavação), os custos de manutenção podem ser estabelecidos pela fórmula $Mn = k' \times Dm$, onde Mn = custos de manutenção, $k' = 0,6$ e Dm = Depreciação mensal do veículo.

Assim, temos:
 $Mn = 0,6 \times 1.022,11 = 613,27$

Para 04 equipamentos, teremos:

$$4 \times 613,27 = \mathbf{2.453,07}$$

4.2.4.4.6 CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO

$$Im = [(Vo - Vr) \times (n+1) / 2n] + Vr$$

$$Jm = (Im \times j) / 12$$

e,
sendo,

Im = Valor do investimento mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, n = vida útil em anos e, j = taxa de juros anual, adotada em 11,75% a.a. (taxa SELIC) e, Jm = Juros do Investimento mensal.

Vo = 286.105,81
 Vr = 224.778,98
 n = 4
 j = 0,1175
 Im = 263.108,25
 Jm = 2.576,27

Para 04 equipamentos, teremos:

$$4 \times 2.576,27 = \mathbf{10.305,07}$$

4.2.4.4.7 IMPOSTOS E LICENCIAMENTO

IPVA
 Calculado à base de 1% do Vo (Tabela FIPE)

$$0,01 \times 286.105,81 = 2.861,06$$

LICENCIAMENTO
 Conforme tabela DETRAN/CE, licenciamento e expedição do CRV/CRLV:
 Caminhão = 192,23

IPVA + LICENCIAMENTO = 3.053,29

Para 04 veículos, teremos:

$$4 \times 3.053,29 = 12.213,15$$

[Handwritten signature]
 Câmara Municipal de Crato/CE
 Comissão de Licitação nº 003/2013

[Handwritten signature]
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Custo mensal:

1.017,76

4.2.4.5 MOTOCICLETA

Honda POP 110i zero KM = 11.385,00
 1 x 11.385,00 = 11.385,00

Quilometragem mensal percorrida por cada motocicleta: (Estimativa de 20 km/dia para fiscalizar 7,5 km de varrição + 50 km/dia para serviços de remoção de entulhos)

nº motos		dist/dia		dias/mês		Total percorrido mensal	
1	x	70	x	25,25	=	1.767,50	km

4.2.4.5.1 COMBUSTÍVEL

Combustível: gasolina = R\$ 5,49/litro Consumo: 59,60 km/litro

$\frac{1.767,50}{59,6} = 29,66$ litros

Consumo		Preço/litro		R\$/mês
29,66	x	5,49	=	162,81

4.2.4.5.2 DEPRECIÇÃO:

Conforme Tabela FIPE, temos:

Honda POP 110i (0km): 11.385,00
 Honda POP 110i (2018): 8.160,00
 Vu: 5,00 anos

$Dm = (Vo - Vr) / Vu$

Sendo Dm = depreciação mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, Vu = vida útil, em meses

$Dm = \frac{11.385,00 - 8.160,00}{60} = 53,75$

Para 01 moto teremos:

1 x 53,75 = **53,75**

4.2.4.5.3 MANUTENÇÃO

Baseado nos estudos de Ricardo e Catalani (terraplenagem - Manual de Escavação), os custos de manutenção podem ser estabelecidos pela fórmula $Mn = k' \times Dm$, onde Mn = custos de manutenção, $k' = 0,6$ e Dm = Depreciação mensal do veículo.

Assim, temos:

$Mn = 0,6 \times 53,75 = 32,25$

Para 01 moto, teremos:

1 x 32,25 = **32,25**

4.2.4.5.4 CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO

$Im = [(Vo - Vr) \times (n+1) / 2n] + Vr$ e,
 $Jm = (Im \times j) / 12$ sendo,

Im = Valor do investimento mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, n = vida útil em anos e, j = taxa de juros anual, adotada em 11,75% a.a. (taxa SELIC) e, Jm = Juros do Investimento mensal.

Vo = 11.385,00
 Vr = 8.160,00 8.160,00
 n = 5
 j = 0,1175
 Im = 10.095,00
 Jm = 98,85

Para 1 moto, teremos

[Handwritten signature]
 Comissão de Licitação
 Secretaria Municipal de Planejamento
 Prefeitura Municipal de Crato/CE

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten mark]

$$1 \quad \times \quad 98,85 \quad = \quad \boxed{98,85}$$

4.2.4.5.5 IMPOSTOS E LICENCIAMENTO

IPVA

Calculado à base de 3% do Vo (Tabela FIPE)

$$0,03 \quad \times \quad 11.385,00 \quad = \quad 341,55$$

LICENCIAMENTO

Conforme tabela DETRAN/CE, licenciamento e expedição do CRV/CRLV:

Motos: = 164,77

IPVA + LICENCIAMENTO = 506,32

Para 1 moto, teremos:

$$1 \quad \times \quad 506,32 \quad = \quad 506,32$$

Custo Mensal: $\boxed{42,19}$

4.2.4.6 FERRAMENTAS

Pá quadrada com cabo: 2 unid/gari/ano
 Enxada larga 25 com cabo: 2 unid/gari/ano
 Vassoura tipo Gari 4 unid/gari/ano

Pá quadrada com cabo:
 2,00 x 4,00 = 8,00 unid
 Enxada larga 25 com cabo:
 2,00 x 4,00 = 8,00 unid
 Vassoura tipo Gari
 4,00 x 4,00 = 16,00 unid

Cone para sinalização, 750 mm de altura 8,00 unid

4.2.4.6.1 Pá quadrada com cabo: 8,00 x 43,90 = 351,20
 Custo Mensal: $\boxed{29,27}$

4.2.4.6.2 Enxada larga 25 com cabo: 8,00 x 71,78 = 574,24
 Custo Mensal: $\boxed{47,85}$

4.2.4.6.3 Vassoura tipo Gari 16,00 x 23,31 = 372,96
 Custo Mensal: $\boxed{31,08}$

4.2.4.6.4 Cone para sinalização, 750 mm de altura
 8,00 x 46,47 = 371,76
 Custo Mensal: $\boxed{30,98}$

4.3 RESUMO CUSTO VARRIÇÃO

MÃO DE OBRA

Salários	21.264,02
Encargos Sociais	15.163,37
Vale Refeição	6.277,15
Cesta Básica	2.464,00
Uniformes/EPI's	1.926,41
PLR	910,36
Café da manhã	1.249,88
Vale transporte	1.305,43

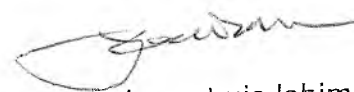
[Handwritten signature]
 Costa Antônio [illegible]
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Plano de Saúde	4.625,72
EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS	
Minicarregadeiras	
Combustível	6.925,77
Lubrificantes, filtros e bateria	1.731,44
Pneus	448,44
Depreciação	581,96
Manutenção	349,18
Capital investido	1.458,30
Retroescavadeira	
Combustível	10.783,16
Lubrificantes, filtros e bateria	2.695,79
Pneus	845,48
Depreciação	828,35
Manutenção	497,01
Capital investido	2.075,73
Caminhões basculantes 6m3	
Combustível	22.264,89
Pneus	3.996,91
Lubrificantes	1.254,99
Depreciação	4.088,46
Manutenção	2.453,07
Capital investido	10.305,07
Impostos e licenças	1.017,76
Motocicletas	
Gasolina	154,21
Depreciação	53,75
Manutenção	32,25
Capital Investido	107,26
IPVA/Licenciamento	42,19
MATERIAIS/FERRAMENTAS	
Pá quadrada com cabo	29,27
Enxada	47,85
Vassoura	31,08
Cones de segurança	30,98

TOTAL: 130.316,95
BDI (23,38%): 30.468,10
TOTAL C/ BDI: 160.785,05

QUANTIDADE DE ENTULHO + LIXO REMOVIDO P/ DIA (M3):	96,00	m3
QUANTIDADE DE ENTULHO + LIXO REMOVIDO P/ MÊS (M3):	2.424,00	m3
CUSTO POR M3:	66,33046	R\$/m3
PREÇO ADOTADO	66,33000	R\$/m3
TOTAL MENSAL C/ BDI	160.783,92	R\$


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC


 Prefeitura Municipal de Crato/CE
 Avenida ...
 13



5. PODA DE ÁRVORES

Trata-se dos serviços especializados de abate (corte raso), poda de limpeza, poda de levante e/ou poda técnica de árvores de porte grande (mais de 10 metros de altura), porte médio (de 5 a 10 metros de altura) e porte pequeno (até 5 metros de altura) em áreas públicas do Município do Crato, logradouros público, praças públicas, parques, estabelecimentos públicos, na sede e nos distritos, com o devido acondicionamento e transporte dos resíduos gerados até as áreas de transbordo a serem determinadas pela Prefeitura Municipal do Crato.

Em áreas urbanas a poda é feita de forma direcionada para que as plantas ocupem o espaço disponível do local. Limpando os ramos e tirando os galhos mortos, para acelerar o processo de regeneração e melhorar a germinação de espécies frutíferas.

A poda regular das árvores é uma técnica de manutenção que ajuda a manter sua forma estrutural saudável, aumentando a quantidade de luz e ar que recebem e reduzindo o risco de queda de galhos, causando danos e acidentes.

5.1 DIMENSIONAMENTO

Conforme levantamento de necessidades, baseado nas produtividades médias verificadas no serviço de podas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, foi estimada uma equipe composta por 02 podadores, 02 garis auxiliares, 01 encarregado de turma e 01 motorista.

A produtividade é variável em função do tipo de serviço (corte raso, tipo de poda, tamanho da árvore) e da época do ano, mas estimada em torno de 4 viagens em caminhão carroceria por dia, equivalentes a aproximadamente 120 m3/dia.

Os galhos e troncos resultantes da poda serão transportados para áreas de transbordo a serem determinados pela fiscalização para posterior retirada pela SMSP.

5.1.1 Quantidade de podador 2,00 podadores

5.1.2 Quantidade de garis auxiliares 3,00 auxiliares

3 Quantidade de encarregado de turma 1,00 encarregado

5.1.4 Quantidade de motorista 1,00 motorista

5.1.5 Quantidade de veículos para transporte dos podadores e ferramentas
Será utilizado 01 caminhão carroceria 9T - 136 kW. O caminhão ficará à disposição da equipe de poda em tempo integral, ou excepcionalmente, a serviço da SMSP.

5.2 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

5.2.1 SALÁRIOS
Para o cálculo dos salários deverá ser aplicada a Convenção Coletiva da classe.
Empregar para os podadores, garis auxiliares e encarregado o percentual de 20% referente ao adicional de insalubridade.

5.2.1.1	Podadores				
	2,00	x	1.379,59	=	2.759,18
	2,00	x	275,92	=	551,84

[Handwritten signature]
Carimbo: Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Crato, Ceará, 2013

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten mark]

5.2.1.2	Auxiliares:					
	3,00	x	1.379,59	=	4.138,77	
	3,00	x	275,92	=	827,75	

5.2.1.3	Encarregado					
	1,00	x	1.843,81	=	1.843,81	

5.2.1.4	Motorista					
	1,00	x	1.625,04	=	1.625,04	

TOTAL MÃO DE OBRA **11.746,39**

5.2.2 ENCARGOS SOCIAIS:

ADOTANDO-SE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DA SINAPI / CEARÁ - MENSALISTAS SEM DESONERAÇÃO, COM ÍNDICE DE 71,31%

ENCARGOS SOCIAIS: 11.746,39 X 0,7131 = **8.376,35**

5.2.3 ENCARGOS COMPLEMENTARES

5.2.3.1 VALE REFEIÇÃO

FUNÇÃO	QUANT					
PODADORES	2	X	25,25	X	22,60	= 1.141,30
AUXILIARES	3	X	25,25	X	22,60	= 1.711,95
ENCARREGADO	1	X	25,25	X	22,60	= 570,65
MOTORISTA	1	X	25,25	X	22,60	= 570,65
	7					3.994,55

5.2.3.2 CESTA BÁSICA

FEIJÃO 1kg		4,00	kg
ARROZ 1kg		7,00	kg
FARINHA DE MANDIOCA 1kg		1,00	kg
MACARRÃO PCT 500g		4x500	g
MASSA DE MILHO pct 500g		2x500	g
AÇUCAR 1kg		5,00	kg
SAL 1 kg		1,00	kg
ÓLEO 900ml		2x900	ml
SABÃO EM BARRA 200g.		2x200	g
CAFÉ 250g		3x250	g
LEITE EM PÓ 200g		1x200	g
CARNE DE CHARQUE 500g OU EQUIVALENTE		1x500	g
GOIABADA OU DOCE 250g.		1x250	g

VALOR MÉDIO DA CESTA BÁSICA, CONFORME COLETA DE PREÇOS : 224,00
 CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 REGISTRO NO MTE CE 000499/2023

Nº DE FUNCIONÁRIOS VALOR DA CESTA TOTAL / MÊS
 7,00 X 224,00 = **1.568,00**

5.2.3.3 PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

7 X 82,76 = **579,32**

5.2.3.4 CAFÉ DA MANHÃ

7 X 4,50 X 25,25 = **795,38**

5.2.3.5 VALE TRANSPORTE

7 X 4,70 X 25,25 = 830,73

[Handwritten signature]
 Secretaria Municipal de Crato/CE
 Fortaleza, 20 de maio de 2023

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

830,73

5.2.3.6 PLANO DE SAÚDE

GRUPOS DE 30 A 99 VIDAS SEM COPARTICIPAÇÃO			
19 A 23	286,42		
24 A 28	324,00		
29 A 33	372,59		
34 A 38	421,44		
39 A 43	495,35		
44 A 48	623,35		
	420,52		
7	X	420,52	

= 2.943,64

2.943,64

5.2.3.7 UNIFORMES/EPI'S

5.2.3.7.1 PODADORES, AUXILIARES

	QUANT	PEÇAS/ANO	PREÇO	TOTAL
CALÇA	5,00	6,00	80,27	2.408,10
CAMISA	5,00	6,00	42,90	1.287,00
CHAPEU COM ABA	5,00	3,00	37,93	568,95
CAPA DE CHUVA	5,00	3,00	30,62	459,30
TÊNIS DE SEGURANÇA	5,00	6,00	84,92	2.547,60
LUVA DE SEGURANÇA	5,00	24,00	6,03	723,60
MEIA DE SEGURANÇA	5,00	12,00	8,07	484,20
COLETE REFLETIVO	5,00	3,00	36,67	550,05
CREME PROTETOR SOLAR	5,00	24,00	36,67	4.400,40
				13.429,20

5.2.3.7.2 ENCARREGADO DE TURMA

	QUANT	PEÇAS/ANO	PREÇO	TOTAL
CALÇA	1,00	6,00	80,27	481,62
CAMISA	1,00	6,00	42,90	257,40
CHAPEU COM ABA	1,00	3,00	37,93	113,79
CAPA DE CHUVA	1,00	3,00	30,62	91,86
TÊNIS DE SEGURANÇA	1,00	6,00	84,92	509,52
MEIA DE SEGURANÇA	1,00	12,00	8,07	96,84
COLETE REFLETIVO	1,00	3,00	36,67	110,01
CREME PROTETOR SOLAR	1,00	24,00	36,67	880,08
				2.541,12

5.2.3.7.3 MOTORISTAS

	QUANT	PEÇAS/ANO	PREÇO	TOTAL
CALÇA	1,00	6,00	80,27	481,62
CAMISA	1,00	6,00	42,90	257,40
TÊNIS DE SEGURANÇA	1,00	6,00	84,92	509,52
MEIA DE SEGURANÇA	1,00	12,00	8,07	96,84
				1.345,38

TOTAL GERAL UNIFORMES EPI'S

17.315,70

TOTAL MENSAL:

1.442,98

5.2.4 EQUIPAMENTOS

O produto da poda de árvores será transportado para locais de transbordo determinados pela Prefeitura.

O transporte de pessoal será efetuado pelo micro-ônibus da "Pintura de Meio-fios".

5.2.4.1 E9508 - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 Kw

621.648,24

A9309 - Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW

584.488,42

A9350 - Carroceria de madeira com capacidade de 9 t

37.159,82

QUILOMETRAGEM MENSAL PERCORRIDA (ESTIMATIVA DA SMSP):

Jorge Luis Ishimaru

Engenheiro Civil

CREA RNP 010196912-0

Matr. 2989 SEINFRA/PMC

O serviço de poda de árvores varia conforme o tipo de poda, a estação do ano e a ocorrência de emergências. Desta forma, diante de certa imprevisibilidade, deverá ser efetuada uma programação mensal dos serviços, de forma que as distâncias percorridas se mantenham dentro do previsto.

A estimativa da quilometragem percorrida pela equipe de poda de árvores baseou-se na experiência da SMSP. Como a maioria das ocorrências é situada no perímetro da sede, a previsão de 100 km diários é suficiente. Eventualmente haverá serviços localizados nos distritos, devendo estes atendimentos serem programados para que a média mensal percorrida não extrapole os valores estimados.

Distância média diária (km) no serviço de poda: 100,00 KM
 Distância média mensal: 25,25 x 100,00 = 2.525,00 km

5.2.4.1.1 COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10

KM/MÊS		KM/LITRO		R\$/LITRO	=	R\$/MÊS
2.525,00	/	4	X	6,200	=	3.913,75

4.1.2 PNEUS 275/50 R22,5 - VIDA ÚTIL 90.000 KM C/ 2 RECAPAGENS

PNEUS						
QUANT		R\$/UND			=	
6	X	2.310,00			=	13.860,00
RECAPAGEM					=	
12	X	700,00			=	8.400,00
						22.260,00
CUSTO/KM:	=			0,2473		R\$/KM

CONSIDERANDO 100KM/DIA, TEREMOS:

1	X	100	X	25,25	=	2.525,00	KM/MÊS
2.525,00	X		0,2473		=	624,52	
CUSTO MENSAL:	=					624,52	

5.2.4.1.3 LUBRIFICANTES

ÓLEO MOTOR:						
QUANT		R\$/LITRO			=	
10,6	X	38,83			=	411,60
VIDA ÚTIL: 10000 KM					=	
CUSTO POR KM					=	0,0412 R\$/KM

CONSIDERANDO 100 KM/DIA, TEREMOS:

1	X	100	X	25,25	=	2.525,00	KM/MÊS
2.525,00	X		0,0412		=	103,93	
CUSTO MENSAL:	=					103,93	

5.2.4.1.4 DEPRECIÇÃO:

Conforme Tabela do TCU-RS, temos:

Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 Kw (5 ANOS) 275.514,50
 Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 Kw (10 ANOS) 216.457,92

$Vu = (Vo - Vr) / Vu$

Sendo Dm = depreciação mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, Vu = vida útil, em meses

$Dm = \frac{275.514,50 - 216.457,92}{60} = 984,28$

Para 01 caminhão teremos:

1 x 984,28 = **984,28**

[Handwritten signature]
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten signature]
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten mark]

5.2.4.1.5 MANUTENÇÃO

Baseado nos estudos de Ricardo e Catalani (terraplenagem - Manual de Escavação), os custos de manutenção podem ser estabelecidos pela fórmula $Mn = k' \times Dm$, onde Mn = custos de manutenção, $k' = 0,6$ e Dm = Depreciação mensal do veículo.

Assim, temos:

$Mn = 0,6 \times 984,28 = 590,57$

Para 01 veículo, teremos:

$1 \times 590,57 = \boxed{590,57}$

5.2.4.1.6 CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO

$Im = [(Vo - Vr) \times (n+1) / 2n] + Vr$ e,
 $Jm = (Im \times j) / 12$ sendo,

Im = Valor do investimento mensal, Vo = valor inicial, Vr = valor residual, n = vida útil em anos e, j = taxa de juros anual, adotada em 11,75% a.a. (taxa SELIC) e, Jm = Juros do Investimento mensal.

$Vo = 275.514,50$
 $Vr = 216.457,92$
 $n = 5$
 $j = 0,1175$
 $Im = 251.891,87$
 $Jm = 2.466,44$

Para 01 veículo, teremos:

$1 \times 2.466,44 = \boxed{2.466,44}$

5.2.4.1.7 IMPOSTOS E LICENCIAMENTO

IPVA

Calculado à base de 1% do Vo (Tabela FIPE)

$0,01 \times 275.514,50 = 2.755,14$

LICENCIAMENTO

Conforme tabela DETRAN/CE, licenciamento e expedição do CRV/CRLV:

Caminhão = 192,23

IPVA + LICENCIAMENTO = 2.947,37

Para 01 veículo, teremos:

$1 \times 2.947,37 = 2.947,37$

Custo mensal:

245,61

5.2.4.2 01 Motosserra 50cm/20" POT. 3,9kW/5,3CV

5.2.4.2.1 Consumo de combustível

Gasolina (1,3 litro/hora)

litros/hora		nº horas		dias/mês		
1,3	x	4,00	x	25,25	=	131,30
131,30	x	5,49	x	1,00	=	720,84

Óleo 2 tempos (Stihl = 20 ml/litro gasolina)

131,30	x	20,00	=	2,63
		1.000,00		
2,63	x	100,14	=	262,97

5.2.4.2.2 Dp = Depreciação mensal

Vi = Custo do equipamento (ver cotação de preços)

VR = valor residual, estimado em 25%

$5.366,07$

$1.341,52$

[Handwritten signature]
 Carlos Antonio Lacerda
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRAJPMC

[Handwritten signature]
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRAJPMC

[Handwritten mark]

Vida útil = estimada em 3 anos

$D_p = [(VL - VR)/vida\ útil]/12$ 111,79

$D_p = 1,00 \times 111,79 = 111,79$

5.2.4.2.3 RC = Custo com remuneração do capital

VM = Valor médio do investimento

VU = Vida útil do equipamento em anos 3,00

VN = Valor do equipamento novo (R\$) 5.366,07

i = taxa de juros anuais (SELIC) 11,75

$VM = (VU + 1) \times VN / (2 \times VU)$ 3.577,38

$RC = (VM \times i)/12$ 35,03

$RC = 1,00 \times 35,03 = 35,03$

5.2.4.2.4 M = Custo com Manutenção:

Vi = Valor do equipamento (R\$)

VU = Vida útil em anos = 3 anos

$M = (0,65 \times VL) / (VU \times 12)$ 96,89

$M = 1,00 \times 96,89 = 96,89$

5.2.4.3 01 Motosserra 33cm/13" POT. 3,4kW/4,6CV

5.2.4.3.1 Consumo de combustível

Gasolina (1,25 litro/hora)

litro/hora		nº de horas/dia		dias/mês		
1,25	x	4,00	x	25,25	=	126,25

126,25	x	5,49	x	1,00	=	693,11
--------	---	------	---	------	---	--------

Óleo 2 tempos (20 ml/litro gasolina)

126,25	x	20,00	=	2,53
--------	---	-------	---	------

1.000,00

2,53	x	100,14	=	252,85
------	---	--------	---	--------

5.2.4.3.2 Dp = Depreciação mensal

Vi = Custo do equipamento (ver cotação de preços) 1.691,11

VR = valor residual, estimado em 25% 422,78

Vida útil = estimada em 3 anos

$D_p = [(VL - VR)/vida\ útil]/12$ 35,23

$D_p = 1,00 \times 35,23 = 35,23$

5.2.4.3.3 RC = Custo com remuneração do capital

VM = Valor médio do investimento

VU = Vida útil do equipamento em anos 3,00

VN = Valor do equipamento novo (R\$) 1.691,11

i = taxa de juros anuais (SELIC) 11,75

$VM = (VU + 1) \times VN / (2 \times VU)$ 1.127,41

$RC = (VM \times i)/12$ 11,04

$RC = 1,00 \times 11,04 = 11,04$

5.2.4.3.4 M = Custo com Manutenção:

Vi = Valor do equipamento (R\$)

VU = Vida útil em anos = 3 anos

$M = (0,65 \times VL) / (VU \times 12)$ 30,53

[Handwritten signature]
 CRATO/CE

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

M = 1,00 X 30,53 = **30,53**

5.2.4.4 02 Motopoda pot. 1,4 kW/1,9CV c/ haste telescópica entre 270 a 390 cm de alcance

5.2.4.4.1 Consumo de combustível

Gasolina 0,7 litro/hora

litro/hora		nº horas/dia		dias/mês	=	
0,7	x	4,00	x	25,25	=	70,70
70,70	x	5,49	x	2,00	=	776,29

Óleo 2 tempos (20 ml/litro gasolina)

70,70	x	<u>20,00</u>	x	2,00	=	2,83
		1.000,00				
2,83	x	100,14			=	283,20

5.2.4.4.2 Dp = Depreciação mensal

Vi = Custo do equipamento (ver cotação de preços) 4.165,90
 VR = valor residual, estimado em 25% 1.041,48

Vida útil = estimada em 3 anos
 Dp = [(VL - VR)/vida útil]/12 86,79

Dp = 2,00 X 86,79 = **173,58**

5.2.4.4.3 RC = Custo com remuneração do capital

VM = Valor médio do investimento
 VU = Vida útil do equipamento em anos 3,00
 VN = Valor do equipamento novo (R\$) 4.165,90
 i = taxa de juros anuais (SELIC) 11,75

VM = (VU + 1) x VN / (2 x VU) 2.777,27
 RC = (VM x i)/12 27,19

RC = 2,00 X 27,19 = **54,39**

5.2.4.4.4 M = Custo com Manutenção:

Vi = Valor do equipamento (R\$)
 VU = Vida útil em anos = 3 anos
 M = (0,65 x VL) / (VU x 12) 75,22

M = 2,00 X 75,22 = **150,44**

5.2.5 FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

5.2.5.1 Bastão podador com vara de manobra 5,20m 2,00 unid
 2,00 x 419,00 = 838,00
 Custo mensal: **69,83**

5.2.5.2 Vara de manobra telescópica com encaixe universal 2,00 unid
 2,00 x 1.195,00 = 2.390,00
 Custo mensal: **199,17**

5.2.5.3 Cone para sinalização, 750 mm de altura 8,00 unid
 8,00 x 46,47 = 371,76
 Custo mensal: **30,98**

5.2.5.4 Corda 12mm (100m) 1,00 und
 1,00 x 3,78 = 378,33
 Custo mensal: **31,53**

5.2.5.5 Escada extensível de fibra de vidro 4,00 x 8,40 m 1,00 unid
 1,00 x 1.776,45 = 1.776,45
 Custo mensal: **148,04**

Cláudio Antonio Loureiro
 Sistema Municipal de Licitação
 Portaria nº 01/2008 de 22/01/08

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

5.2.5.6	Escada singela de fibra de vidro 3,00 m				1,00	unid
	1,00 x 697,67	=	697,67			
	Custo mensal:	=	58,14			
5.2.5.7	Facão lâmina 455 mm com bainha				2,00	unid
	2,00 x 81,60	=	163,20			
	Custo mensal:	=	13,60			
5.2.5.8	Foice com cabo				2,00	unid
	2,00 x 65,54	=	131,08			
	Custo mensal:	=	10,92			
5.2.5.9	Serra para corte de galhos 35 cm				2,00	unid
	2,00 x 344,09	=	688,18			
	Custo mensal:	=	57,35			
5.2.5.10	Serra para poda adaptável para vara de manobra				2,00	unid
	2,00 x 207,87	=	415,74			
	Custo mensal:	=	34,65			
5.2.5.11	Vassourão tipo gari				3,00	unid
	8,00 x 23,31	=	186,48			
	Custo mensal:	=	15,54			

5.3 RESUMO CUSTO PODA DE ÁRVORES

MÃO DE OBRA

Salários	11.746,39
Encargos Sociais	8.376,35
Vale Refeição	3.994,55
Cesta Básica	1.568,00
Uniformes/EPI's	1.442,98
PLR	579,32
Café da manhã	795,38
Vale transporte	830,73
Plano de Saúde	2.943,64

EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS

Caminhão carroceria com cesto elevatório

Óleo Diesel S-10	3.913,75
Pneus	624,52
Lubrificantes	103,93
Depreciação	984,28
Manutenção	590,57
Capital Investido	2.466,44
IPVA/Licenciamento	245,61

Motosserra 50cm

Combustível	720,84
Óleo 2T	262,97
Depreciação	111,79
Manutenção	35,03
Capital Investido	96,89

Motosserra 33cm

Combustível	693,11
Óleo 2T	252,85
Depreciação	35,23
Manutenção	11,04
Capital Investido	30,53

Motopodas

Combustível	776,29
Óleo 2T	283,20
Depreciação	173,58
Manutenção	54,39

[Handwritten signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 POTIENSE L. G. OLIVEIRA

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Capital Investido	150,44
MATERIAIS/FERRAMENTAS	
Bastão podador com vara de manobra 5,20m	69,83
Vara de manobra telescópica com encaixe universal	199,17
Cone para sinalização, 750 mm de altura	30,98
Corda 12mm (100m)	31,53
Escada extensível de fibra de vidro 4,00 x 6,80 m	148,04
Escada singela em fibra de vidro 3,00 m	58,14
Facão lâmina 455 mm com bainha	13,60
Foice com cabo	10,92
Serra para corte de galhos 35 cm	57,35
Serra para poda adaptável para vara de manobra	34,65
Vassourão tipo Gari	15,54
TOTAL:	45.564,33
BDI (23,38%):	10.652,94
TOTAL C/ BDI:	56.217,27

QUANTIDADE DE PODA DIÁRIA (m3)	120,00	m3
QUANTIDADE DE PODA MENSAL (m3)	3.030,00	m3
CUSTO POR M3.	18,55355	R\$/m3
PREÇO ADOTADO:	18,55000	R\$/m3
TOTAL MENSAL C/ BDI	56.206,50	R\$

Jorge Luis Ishimaru
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten Signature]
 Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Crato/CE
 Portaria Nº 01/2006/2001/CP

6. LIMPEZA DE VALAS

Limpeza de Valas é a operação que consiste na remoção de pedras, entulhos e sedimentos que dificultem o escoamento das águas nas valetas e também na roçada da vegetação em torno destas, visando manter sua forma e declividade original.

Para a limpeza manual serão empregadas ferramentas tais como: pás, picaretas, carrinhos-de-mão, enxadas, foices, roçadeiras portáteis.

A equipe para execução dos serviços será composta por 01 encarregado e 12 garis.
Para este serviço, não haverá contratação de pessoal. As equipes deverão ser remanejadas de outras frentes de serviço, preferencialmente da capinação/roçada por utilizarem-se dos mesmos equipamentos e ferramentas.

A Limpeza de Valas deverá ser executada de maneira a restabelecer a condição de escoamento rápido das águas para que as valas funcionem como canais.
As etapas executivas do serviço têm a seguinte seqüência: a) roçar a vegetação em torno da vala se for o caso; b) - remover entulhos, sedimentos, materiais terrosos, pedras e desobstruir os terminais da vala junto às caixas coletoras; c) - transportar os restos da limpeza e roçada para locais adequados;

A medição do serviço será executada em metros lineares (m) de vala efetivamente desobstruída e que atenda as condições previstas nesta Especificação. A medição deve ser documentada por uma memória de cálculo de fácil comprovação e conferência.

6.1 DIMENSIONAMENTO

RUA DH - BAIRRO GIZÉLIA PINHEIRO	267,00
RUA DUARTE JUNIOR - BAIRRO SEMINÁRIO	95,00
RUA MONSENHOR SILVANO - BAIRRO SOSSEGO	234,00
CEMITÉRIO N. SRA. PIEDADE	220,00
RUA LEANDRO BEZERRA	150,00
	<u>966,00</u>
QUANTIDADE ANUAL (M):	3.864,00
QUANTIDADE MENSAL (M)	322,00

A produtividade é variável em função do volume de entulhos, material sedimentado e lixo.
A estimativa em função de experiências anteriores é de 2,5 dias para a limpeza da vala da Rua DH, 0,5 dia para a vala da Rua Duarte Junior e 01 dia para os demais locais, equivalente no total, a 01 semana de trabalho.
A frequência estimada é de 04 limpezas ao ano, ou o equivalente a 01 mês de serviço da equipe.
Para fins de orçamentação, o custo será dividido por 12.

6.2 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

6.2.1 SALÁRIOS

Empregar para os garis o adicional de insalubridade no percentual de 40%, conforme convenção coletiva.

6.2.1.1	Garis:				
	12,00	x	1.379,59	=	16.555,08
	12,00	x	551,84	=	<u>6.622,03</u>
					23.177,11

6.2.1.2	Encarregado:				
	1,00	x	1.843,81	=	1.843,81
					<u>1.843,81</u>

Crato, 10 de Maio de 2013
Piedade N. Sra. Piedade - 137

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

TOTAL MÃO DE OBRA **25.020,92**

6.2.2 ENCARGOS SOCIAIS

ADOTANDO-SE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DA SINAPI / CEARÁ - MENSALISTAS SEM
 DESONERAÇÃO, COM ÍNDICE DE 71,31%

ENCARGOS SOCIAIS: 25.020,92 X 0,7131 = **17.842,42**

6.2.3 ENCARGOS COMPLEMENTARES

6.2.3.1 VALE REFEIÇÃO

FUNÇÃO	QUANT						
GARIS	12,00	X	25,25	X	22,60	=	6.847,80
ENCARREGAD	1,00	X	25,25	X	22,60	=	570,65
	13,00						7.418,45

6.2.3.2 CESTA BÁSICA

FEIJÃO 1kg		4	kg
ARROZ 1kg		7	kg
FARINHA DE MANDIOCA 1kg		1	kg
MACARRÃO PCT 500g		4X500	g
MASSA DE MILHO pct 500g		2x500	g
AÇUCAR 1kg		5	kg
SAL 1 kg		1	kg
ÓLEO 900ml		2x900	ml
SABÃO EM BARRA 200g.		2x200	g
CAFÉ 250g		3x250	g
LEITE EM PÓ 200g		1x200	g
CARNE DE CHARQUE 500g OU EQUIVÁ		1x500	g
GOIABADA OU DOCE 250g.		1x250	g

VALOR MÉDIO DA CESTA BÁSICA, CONFORME COLETA DE PREÇOS : 224,00
 CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 REGISTRO NO MTE CE 000499/2023

Nº DE FUNCIONÁRIOS		VALOR DA CESTA		TOTAL / MÊS
13,00	X	224,00	=	2.912,00

6.2.3.3 PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

13,00	X	82,76	=	1.075,88
				1.075,88

6.2.3.4 CAFÉ DA MANHÃ

13,00	X	4,50	X	25,25	=	1.477,13
						1.477,13

6.2.3.5 VALE TRANSPORTE

13,00	X	4,70	X	25,25	=	1.542,78
						1.542,78

6.2.3.6 PLANO DE SAÚDE

GRUPOS DE 30 A 99 VIDAS SEM COPARTICIPAÇÃO

19 A 23	286,42
24 A 28	324,00
29 A 33	372,59
34 A 38	421,44
39 A 43	495,35
44 A 48	623,35
	<hr/>
	420,52

13	X	420,52	=	5.466,76
----	---	--------	---	----------

5.466,76

6.2.3.7 UNIFORMES/EPI'S

[Handwritten signature]
 Celso Antonio de Sousa
 Secretário Municipal de Educação
 Fortaleza - CE

[Handwritten signature]
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Deverá ser definida para cada trabalhador a composição do uniforme. A apostila "Limpeza Pública", do Professor Fernando Antônio Wolmer traz os seguintes parâmetros:

- Motorista do veículo para transporte dos capinadores: 6 jogos por ano de calçado com solado de borracha, blusa brim e calça comprida;
 - Capinador: 6 jogos por ano de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim; 3 jogos de colete refletor, boné e capa de chuva; e 24 luvas de raspa por ano.
- OBS.: o preço de cada item deve ser cotado no mercado.

GARIS/ENCARREGADO	QUANT	PEÇAS/ANO	PREÇO	TOTAL
CALÇA	13,00	6,00	80,27	6.261,06
CAMISA	13,00	6,00	42,90	3.346,20
CHAPEU COM ABA	13,00	3,00	37,93	1.479,27
CAPA DE CHUVA	13,00	3,00	30,62	1.194,18
TÊNIS DE SEGURANÇA	13,00	6,00	84,92	6.623,76
LUVA DE SEGURANÇA	13,00	24,00	6,03	1.881,36
MEIA DE SEGURANÇA	13,00	12,00	8,07	1.258,92
COLETE REFLETIVO	13,00	3,00	36,67	1.430,13
CREME PROTETOR SOLAR	13,00	24,00	36,67	11.441,04
				34.915,92

TOTAL GERAL UNIFORMES EPI's

34.915,92

TOTAL MENSAL:

2.909,66

6.2.4 EQUIPAMENTOS

O produto da limpeza de vala será recolhido pela REMOÇÃO DE ENTULHOS E LIXOS

6.2.4.1 Ônibus

Será utilizado o mesmo transporte das equipes de capinação/roçagem

6.2.5 FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

Considerando (equipe = 8 garis)

- Pá quadrada com cabo: 4 unid/equipe/ano
 Rastelo curvo, aço reforçado 14 dentes: 4 unid/equipe/ano
 Enxada larga 25 com cabo: 4 unid/equipe/ano
 Vassoura tipo Gari 8 unid/equipe/ano
 Carrinho de mão 4 unid/equipe/ano

Pá quadrada com cabo:	1,00	x	4,00	=	4,00	unid
Rastelo curvo, aço reforçado 14 dentes:	1,00	x	4,00	=	4,00	unid
Enxada larga 25 com cabo:	1,00	x	4,00	=	4,00	unid
Vassoura tipo Gari	1,00	x	8,00	=	8,00	unid
Carrinho de mão	1,00	x	4,00	=	4,00	unid

6.2.5.1	Pá quadrada com cabo:	4,00	x	43,90	=	175,60
	Custo Mensal:					14,63
6.2.5.2	Rastelo curvo, aço reforçado 14 d	4,00	x	57,04	=	228,16
	Custo Mensal:					19,01
6.2.5.3	Enxada larga 25 com cabo:	4,00	x	71,78	=	287,12
	Custo Mensal:					23,93
6.2.5.4	Vassoura tipo Gari	8,00	x	23,31	=	186,48
	Custo Mensal:					15,54

[Handwritten signature]

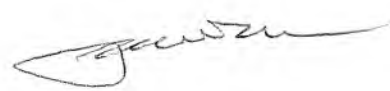
[Handwritten signature]
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

6.2.5.5	Carrinho de mão	4,00	x	471,12	=	1.884,48
	Custo Mensal:					157,04

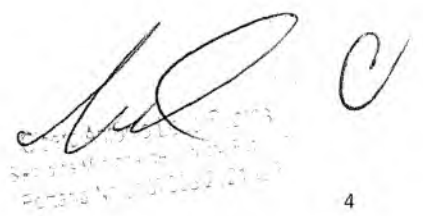
6.3 RESUMO CUSTO LIMPEZA DE VALAS

MÃO DE OBRA	
Salários	25.020,92
Encargos Sociais	17.842,42
Vale Refeição	7.418,45
Cesta Básica	2.912,00
Uniformes/EPI's	2.909,66
PLR	1.075,88
Café da manhã	1.477,13
Vale transporte	1.542,78
Plano de Saúde	5.466,76
MATERIAIS/FERRAMENTAS	
Pá quadrada com cabo	14,63
Rastelo curvo, aço reforçado 14 dentes:	19,01
Enxada larga 25 com cabo:	23,93
Vassoura 40cm Gari	15,54
Carrinho de mão	157,04
TOTAL:	65.896,14
BDI (23,38%):	15.406,52
TOTAL C/ BDI:	81.302,66

CUSTO MENSAL c/ BDI	6.775,22	R\$
QUANTIDADE DE LIMPEZA DE VALA MENSAL (M)	322,00	m
CUSTO POR METRO	21,04106	R\$/m
PREÇO ADOTADO:	21,04	R\$/m
TOTAL MENSAL C/ BDI	6.774,88	R\$



Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC





ANEXO III

ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA


Celso Antonio Lacerda Farias
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-046
Matr. 2989 SEINFRA/PMC


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-046
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

C



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231300058

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

1. Responsável Técnico

JORGE LUIS ISHIMARU

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0101969120**

Registro: **26215CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

RUA JOSÉ CARVALHO

Complemento: **SMSP**

Cidade: **Crato**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **340**

CEP:

ART Vinculada: **01100000019730022106**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ CARVALHO

Complemento: **SMSP**

Cidade: **CRATO**

Data de Início: **23/10/2023**

Previsão de término: **31/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.233417, -39.413434**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

Nº: **340**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: **63100020**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL

2.066.176,08

m2

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

2.066.176,08

m2

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL

2.066.176,08

m2

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

2.066.176,08

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto básico e orçamento para serviços de limpeza urbana constituído por varrição manual, capinação/roçagem de vias, pintura de meio-fios, remoção de entulhos, limpeza de valas.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Jorge Luis Ishimaru

Engenheiro Civil

CREA RNP 010196912-0

Matr. 2989 SEINFRA/PMC

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORGE LUIS ISHIMARU - CPF: 039.388.288-89

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **25/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216512495**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d3x0W
 Impresso em: 26/10/2023 às 09:29:24 por: , ip: 192.168.100.1






PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. nº: 587
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

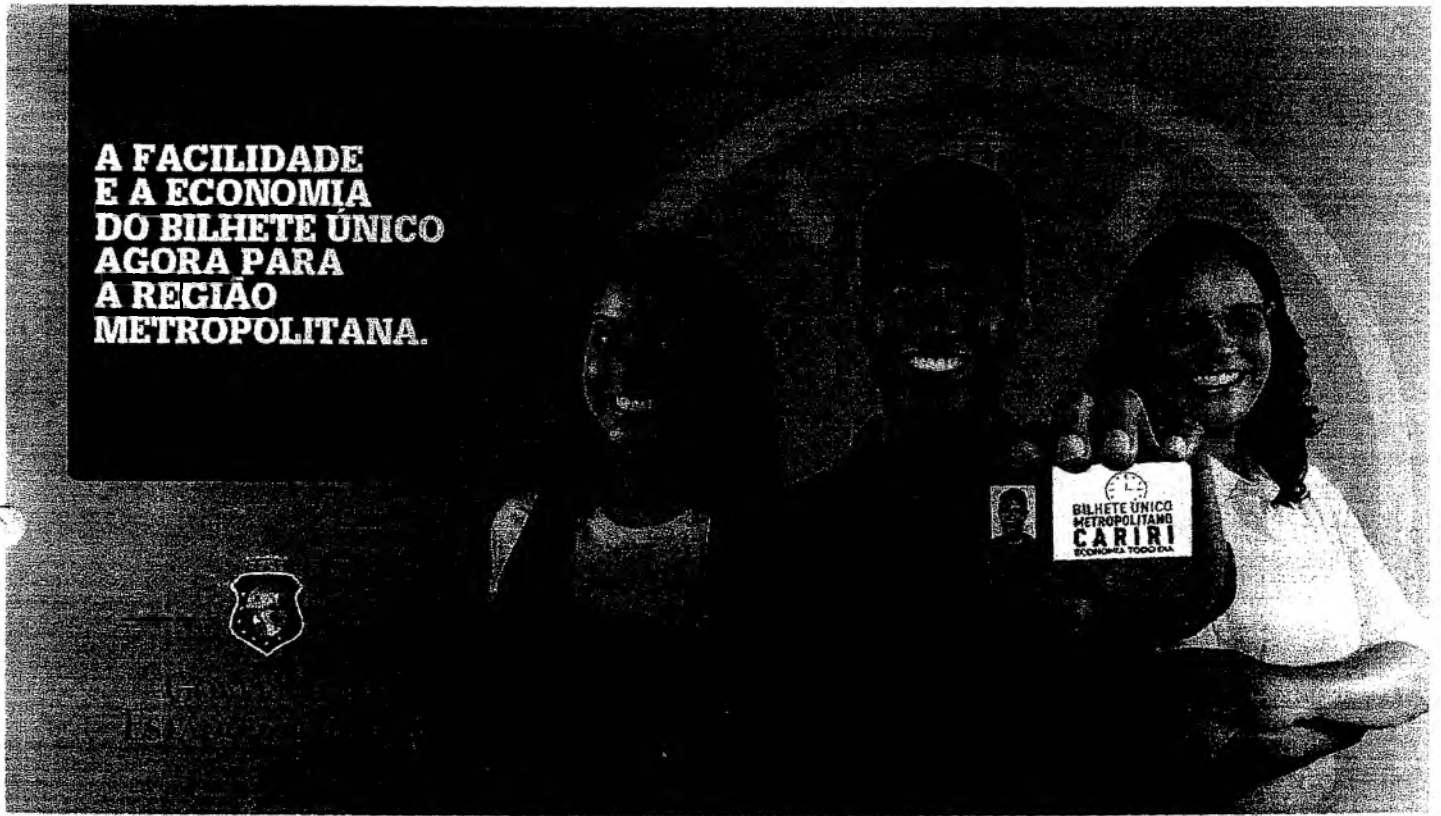
COTAÇÕES DE PREÇOS E OUTROS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Vale-Transporte
Plano de Saúde
Fardamento
Cesta Básica
Lutocar
Ferramentas e EPI's
Ferramentas II
Equipamentos
Pneus
Lubrificantes
Tabela 28 SEINFRA
Combustíveis - ANP
Composição do BDI
Composição dos Encargos Sociais
Planilha Orçamentária
Cronograma Físico-Financeiro


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

C

VALE-TRANSPORTE



Jorge Luis Ishimaru
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

O Bilhete Único Metropolitano da Região Metropolitana do Cariri é instituído com a aplicação de subsídio público às tarifas praticadas durante a integração entre viagens de linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo Intermunicipal de Passageiros da RMC, correspondendo as linhas do Serviço Regular Metropolitano, bem como na integração desse serviço com viagens de linhas urbanas do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Juazeiro do Norte.

NA PRÁTICA

Cláudio Antonio do Soces
 Cláudio Antonio do Soces
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 0107008 2021-GP

Jorge Luis Ishimaru
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0

O benefício é válido para viagens de uma linha de ônibus metropolitana (**) para outra linha de ônibus metropolitana, ou de uma linha de ônibus urbana de Juazeiro do Norte (**) para uma linha de ônibus metropolitana ou ainda de uma linha de ônibus metropolitana para uma linha de ônibus urbana de Juazeiro do Norte.

Ao embarcar no 1º ônibus, o passageiro deverá apresentar o Bilhete Único Metropolitano do Cariri. O pagamento da tarifa é feito normalmente nesta primeira viagem. Após o embarque no primeiro ônibus, ele tem até duas horas para embarcar no próximo ônibus e apresentar o seu Bilhete Único. No momento

Antes

Tarifa
R\$ 2,40

+

Tarifa
R\$ 2,30

Crato

Juazeiro do Norte

**TOTAL
PERCURSO**

Tarifa
R\$ 2,30

+

Tarifa
R\$ 2,40

Juazeiro do Norte

Crato

R\$ 9,40

Tarifa Integrada

Tarifa
R\$ 2,40

+

Tarifa
R\$ 0,00

Crato

Juazeiro do Norte

**Economia
50% diária**

Tarifa
R\$ 2,30

+

Tarifa
R\$ 0,00

Juazeiro do Norte

Crato

R\$ 4,70

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Dr. Antonio Lobo Soares
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Rua ... Nº 008 2021-GP

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

COMO CADASTRAR

Basta levar original e cópia de CPF, RG e comprovante de endereço com CEP a qualquer um dos postos de cadastramento instalados em Juazeiro do Norte ou em Crato e Barbalha.

Modelo de declaração para comprovante de endereço em nome de terceiros. (declaracao.pdf)

- Carreta do DETRAN: Praça José Feijó (Giradouro)

JUAZEIRO DO NORTE:
Av. Leão Sampaio
Bairro Triângulo

Estacionamento do recuo da praça em frente ao Hospital Regional do Cariri.

O cadastramento e o cartão do Bilhete Único Metropolitano são gratuitos.

Baixe aqui o boleto (<https://www.vtefortaleza.com.br/site/forms/principal/bilheteunicometro.aspx>)

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



COTAÇÃO DE PREÇOS - PLANOS DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE
 CPF: 631.871.913-04

EMPRESAS:	
A	NOME DE FANTASIA UNIMED DO CARIRI - ANS 37928-0
	RAZÃO SOCIAL: UNIMED DO CARIRI SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA
	CNPJ: 07.583.396/0001-96
	ENDEREÇO: Rua Santa Clara, 78/100 - Centro, Juazeiro do Norte/CE
	CONTATO: E-mail: comercial@unimedcariri.com.br Site: www.unimedcariri.com.br
	Fone: (88) 3566-2031 (88) 99791-4444

B	NOME DE FANTASIA LIVSAÚDE - ANS 35612-3
	RAZÃO SOCIAL: LIV LINHAS INTELIGENTES DE ATENÇÃO À VIDA S/A
	CNPJ: 00.846.662/0001-87
	ENDEREÇO: Rua Barão de Aratanha, 1450 - Fátima, Fortaleza/CE
	CONTATO: E-mail:
	Fone: 0800 940 0044

C	NOME DE FANTASIA HAPVIDA - ANS 36825-3
	RAZÃO SOCIAL: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.
	CNPJ: 63.554.067/0001-98
	ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 406 - Centro, Fortaleza/CE
	CONTATO: E-mail:
	Fone: 0800 777 9070 4002-3633

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PLANOS DE SAÚDE

DESCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO				MÉDIA
	A	B	C	D	
GRUPOS DE 30 A 99 VIDAS SEM COPARTICIPAÇÃO					
19 A 23	318,30	253,10	287,85		286,42
24 A 28	366,12	283,48	322,39		324,00
29 A 33	421,00	326,00	370,76		372,59
34 A 38	463,05	374,90	426,37		421,44
39 A 43	532,55	446,13	507,38		495,35
44 A 48	678,16	557,66	634,23		623,35
					420,52

OBSERVAÇÕES:

Segmentação: Ambulatorial, sem coparticipação, acomodação: enfermaria

Foi adotado o uso da média aritmética em razão ds dados se apresentarem dispostos de forma homogênea.

[Handwritten signature]
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten mark 'C']

ANS Nº 38.812-3

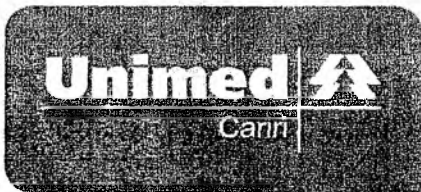


Tabela vigente a partir de 01/11/2022

Rua Santa Clara, 78/100, Centro
 CEP 63.010-020, Juazeiro do Norte - CE.
 Telefone: (88) 3566 2031/ 9 9791 4444
 E-mail: comercial@unimedcariri.com.br
 Site: www.unimedcariri.com.br

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 SEINFRA/PMC

Luiza 9928 2228

TABELA DE COMERCIALIZAÇÃO - PLANOS EMPRESARIAIS SEM COPARTICIPAÇÃO

PLANO CLASSIC - REGIONAL			
ENFERMARIA 409.569/99-3		APARTAMENTO 409.568/99-5	
Faixa Etária	Valor	Faixa Etária	Valor
00 a 18 anos	R\$ 276,81	00 a 18 anos	R\$ 373,68
19 a 23 anos	R\$ 318,30	19 a 23 anos	R\$ 429,71
24 a 28 anos	R\$ 366,12	24 a 28 anos	R\$ 494,26
29 a 33 anos	R\$ 421,00	29 a 33 anos	R\$ 568,35
34 a 38 anos	R\$ 463,05	34 a 38 anos	R\$ 625,11
39 a 43 anos	R\$ 532,55	39 a 43 anos	R\$ 718,96
44 a 48 anos	R\$ 678,16	44 a 48 anos	R\$ 915,52
49 a 53 anos	R\$ 901,88	49 a 53 anos	R\$ 1.217,53
54 a 58 anos	R\$ 1.199,49	54 a 58 anos	R\$ 1.619,32
Acima 59 anos	R\$ 1.660,58	Acima 59 anos	R\$ 2.241,79

PLANO PREMIUM - ESTADUAL			
ENFERMARIA 409.571/99-5		APARTAMENTO 409.570/99-7	
Faixa Etária	Valor	Faixa Etária	Valor
00 a 18 anos	R\$ 343,74	00 a 18 anos	R\$ 464,05
19 a 23 anos	R\$ 395,27	19 a 23 anos	R\$ 533,62
24 a 28 anos	R\$ 454,63	24 a 28 anos	R\$ 613,74
29 a 33 anos	R\$ 522,78	29 a 33 anos	R\$ 705,76
34 a 38 anos	R\$ 574,98	34 a 38 anos	R\$ 776,23
39 a 43 anos	R\$ 661,30	39 a 43 anos	R\$ 892,76
44 a 48 anos	R\$ 842,12	44 a 48 anos	R\$ 1.136,85
49 a 53 anos	R\$ 1.119,92	49 a 53 anos	R\$ 1.511,88
54 a 58 anos	R\$ 1.489,45	54 a 58 anos	R\$ 2.010,75
Acima 59 anos	R\$ 2.062,02	Acima 59 anos	R\$ 2.783,72

PLANO MASTER - NACIONAL			
ENFERMARIA 464.526/11-0		APARTAMENTO 464.529/11-4	
Faixa Etária	Valor	Faixa Etária	Valor
00 a 18 anos	R\$ 370,55	00 a 18 anos	R\$ 500,26
19 a 23 anos	R\$ 426,12	19 a 23 anos	R\$ 575,26
24 a 28 anos	R\$ 490,10	24 a 28 anos	R\$ 661,63
29 a 33 anos	R\$ 563,56	29 a 33 anos	R\$ 760,80
34 a 38 anos	R\$ 619,85	34 a 38 anos	R\$ 836,80
39 a 43 anos	R\$ 712,90	39 a 43 anos	R\$ 962,41
44 a 48 anos	R\$ 907,83	44 a 48 anos	R\$ 1.225,58
49 a 53 anos	R\$ 1.207,30	49 a 53 anos	R\$ 1.629,85
54 a 58 anos	R\$ 1.605,67	54 a 58 anos	R\$ 2.167,64
Acima 59 anos	R\$ 2.222,90	Acima 59 anos	R\$ 3.000,91

CARÊNCIAS:

- 24 horas para internação clínica e cirúrgica nos casos de acidentes pessoais;
- 24 horas para atendimento ambulatorial de emergências limitado às primeiras 12 horas, sem cobertura para internação;
- 30 dias para os casos de consultas médicas e exames ambulatoriais de rotina (exames laboratoriais e RX simples);
- 90 dias para fisioterapia, ultrassonografia e endoscopias;
- 180 dias para exames especiais de diagnósticos, terapias, cirurgias ambulatoriais eletivas e internação clínica e cirúrgica;
- 300 dias para partos a termo; e 24 meses para internações e tratamentos de doenças ou lesões preexistentes.

Cibero Antonio Lobo Scam
 Secretário Municipal de Serviços
 Fortaleza, 0107008 2021-GP Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

PROFESSORA MUNICIPAL DE CANTO

PROFESSORA MUNICIPAL DE

Contratação de planos a partir de 01 vida. Empresas com mais de 30 (trinta) inclusões de funcionários não sofrerão carências.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA PLANO REGIONAL: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Cariri, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Ipauimirim, Jardim, Jati, J. do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, S. do Cariri, Salitre, Tarrafas e Umari.

CONDIÇÃO DE PREÇO

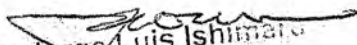
PREFEITURA DE CRATO


ENFERMARIA

BEM-ESTAR 500

COM COPARTICIPAÇÃO

	TITULAR	DEPENDENTE
0 a 18 anos	R\$176,64	R\$176,64
19 a 23 anos	R\$ 197,84	R\$ 197,84
24 a 28 anos	R\$ 221,58	R\$ 221,58
29 a 33 anos	R\$ 254,82	R\$ 254,82
34 a 38 anos	R\$ 293,04	R\$ 293,04
39 a 43 anos	R\$ 348,72	R\$ 348,72
44 a 48 anos	R\$ 435,90	R\$ 435,90
49 a 53 anos	R\$ 544,87	R\$ 544,87
54 a 58 anos	R\$ 926,28	R\$ 926,28
Acima de 59	R\$ 1037,44	R\$ 1037,44


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA/RNF 010126912-0
Matr. 2925 SEINFRA/PMC


Cicero Antonio Lobo Soares
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Portaria n.º 0107008 2021-GP

Jorge Luis Ishimaru

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

BEM - ESTAR 500

SEM COPARTICIPAÇÃO

TITULAR

DEPENDENTE

0 a 18 anos

R\$ 225,99

R\$ 225,99

19 a 23 anos

R\$ 253,10

R\$ 253,10

24 a 28 anos

R\$ 283,48

R\$ 283,48

29 a 33 anos

R\$ 326,00

R\$ 326,00

34 a 38 anos

R\$ 374,90

R\$ 374,90

39 a 43 anos

R\$ 446,13

R\$ 446,13

44 a 48 anos

R\$ 557,66

R\$ 557,66

49 a 53 anos

R\$ 697,08

R\$ 697,08

54 a 58 anos

R\$ 1185,03

R\$ 1185,03

Acima de 59

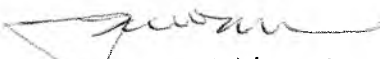
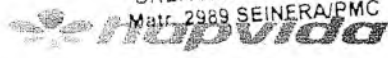
R\$ 1327,23

R\$ 1327,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
FLS Nº 132

SECRETARIA MUNICIPAL
FLS Nº

 **LIVSAÚDE**


Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINERA/PMC


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 132
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 597
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANO EMPRESARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

PRODUTO	NOSSO PLANO		
	Ambulatorial Não Sem acomodação	Ambulatório - Obs Não Enfermaria	Ambulatório - Obs Não Enfermaria
0 A 18 ANOS	R\$ 176,41	R\$ 257,01	R\$ 384,65
19 A 23 ANOS	R\$ 197,58	R\$ 287,85	R\$ 430,80
24 A 28 ANOS	R\$ 221,29	R\$ 322,39	R\$ 482,50
29 A 33 ANOS	R\$ 254,48	R\$ 370,76	R\$ 554,87
34 A 38 ANOS	R\$ 292,65	R\$ 426,37	R\$ 638,11
39 A 43 ANOS	R\$ 348,24	R\$ 507,38	R\$ 759,35
44 A 48 ANOS	R\$ 435,31	R\$ 634,23	R\$ 949,19
49 A 53 ANOS	R\$ 544,14	R\$ 792,79	R\$ 1.186,49
54 A 58 ANOS	R\$ 925,04	R\$ 1.347,75	R\$ 2.017,03
59 ANOS OU +	R\$ 1.036,05	R\$ 1.509,48	R\$ 2.269,08


Cicero Antonio Lobo Soares
 Secretária Municipal de Serviços Públicos
 Portaria nº 0107008 2021-GP


Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC



COTAÇÃO DE PREÇOS - FARDAMENTOS

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE
CPF: 631.871.913-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 594
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EMPRESAS:	
A	NOME DE FANTASIA VINICK
	RAZÃO SOCIAL: VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA
	CNPJ: 39.281.165/0001-14
	ENDEREÇO: Rua Leão XIII, 870, Salesianos - Juazeiro do Norte/CE.
	CONTATO: E-mail: vinick.juazeiro.fardamentos@outlook.com
	Fone: (88) 3512-2156

B	NOME DE FANTASIA JOB
	RAZÃO SOCIAL: JOB - ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
	CNPJ: 04.070.230/0001-88
	ENDEREÇO: Rua da Conceição, 399 - 2º andar, Centro - Juazeiro do Norte/CE
	CONTATO: E-mail: contato@jobroupasprofissionais.com.br
	Fone: (88) 3512-5887 e (88) 3512-2759

C	NOME DE FANTASIA CASA DA GENTE
	RAZÃO SOCIAL: CASA DA GENTE VESTUÁRIO E DECORAÇÃO LTDA - ME
	CNPJ: 08.331.510/0001-53
	ENDEREÇO: Rua da Conceição, 399 - Centro, Juazeiro do Norte/CE
	CONTATO: E-mail:
	Fone: (88) 3512-1464

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - FARDAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/DETALHAMENTO	A	B	C	MÉDIA OU MEDIANA
1	CALÇA CALÇA EM TECIDO OXFORD, COM CÓS DE ELÁSTICO DE 3,5CM DE LARGURA COM TORÇAL EMBUTIDO, 2 BOLSOS EXTERNOS NA FRENTE, TIPO FACA E 2 BOLSOS EXTERNOS NAS COSTAS TIPO QUADRADO, COM FAIXA REFLETIVA DE 2,5CM DE LARGURA NAS PERNAS, NA ALTURA DOS JOELHOS. TAMANHOS P AO GG	75,00	79,90	85,90	80,27
	CAMISA CAMISA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV (MALHA FRIA), GOLA E PUNHO EM RIBANA LARANJA, GOLA REDONDA APARELHADA EM 5 CM, PUNHO APARELHADO EM 2,5CM APLICADAS EM GALONEIRA COM DUAS LINHAS 120 E UM FIO. APLICAÇÃO EM SILKSCREEN FRENTE/COSTA, FRENTE LOGOTIPO DO MUNICÍPIO MEDINDO 15X20CM, COSTAS CENTRALIZADA COM A DESCRIÇÃO "LIMPEZA PÚBLICA", MEDINDO 15X20CM. TAMANHOS P AO GG.	70,00	39,90	42,90	42,90
3	CHAPÉU COM ABA PROTETORA, CHAPÉU COM ABA PROTETORA, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL, COM ILHÓS DE PRESSÃO, AJUSTE POR ELÁSTICO E STOPPER, NA FRENTE LOGOTIPO DO MUNICÍPIO E NAS LATERAIS INSCRIÇÃO "LIMPEZA PÚBLICA".	40,00	34,90	38,90	37,93

OBSERVAÇÕES:

- Para o item 2 - Camisa, foi adotada a **mediana** devido os dados se apresentarem de forma mais heterogênea e com número pequeno que foge ao padrão.
- Para os demais casos, foi adotado o uso da **média aritmética** em razão os dados se apresentarem dispostos de forma homogênea.

[Handwritten signature]
Luciano Flávio da Silva Cavalcante
Secretaria Municipal de Licitação

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC



CNPJ: 39.281.165/0001-14 e INSC. ESTADUAL: 06.223212-6.
 RUA LEÃO XIII, 870 - SALESIANOS - JUAZEIRO DO NORTE-CE - CEP. 63.050-030.
 TEL: (88) 3512-2156 e EMAIL: vinick.juazeiro.fardamentos@outlook.com

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - ESTADO DO CEARÁ.
 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Prezados Senhores,
 Nos termos em epígrafe, apresentamos cotação conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Calça confeccionada em tecido Oxford na cor laranja, com cós de elástico medindo 3,5cm de largura com torçal embutido, dois bolsos externos na frente tipo faca, medindo 18x14cm e dois bolsos externos nas costas tipo quadrado, medindo 15x16cm, com faixa refletiva na cor cinza medindo 2,5cm de largura nas pernas, na altura dos joelhos. Tamanhos: P ao GG.	VINICK	500	Und	R\$ 75.00	R\$ 37,500.00
2	Camisa manga longa confeccionada em malha PV (malha fria) na cor laranja, gola e punho em ribana laranja, gola redonda aparelhada em 5cm e punho aparelhado em 2,5cm aplicadas em galoneira com duas linhas 120 e um fio. Aplicação em silkscreen frente/costa, frente logotipo do município do Crato na cor preta medindo 15x20cm, costas centralizada a descrição "Limpeza Pública" na cor preta, medindo 15x20cm, ambas as pinturas proporcionais aos tamanhos das camisas. Tamanhos P ao GG.	VINICK	500	Und	R\$ 70.00	R\$ 35,000.00
3	Chapéu com aba protetora de sol, confeccionado em tecido tactel na cor laranja, com ilhós de pressão, ajuste por elástico e stopper, na frente o logotipo do município do Crato e nas laterais a inscrição "Limpeza Pública".	VINICK	500	Und	R\$ 40.00	R\$ 20,000.00
4	Capa de chuva de PVC impermeável amarela com forro. Confeccionada em tecido sintético plastificado em PVC com forro, costuras através de solda eletrônica. Possui capuz e mangas longas, fechamento frontal por botão de pressão. Tamanhos P ao GG.	N/C	500	N/C		R\$ 0.00

Antonio Lobo Soares
 Secretário Municipal de Licitação
 Rua Leão XIII, 870 - Crato - CE
 CEP: 63.050-030
 Fone: (88) 3512-2156
 E-mail: antoniolobo@crato.ce.gov.br

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 595
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMIC

CNPJ: 39.281.165/0001-14 e INSC. ESTADUAL: 06.223212-6.
RUA LEÃO XIII, 870 - SALESIANOS - JUAZEIRO DO NORTE-CE - CEP: 63.050-030.
TEL: (88) 3512-2156 e EMAIL: vinick.juazeiro.fardamentos@outlook.com

5	Tênis de segurança, cano baixo, modelo apropriado para corrida. Com entressola em poliuretano e dimensionado para suportar a absorção de impacto, proporcionando o conforto e a sustentação do corpo do usuário. O solado deverá oferecer proteção contra escorregões, cortes, perfurações, abrasão, produtos químicos e substâncias tóxicas. Deverá ser do tipo bidensidade para o melhor nível de proteção.	N/C	500	N/C		R\$ 0.00
6	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestida em borracha nitrílica na palma e dorso, punho em malha. 70% algodão 30% poliéster. COMPRIMENTO: ~25cm Tamanho único.	N/C	500	N/C		R\$ 0.00
7	Meia de segurança tipo 3/4, atalhada, para controle térmico de temperatura. Com 55% a 78% de algodão em sua composição.	N/C	500	N/C		R\$ 0.00
8	Colete refletivo em Poliéster, cor Amarelo, Tipo blusão, tamanho único.	VINICK	500	Und	R\$ 85.00	R\$ 42,500.00
9	Creme protetor solar com FPS 30, para bloqueio físico e químico da radiação solar, com ação tanto para UVB (radiação ultravioleta com comprimento de onda entre 290 e 320 nanômetros), que pode causar queimaduras solares, e UVA (entre 320 e 400 nanômetros), que é responsável pelo bronzeamento, além de ser o principal causador de danos na pele a longo prazo, como envelhecimento prematuro da pele e câncer. Embalagem com 120 ml.	N/C	500	N/C		R\$ 0.00
VALOR TOTAL						R\$ 135,000.00

VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.281.165/0001-14 / C.G.F 06.223.212-6

Telefones: (88) 3512-2156 e (83) 9 9954-0195

E-mail: vinick.juazeiro.fardamentos@outlook.com

Endereço: Leão XIII, nº 870, Bairro: Salesianos, CEP: 63050030 na Cidade de Juazeiro do Norte - CE

Dados bancários: BANCO SICRED COD.748 AGENCIA: 2302 CONTA CORRENTE: 10801-4 - FAVORECIDO: VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA

Validade da Proposta: 90 dias

Celso Antonio Lobo Santos
Secretaria Municipal de Planejamento

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORAÍTO
RUA N.º 596
ORAIÓ, CE



CNPJ: 39.281.165/0001-14 e INSC. ESTADUAL: 06.223212-6.
RUA LEÃO XIII, 870 - SALESIANOS - JUAZEIRO DO NORTE-CE - CEP. 63.050-030.
TEL: (88) 3512-2156 e EMAIL: vinick.juazeiro.fardamentos@outlook.com

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Juazeiro do Norte - CE, 27 de Outubro de 2023.

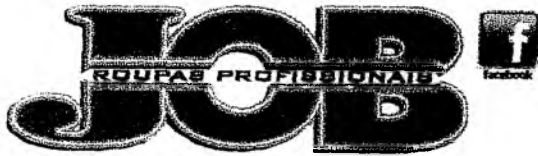
VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA - CNPJ 39.281.165/0001-14
GERENCIA

Celso Antonio Lobo Soares
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Portaria N° 0107006/2021-CP

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil

9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PIS No. 592



Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

JOB - ROUPAS PROFSSIONAIS LTDA.
C.N.P.J.: 04.070.230/0001-88 C.G.F.: 06.305.226-1
Rua da Conceição, 399, 2º andar - Fone: (88) 3512.5887 / 2759
Centro - Juazeiro do Norte - Ce
Email: contato@jobroupasprofissionais.com.br
www.jobroupasprofissionais.com.br

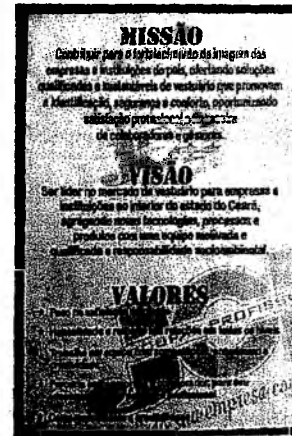
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 599
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PM CRATO
A/C SR LUCIANO

Juazeiro do Norte, 21 de NOVEMBRO de 2023.

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:

- 1) Uniformes confeccionados dentro de rígidos padrões de qualidade, certificados / homologados pelos principais fornecedores de tecidos profissionais.
- 2) Tecidos próprios para uso profissional, homologados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com proteção UVA / UVB.
- 3) Modelagem padronizada pelas normas técnicas da ABNT, digitalizada em sistema de CAD/CAM.
- 4) A matéria prima e aviamentos utilizados são todos de 1ª qualidade, adquiridos em sua maioria por empresas com certificação ISO.
- 5) Aplicações em bordado de última geração, em estamperia digital (sublimação) ou em silk screen, com tintas que não agredem o meio ambiente.



Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Item	Descrição	Composição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
01	CALÇA ELÁSTICO TOTAL, 2 BOLSOS CHAPADO FRONTAL, 2 CHAPADO COSTA, COM SERIGRAFIA NA PERNA.	OXFORD	UNI	1	79,90	79,90
02	CAMISA GOLA REDONDA, M/L, COM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTA, COM FAIXA REFLETIVA NO TRONCO E BRAÇOS.	MALHA PV	UNI	1	39,90	39,90
03	CHAPÉU ARABE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE.	BRIM LEVE	UNI	1	34,90	34,90
04	COLETE COM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTA, COM FAIXA REFLETIVA NO TRONCO.	OXFORD	UNI	1	65,90	65,90
TOTAL						220,60

CONDICÕES COMERCIAIS:

ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS APÓS PEDIDO FECHADO E TAMANHOS DEFINIDOS

PAGAMENTO 50/50

VALIDADE 90 DIAS.

Judson Henrique Rodrigues da Silva
CPF: 829.446.604-20
Sócio Administrador



Cleber Antonio Lobo S. Jans
Secretaria Municipal de Licitação

C

CASA DA GENTE VESTUÁRIO E DECORAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 08.331.510/0001-53 C.G.F.: 06.199.711-0
 RUA CONCEIÇÃO 399, CENTRO - FONE (88) 3512-1464
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 TFS Nº: 588

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010195912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

PM CRATO
 A/C SR LUCIANO

Juazeiro do Norte, 19 de NOVEMBRO de 2023.

Proposta

Item	Destino	Und	Composição	Qtd	Valor	Total
1	CAMISA GOLA REDONDA, M/L, COM SERIGRAFIA PEITO E COSTA, COM FAIXAS REFLETIVAS NO TRONCO E MANGAS.	UNID	MALHA PV	1	R\$ 42,90	R\$ 42,90
2	CALÇA ELÁSTICO TOTAL, 2 BOLSOS CHAPADO COSTA, 2 BOLSOS CHAPADO FRONTAL, COM SERIGRAFIA NA FRENTE.	UNID	OXFORD	1	R\$ 85,90	R\$ 85,90
03	CHAPÉU ARABE.	1	BRIM LEVE	1	R\$ 38,90	R\$ 38,90
04	COLETE COM FAIXA REFLETIVA, COM SERIGRAFIA NO PEITO.	1	OXFORD	1	R\$ 75,90	R\$ 75,90
total						R\$ 243,60

*UND= UNIDADE; KG= KILO; LT= LITRO; MT= METRO; M2= METRO QUADRADO; M3= METRO CÚBICO; ML= METRO LINEAR; BLD=BALDE; FRD= FARDO; PCT=PA

Validade da proposta: 90 (sessenta) dias
 Forma de pagamento: em até 30 (TRINTA) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada.
 Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias após a entrega do Pedido de Compra.

08.331.510/0001-53
 CASA DA GENTE VESTUÁRIO E DECORAÇÃO LTDA - ME
 Rua da Conceição, 399
 Centro - CEP: 63.010-220
 JUAZEIRO DO NORTE - CE

Milena Pinelli Peneira da Silva

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010195912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Portaria Nº 0107008/2021-CP
 Secretaria Municipal de Licitação e Contratos
 Rua da Conceição, 399 - Centro - Juazeiro do Norte - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



COTAÇÃO DE PREÇOS - CESTA BÁSICA

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE
 CPF: 631.871.913-04

EMPRESAS:	
A	NOME DE FANTASIA
	RAZÃO SOCIAL: DHIOGO CHAVES BRITO DISTRIBUIDORA - ME
	CNPJ: 41.001.412/0001-23
	ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, 541 - Bairro São José, Crato/CE.
	CONTATO: E-mail:
	Fone:

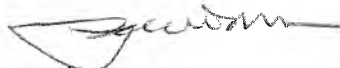
B	NOME DE FANTASIA
	RAZÃO SOCIAL: RISQUE E RABISQUE
	RAZÃO SOCIAL: E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	CNPJ: 40.750.964/0001-71
	ENDEREÇO: Av. São Vicente de Paula, 859 - Bairro Araturi (Jurema) - Caucaia/CE.
	CONTATO: E-mail: risk.rabisksousa@gmail.com
	Fone: (85) 99933-3839

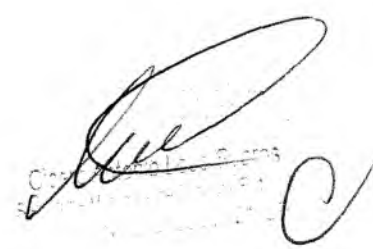
C	NOME DE FANTASIA
	RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BATISTA
	RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO ANTONIO BATISTA
	CNPJ: 27.605.903/0001-52
	ENDEREÇO: Rod. Antonio Adil de Mendonça, 133 - Bairro Fomento, Iguatu/CE.
	CONTATO: E-mail: cbdistribuidora2021@gmail.com
	Fone: (88) 2143-1290 e (88) 99624-3540

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CESTA BÁSICA

	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO						PREÇO MEDIO DA CESTA BÁSICA
				A		B		C		
1	FEIJÃO 1kg	4	kg	7,00	28,00	9,05	36,20	9,09	36,36	
2	ARROZ 1kg	7	kg	5,80	40,60	6,29	44,03	6,35	44,45	
3	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	1	kg	6,50	6,50	9,05	9,05	8,99	8,99	
4	MACARRÃO PCT 500g	4	500g	3,25	13,00	4,10	16,40	4,05	16,20	
5	MASSA DE MILHO pct 500g	2	500g	2,00	4,00	2,59	5,18	2,60	5,20	
6	AÇUCAR 1kg	5	kg	4,10	20,50	5,33	26,65	5,35	26,75	
7	SAL 1 kg	1	kg	1,30	1,30	1,70	1,70	1,69	1,69	
	ÓLEO 900ml	2	900ml	7,10	14,20	8,99	17,98	9,10	18,20	
9	SABÃO EM BARRA 200g.	2	200g	2,90	5,80	4,55	9,10	4,88	9,76	
10	CAFÉ 250g	3	250g	6,90	20,70	9,49	28,47	9,66	28,98	
11	LEITE EM PÓ 200g	1	200g	6,00	6,00	7,89	7,89	7,59	7,59	
12	CARNE DE CHARQUE 500g OU EQUIV.	1	500g	17,50	17,50	35,50	35,50	35,69	35,69	
13	GOIABADA OU DOCE 250g.	1	250g	2,84	2,84	6,49	6,49	6,55	6,55	
					180,94		244,64		246,41	224,00

OBSERVAÇÕES:


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC





DC Distribuidora

DHIOGO CHAVES BRITO DISTRIBUIDORA - ME

CNPJ Nº 41.001.412/0001-23

AV. CASTELO BRANCO Nº541, BAIRRO SÃO JOSÉ,, CEP 63.133-100

CRAO CE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO 1kg	4	kg	7,00	R\$ 28,00
2	ARROZ 1kg	7	kg	5,80	R\$ 40,60
3	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	1	kg	6,50	R\$ 6,50
4	MACARRÃO PCT 500g	4	500g	3,25	R\$ 13,00
5	MASSA DE MILHO pct 500g	2	500g	2,00	R\$ 4,00
6	AÇUCAR 1kg	5	kg	4,10	R\$ 20,50
7	SAL 1 kg	1	kg	1,30	R\$ 1,30
8	ÓLEO 900ml	2	900ml	7,10	R\$ 14,20
9	SABÃO EM BARRA 200g.	2	200g	2,90	R\$ 5,80
10	CAFÉ 250g	3	250g	6,90	R\$ 20,70
11	LEITE EM PÓ 200g	1	200g	6,00	R\$ 6,00
12	CARNE DE CHARQUE 500g OU EQUIV.	1	500g	17,50	R\$ 17,50
13	GOIABADA OU DOCE 250g.	1	250g	2,84	R\$ 2,84
VALOR TOTAL					R\$ 180,94

VALIDADE 90 DIAS

CRATO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dhioغو Chaves Brito

41.001.412/0001-23

DHIOGO CHAVES BRITO DISTRIBUIDORA-ME
AV. Castelo Branco 541
Bairro São José CEP 63133-100
CRATO-CE

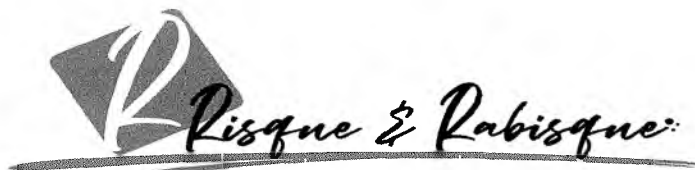
Jorge Luis Ishimaru

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Signature]

Crato, 23 de Novembro de 2023
Prestador de Serviços
Portaria Nº 1.810/2023-CP

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIÇABA
R.S.N.º 603

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.750.964/0001-71

ENDEREÇO: Av. São Vicente de Paula, 859, Bairro: Araturi (Jurema), Loja Res Novo Paraíso, Caucaia/CE

CEP 61655-000

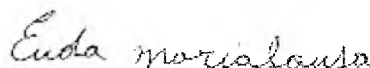
EMAIL: risk.rabisksousa@gmail.com

Telefone: (85) 9 9933.3839

VALIDADE: 60 dias

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO	4	kg	R\$ 9,05	R\$ 36,20
2	ARROZ	7	kg	R\$ 6,29	R\$ 44,03
3	FARINHA DE MANDIOCA	1	kg	R\$ 9,05	R\$ 9,05
4	MACARRÃO 500G	4	500g	R\$ 4,10	R\$ 16,40
5	MASSA DE MILHO 500G	2	500g	R\$ 2,59	R\$ 5,18
6	ACÚCAR	5	kg	R\$ 5,33	R\$ 26,65
7	SAL	1	kg	R\$ 1,70	R\$ 1,70
8	ÓLEO 900ML	2	900ml	R\$ 8,99	R\$ 17,98
9	SABÃO EM BARRA 200G	2	200g	R\$ 4,55	R\$ 9,10
10	CAFÉ 250G	3	250g	R\$ 9,49	R\$ 28,47
11	LEITE EM PÓ 200G	1	200g	R\$ 7,89	R\$ 7,89
12	CARNE CHARQUE 500G	1	500g	R\$ 35,50	R\$ 35,50
13	GOIABADA OU DOCE 250G	1	250g	R\$ 6,49	R\$ 6,49
VALOR TOTAL R\$					R\$ 244,64

Caucaia/CE, 08 de dezembro de 2023


E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.750.964/0001-71
EUDA MARIA SOUSA
CPF Nº 384.562.653-49 RG Nº 98002256364 SSP-C


CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC



Serviços Públicos Secretaria <smssprato@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 603

8 de dezembro de 2023

PROPOSTA DE PREÇO


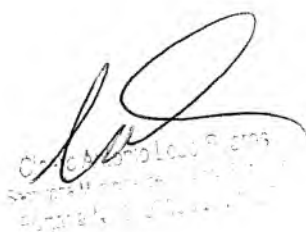
EUDA SOUSA <risk.rabisksousa@gmail.com>
Para: Serviços Públicos Secretaria <smssprato@gmail.com>

8 de dezembro de 2023 às 12:24

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Crato - serviço publico Crato (gêneros).pdf**
159K


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC



Serviços Públicos Secretaria <smssprato@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 604

PROPOSTA DE PREÇO

Serviços Públicos Secretaria <smssprato@gmail.com>
Para: EUDA SOUSA <risk.rabisksousa@gmail.com>


8 de dezembro de 2023 às 09:46

Bom dia, gostaria de solicitar proposta de preço de cesta básica, conforme os itens abaixo. Para a Prefeitura do Crato.

com validade na proposta, carimbado e assinado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID
1	FEIJÃO 1kg	4	kg
2	ARROZ 1kg	7	kg
3	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	1	kg
4	MACARRÃO PCT 500g	4	500g
5	MASSA DE MILHO pct 500g	2	500g
6	AÇUCAR 1kg	5	kg
7	SAL 1 kg	1	kg
8	ÓLEO 900ml	2	900ml
9	SABÃO EM BARRA 200g.	2	200g
10	CAFÉ 250g	3	250g
11	LEITE EM PÓ 200g	1	200g
12	CARNE DE CHARQUE 500g OU EQUIV.	1	500g
13	GOIABADA OU DOCE 250g.	1	250g

DESDE JÁ AGRADEÇO PELA ATENÇÃO.


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

COMERCIAL BATISTA

FRANCISCO ANTONIO BATISTA CNPJ: 27.605.903/0001-52
ROD. ANTONIO ADIL DE MENDONÇA, NÚMERO 133, CEP 63.502-705, BAIRRO FOMENTO, IGUATU-CE
cbdistribuidora2021@gmail.com (88) 2143-1290 (88) 9.9624-3540

PESQUISA DE PREÇOS

Para: Prefeitura Municipal de Crato-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FILS Nº 609
ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: FRANCISCO ANTONIO BATISTA

NOME FANTASIA: COMERCIAL BATISTA

CNPJ: 27.605.903/0001-52

ENDEREÇO: ROD. ANTONIO ADIL DE MENDONÇA - Nº 133 - CEP 63.502-705


E-MAIL: cbdistribuidora2021@gmail.com


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO	4	kg	R\$ 9,09	R\$ 36,36
2	ARROZ	7	kg	R\$ 6,35	R\$ 44,45
3	FARINHA DE MANDIOCA	1	kg	R\$ 8,99	R\$ 8,99
4	MACARRÃO 500G	4	500g	R\$ 4,05	R\$ 16,20
5	MASSA DE MILHO 500G	2	500g	R\$ 2,60	R\$ 5,20
6	AÇÚCAR	5	kg	R\$ 5,35	R\$ 26,75
7	SAL	1	kg	R\$ 1,69	R\$ 1,69
8	ÓLEO 900ML	2	900ml	R\$ 9,10	R\$ 18,20
9	SABÃO EM BARRA 200G	2	200g	R\$ 4,88	R\$ 9,76
10	CAFÉ 250G	3	250g	R\$ 9,66	R\$ 28,98
11	LEITE EM PÓ 200G	1	200g	R\$ 7,59	R\$ 7,59
12	CARNE CHARQUE 500G	1	500g	R\$ 35,69	R\$ 35,69
13	GOIABADA OU DOCE 250G	1	250g	R\$ 6,55	R\$ 6,55
VALOR TOTAL R\$					R\$ 246,41

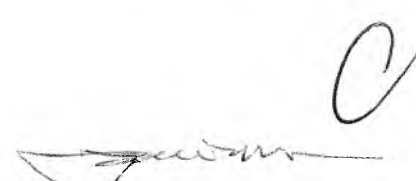
VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇO: 60 (sessenta) dias

IGUATU/CE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

CEB
DISTRIBUIDORA


FRANCISCO ANTONIO BATISTA
CNPJ: 27.605.903/0001-52
RG 2016274827-7 CPF 624.568.633-48


Francisco Antonio Batista
Secretaria Municipal de Administração
Rua da Liberdade, 133 - Fomento - Igatu - CE


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0



Serviços Públicos Secretaria <smSprato@gmail.com>

solicitação de proposta de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 606

8 de dezembro de 2023 às 09:43

Serviços Públicos Secretaria <smSprato@gmail.com>
Para: FRANCISCO Antonio <cbdistribuidora2021@gmail.com>

Bom dia, gostaria de solicitar proposta de preço de cesta básica, conforme os itens abaixo. Para a Prefeitura do Crato.

com validade na proposta, carimbado e assinado.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID
1	FEIJÃO 1kg	4	kg
2	ARROZ 1kg	7	kg
3	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	1	kg
4	MACARRÃO PCT 500g	4	500g
5	MASSA DE MILHO pct 500g	2	500g
6	AÇUCAR 1kg	5	kg
7	SAL 1 kg	1	kg
8	ÓLEO 900ml	2	900ml
9	SABÃO EM BARRA 200g.	2	200g
10	CAFÉ 250g	3	250g
11	LEITE EM PÓ 200g	1	200g
12	CARNE DE CHARQUE 500g OU EQUIV.	1	500g
13	GOIABADA OU DOCE 250g.	1	250g

DESDE JÁ AGRADEÇO PELA ATENÇÃO.

Francisco Antonio
Cadastrado em 03/08/2023
Cadastrado em 03/08/2023

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC



Serviços Públicos Secretaria <smsscrato@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 602

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

FRANCISCO Antonio <cbdistribuidora2021@gmail.com>
Para: Serviços Públicos Secretaria <smsscrato@gmail.com>

8 de dezembro de 2023 às 12:19

Boa tarde.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Pesquisa - Crato (gêneros).pdf
255K



Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COTAÇÃO DE PREÇOS - LUTOCAR

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE
 CPF: 631.871.913-04

EMPRESAS:		
A	NOME DE FANTASIA	JA DISTRIBUIDORA
	RAZÃO SOCIAL:	JA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
	CNPJ:	13.753.768/0001-88
	ENDEREÇO:	Rua São Paulo, 1930 - Salesianos - Juazeiro do Norte/CE
	CONTATO:	E-mail: ja.fiscal@hotmail.com
		Fone: (88) 3085-1848

B	NOME DE FANTASIA	KAIROZ
	RAZÃO SOCIAL:	KAIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
	CNPJ:	04.288.424/0001-54
	ENDEREÇO:	Rua São Paulo, 1900 - Santa Tereza - Juazeiro do Norte/CE
	CONTATO:	E-mail: selma@kairoz.net.br
		Fone: (88) 99259-7544

C	NOME DE FANTASIA	PV
	RAZÃO SOCIAL:	PV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	CNPJ:	28.358.623/0001-50
	ENDEREÇO:	Rua São Paulo, 2000E - Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE
	CONTATO:	E-mail: victor.2017pv@gmail.com
		Fones: (88) 99921-5322

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/DETALHAMENTO	A	B	C	MÉDIA
	LIXEIRA PLASTICA 240LITROS C/ RODAS	1.220,00	1.259,20	1.004,00	1.161,07

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

KAIROZ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 04.288.424.0001-54 / TELEFONE: (88)3312-1150
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

21/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO

Conforme solicitado, segue cotação dos itens:

Descrição do Produto

C/PEDAL/RODAS AZU BT	01UND	R\$ 1.259,20	LIXEIRA PLAST 240L
----------------------	-------	--------------	--------------------

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP.010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

TOTAL DO PEDIDO: R\$ 1.259,20

04.288.424/0001-54
KAIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rua São Paulo, 1900
Santa Tereza - CEP: 63.050-262
Juazeiro do Norte - Ceará

Att,
ELAINE
(88)9 9259-7544

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05-10-2023

VALIDADE: 60 DIAS

Cícero Antonio Leão Soares
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Portaria Nº 0107008/2023

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP.010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Distribuidora Kairoz
selma@kairoz.net.br



Endereço: Rua São Paulo, 2000 E
 Bairro: Santa Tereza
 Cidade: Juazeiro do Norte-CE
 CEP: 63050-316

IE: 06.684169-0
 Fone: (88) 3312-1150
 Celular: (88) 99921-5322
 Email: VICTOR.2017PV@GMAIL.COM

Dados do Cliente

Cód. Cliente: **6040**
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**
 CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**
 Endereço: **LRG JULIO SARAIVA**
 Cidade: **CRATO**

Nome Fantasia: **CRATO PREF GABINETE DO PREFEITO**
 Fone: **3523-3362**
 Bairro: **CENTRO**
 Email: **0**

Dados do Pedido

Número do Pedido:
 Tipo de Cobrança: **DINHEIRO/PIX/CARTÃO DE CRÉDITO/DEBITO**
 Condição de Pgto: **A VISTA**
 Vendendor: **SELMA**

Data Emissão: **20/11/2023**
 Validade da Cotação: **60 DIAS**

Valor Total dos Produtos: R\$1.004,00

Observações do Pedido

CONVENTO NOSSA SRA DE GUARDALUPE

obs I
 obs II

Imagem	Código	Descrição	Produtos			Tabela Menor Unidade				
			Marca	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total	Embalagem	Menor Unidade	Qtde. Menor Unidade	Preço Menor Unidade
	1992	LIXEIRA PLAST 240L C/PEDAL/RODAS AMA BT(SP3959AM/3)	INBETTA	1	R\$1.004,00	R\$1.004,00	1 UND	1 UND	1	R\$1.004,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº: 183
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jorge Luis Ishimaru
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Nº de Registro em RPPJ
28.358.623/0001-50
PV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Rua São Paulo, 2000 E
 Santa Tereza - CEP: 63.050-316
 Juazeiro do Norte - Ceará

Jorge Luis Ishimaru
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Cláudio Antônio Lobo Soares
 Cláudio Antônio Lobo Soares
 Secretária Municipal de Serviços Públicos
 Portaria nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



COTAÇÃO DE PREÇOS - FERRAMENTAS E EPI's

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 013
 DATA DE EMISSÃO: 12/08/2014
 Nº DE EMISSÃO: 001

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE
 CPF: 631.871.913-04

EMPRESAS:		
A	NOME DE FANTASIA	C4 COMÉRCIO E SERVIÇOS
	RAZÃO SOCIAL:	CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA ME
	CNPJ:	24.777.125/0001-90
	ENDEREÇO:	Rua Tristão Gonçalves, 437 - Centro, Crato/CE
	CONTATO:	E-mail: c4comercio@hotmail.com
		Fone: (88) 99621-1141

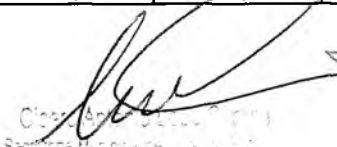
	NOME DE FANTASIA	COMERCIAL ZM
	RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL ZM IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E MOTORES EIRELI ME
	CNPJ:	06.176.769/0001-41
	ENDEREÇO:	Avenida Padre Cícero, 2370 - Cajúina São Geraldo, Juazeiro do Norte/CE
	CONTATO:	E-mail: comercialzm2004@gmail.com
		Fone: (88) 3511-9550

C	NOME DE FANTASIA	FENE COMÉRCIO E SERVIÇOS
	RAZÃO SOCIAL:	F. E. N. ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS ME
	CNPJ:	23.030.654/0001-63
	ENDEREÇO:	Rua Antonio Teodorico Barbosa, 512A - Parque Grangeiro, Crato/CE
	CONTATO:	E-mail: estrela.crato36@gmail.com
		Fone: (88) 99909-8241

D	NOME DE FANTASIA	NORDIPE
	RAZÃO SOCIAL:	NORDIPE COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS FLORESTAIS E JARDINAGEM LTDA
	CNPJ:	46.196.547/0001-05
	ENDEREÇO:	Rua São Domingos, 07 - Centro, Juazeiro do Norte/CE.
	CONTATO:	E-mail: nordipe@nordipe.com
		Fone: (88) 98221-0101

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - FERRAMENTAS E EPI's

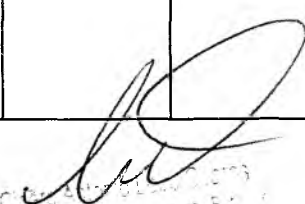
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/DETALHAMENTO	A	B	C	D	MÉDIA
1	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS Balde reforçado, tipo para concreto, na cor preta, confeccionado em plástico, com pegador no fundo do balde e capacidade de 12 litros.	24,00	25,30	25,99	NC	25,10
2	BROXA RETANGULAR 3" Escova broxa para pintura a caiação, cerdas em filamento sintético com base e cabo longos em plástico ou madeira, dimensões 220x190x75mm.	13,00	10,08	10,50	NC	11,19
3	CARRINHO DE MÃO, CAP. 65 LITROS	469,00	471,36	473,00	NC	471,12

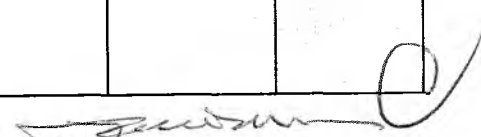

 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2949 SEINFRA/P/MC

	Acabamento com pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação, empunhaduras ergonômicas, borda reforçada, eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante, caçamba metálica quadrada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 litros e 200 KG, braço metálico tubular de 1,5 mm, pneu com câmara 3,25/8". Peso: 14,70 kg, comprimento: 1446 mm, largura: 622 mm e altura: 536 mm.					
4	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC 75 CM	47,90	45,53	45,99	NC	46,47
	Cone flexível para sinalização e segurança laranja, com injetado em PVC. Possui duas faixas refletivas nas cores branca. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25mm e com torço de PVC com espessura de 0,2 mm. Especificações Técnicas: Altura: 75 cm, Cor: Laranja, Medidas da Base do Cone: 40 x 40 cm, Peso: 2.260 Kg, Altura das Faixas: 2 faixas de 10					
5	CORDA DE SEGURANÇA 12 MM. 100m	382,00	374,00	379,00	NC	378,33
	Corda de Segurança Nylon Poliamida Trançada 12mm, elaborada com alma central e trançado triplo além de possuir um alerta visual em amarelo, para promover a segurança adequada, Composição: Trançado externo e interno: Multifilamento de poliamida; Trançado intermediário e alerta visual de cor amarela: Multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade; Alma central: torcida em multifilamento de poliamida; Construção dos traçados: Máquina com 16, 24, 32 ou 36 fusos, Nº de referência: 12 (diâmetro nominal em mm), Densidade linear: 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5 g/m), Resistência mínima: 20 KN, Resistência mínima de segurança sem traçado externo: 15 KN, Normas: NR 18 – Portaria nº13 de julho de 2002					
6	ENXADA LARGA 2.5, COM CABO	73,00	70,83	71,50	NC	71,78
	Enxada fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. lâmina possui tamanho 2.5 (29,50 cm de largura) com cabo em madeira de 145 cm.					
7	FACÃO COM LÂMINA 20"	84,00	80,80	80,00	NC	81,60
	Facão 20 polegadas/63 centímetros. Produto confeccionado em aço carbono temperado. Cabo ergonômico, com a lâmina penetrando dentro do cabo e presa por 3 rebites de metal. Não necessita ser afiado, já vem com fio de fábrica. Corte preciso e sem esforço, produto com alta densidade, para ajuda no corte. Dimensões: comprimento com cabo 63cm. Lamina sem cabo: largura 4,2 a 4,8cm. Espessura: 2mm.					
8	FIO DE NYLON QUADRADO 3MM-312m	434,00	428,06	430,00	NC	430,69

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

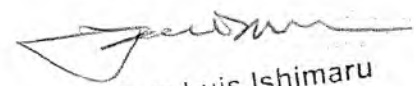
	Fio de Nylon Quadrado, mais rígido e com maior área de contato com a vegetação, proporcionando um corte mais rápido e eficaz ao realizar os acabamentos, devido aos 4 lados de atrito.					
9	FOICE METÁLICA COM CABO	64,00	66,71	65,90	NC	65,54
	Foice temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, lâmina usinada em máquina de desbaste com afiação e durabilidade do fio. Possui olho de 32 mm de diâmetro, cabo de 110 cm em madeira,					
10	PÁ QUADRADA COM CABO	45,00	43,20	43,50	NC	43,90
	Pá quadrada fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação e cabo em madeira de 70cm.					
	RASTELO/ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	59,00	55,93	56,20	NC	57,04
	Rastelo ou ancinho fabricado em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó para proteção contra oxidação. Possui 14 dentes e cabo em madeira de 120 cm					
12	SERROTE PARA PODA DE GALHOS 13"	346,00	343,27	343,00	NC	344,09
	Serrote profissional próprio para poda, com lâmina feita em aço carbono, flexível e de alta durabilidade. Formato especial da lâmina, com a linha de corte mais espessa que o dorso, perfil dos dentes, especialmente projetados para cortar nos dois sentidos de movimento, assegurando um corte limpo, sem rebarbas, para facilitar a cicatrização do galho. Elevado grau de afiação dos dentes, conferindo precisão de corte e dispensa retoques periódicos. Cabo em madeira com formato ergonômico proporcionando maior conforto durante o uso.					
13	VASSOURA TIPO GARI	25,00	21,92	23,00	NC	23,31
	Vassoura Tipo Gari, cepa de madeira com 5 fileiras, cerdas em piaçava sintética, largura da cepa 65,0 mm, comprimento da cepa: 37,5 cm, altura das cerdas da vassoura: 90,0 mm, com cabo em madeira plastificada de 1,20m de comprimento.					
14	CAPA DE CHUVA	30,00	30,85	31,00	NC	30,62
	CAPA DE CHUVA DE PVC IMPERMEÁVEL AMARELA COM FORRO. CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO EM PVC COM FORRO, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ E MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO DE PRESSÃO, TAMANHOS P AO GG.					
16	LUVA DE SEGURANÇA	5,50	NC	5,10	7,50	6,03
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TEXTIL DE ALGODÃO, REVESTIDA EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA E DORSO, PUNHO EM MALHA. 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER. COMPREIMENTO 25 CM, TAMANHO ÚNICO.					


 CRATO, 15 de Maio de 2023
 Prefeitura Municipal de Crato/CE
 Avenida Brasil, 150 - 01010-270 - Crato/CE

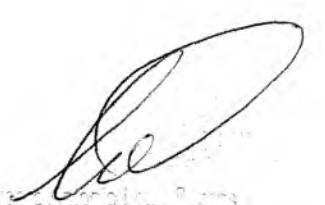

 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

17	BOTA DE SEGURANÇA	85,00	84,76	85,00	NC	84,92
BOTA OU TÊNIS DE SEGURANÇA, NUMERAÇÃO VARIADA, CANO BAIXO, MODELO APROPRIADO PARA CORRIDA, COM ENTRESSOLA EM POLIURETANO E SOLADO TIPO BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A CORTES E PERFURAÇÕES.						
18	MEIA DE SEGURANÇA	7,50	NC	7,20	9,50	8,07
MEIA DE SEGURANÇA TIPO 3/4 ATOALHADA, COM 55% A 78% DE ALGODÃO EM SUA COMPOSIÇÃO.						
19	COLETE REFLETIVO	34,00	NC	36,00	40,00	36,67
COLETE REFLETIVO EM POLIÉSTER, TIPO BLUSÃO, TAMANHO ÚNICO, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS						
20	CRÈME PROTETOR	34,00	NC	36,00	40,00	36,67
CREME PROTETOR SOLAR COM FPS 30, PARA BLOQUEIO FÍSICO E QUÍMICO DA RADIAÇÃO SOLAR, COM AÇÃO TANTO PARA UVB E UVA. EMBALAGEM COM 120 ML.						

Foi adotado o uso da média aritmética em razão ds dados se apresentarem dispostos de forma homogênea.



Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC



Secretaria Municipal de Licitação
Fortaleza - CE

C



Carlos Henrique Lima Sousa - ME
CNPJ: 24.777.125/0001-90
CGF: 06.531722-0

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CRATO/CE
 R.N.º 1616
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA- ME

CNPJ: 24.777.125/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
01	PÁ QUADRADA METAL 464/30 C/C 77464/434	01	UND	45,00
02	ANCINHO CL 16D C/C 145CM 77101/664	01	UND	59,00
03	ENXADA LARGA 2,5 C/C 150CM 77214/754	01	UND	73,00
04	VASSOURÃO GARY NYLON 150 18	01	UND	25,00
05	BROXA RETANGULAR 18X18 CM	01	UND	13,00
06	BALDE PLASTICO EXTRA FORTE 12L VERMELHO 954	01	UND	24,00
07	CARRO MÃO CJ BR MET EXTRA FORTE 77714/435	01	UND	469,00
08	CONE FIT LARANJA E BRANCO 75CM	01	UND	47,90
09	CORDA TRAN PET VERMELHA ITACORDA 12MM	100	MT	382,00
10	ESCADA EXT FIBRA 27DEG RED 8,40M FE-827	01	UND	3,15
11	ESCADA EXT FIBRA 15DEG RED 4,80M FE-815	01	UND	2,65
12	FACÃO P/MATO 20 26620/020	01	UND	84,00
13	FOICE ROÇADEIRA C/C 77600/615	01	UND	64,00
14	SERROTE PODADOR GALHOS C/C 78380/771	01	UND	346,00
15	FIO CORTE PERFIL QUAD 3,0MMX312M	01	UND	434,00
16	BOTA ELAST USAFE C/BP-PU-ID-BD-PT	01	UND	85,00
17	CAPA CHUVA PVC C/F G AM	01	UND	30,00
18	LUVA TRICOTADA ALGODÃO SUPER SAFETY/VOLK	01	UND	5,50
19	MEIA ESPORTIVA CANO MEDIO DELEON	01	UND	7,50
20	COLETE REFLETIVO TIPO X LARANJA RFX VICSA VIC	01	UND	34,00
21	BLUQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	01	UND	34,00
VALOR TOTAL				2,267,70

VALIDADE 90 DIAS

CRATO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Carlos Henrique Lima Sousa

 [24.777/125/0001-90]
 CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA-ME
 Rua Tristão Gonçalves, 437 - Centro
 CEP: 63.100-100 - Crato-CE
 CGF: 06.531722-0

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Cliente: 466-PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO Endereço: RUA BARBARA DE ALENCAR Bairro: CENTRO Cidade: CRATO	Usuário: Nº: 0 Fone: (88)3521-9600 UF: CE CEP: 63.100-005	Data Emissão: 13/12/2023 09:46:52 CNPJ/CPF: 07.587.975/0001-07 Ped:387434 CGF/ID: 069202516 DAV: Vendedor: PAULO
---	--	---

Item	Código	Descrição	Marca	Cód. Barras	Qtde	UN	Unit.	%	Unit. Desc.	Total	Aliq	Red	CT	M
001	5035	PA QUADRADA METAL 464/30 C/C 77464/434	TRAMONTINA		1	UN	43,20	0,00	43,20	43,20	18	5,6	5	
002	4382	VASSOURAO GARY NYLON 150 18			1	UN	21,92	0,00	21,92	21,92	0	0	4	
003	15957	ANCINHO CL 16D C/C 145CM 77101/664	TRAMONTINA		1	UN	55,93	0,00	55,93	55,93	18	5,6	5	
004	17386	ENXADA LARGA 2,5 C/C 150CM 77214/754	TRAMONTINA		1	UN	70,83	0,00	70,83	70,83	18	5,6	5	
005	26340	BROXA RETANGULAR 18X18 CM ATLAS	ATLAS		1	UN	10,08	0,00	10,08	10,08	0	0	4	
006	25677	BALDE PLASTICO EXTRA FORTE 12L VERMELHO 854	DISMATAL		1	UN	25,30	0,00	25,30	25,30	0	0	4	
007	20553	CARRO MAO CJ BR MET EXTRAFORT 77714/435	TRAMONTINA		1	UN	471,36	0,00	471,36	471,36	0	0	4	
008	27084	CONE FIT LARANJAE BRANCO - 75CM	PLASTCOR		1	UN	45,53	0,00	45,53	45,53	0	0	4	
009	25984	CORDA TRAN PET VERMELHA ITACORDA 12MM	ITACORDA		100	MT	3,74	0,00	3,74	374,00	0	0	4	
010	21497	ESCADA EXT. FIBRA 27DEG RED. 8.40M FE-827	ALULEV		1	UN	3.274,80	0,00	3.274,80	3.274,80	0	0	4	
011	21147	ESCADA EXT. FIBRA 15DEG RED. 4.80M FE-815	ALULEV		1	UN	2.214,57	0,00	2.214,57	2.214,57	0	0	4	
012	23992	FACAO P/MATO 20 26620/020	TRAMONTINA		1	UN	80,80	0,00	80,80	80,80	18	5,6	5	
013	5780	FOICE ROCADEIRA C/C 77600/615	TRAMONTINA		1	UN	66,71	0,00	66,71	66,71	18	5,6	5	
014	2914	SERROTE PODADOR GALHOS C/C 78380/771	TRAMONTINA		1	UN	343,27	0,00	343,27	343,27	0	0	4	
015	19782	LAMINA 12 P/SERROTE 78399/007	TRAMONTINA		1	UN	177,89	0,00	177,89	177,89	0	0	4	
016	27142	BOTA ELAST.USAFE C/BP/PU-ID-8D-PT 4098USES4600US CA	BRACOL		1	PR	84,76	0,00	84,76	84,76	0	0	4	
F	24496	FIO CORTE PERFIL QUAD. 3,0MMX312M 0000-930-3800	STIHL		1	UN	428,06	0,00	428,06	428,06	0	0	4	
	2975	CAPA CHUVA PVC C/F G AM	BRASCAMP		1	UN	30,85	0,00	30,85	30,85	0	0	4	

Sub- Total: 7.819,86
 Desconto (0,00%): 0,00
Total: 7.819,86

Vencimento	Valor	Prazo	VENDA CFE
13/12/2023	7.819,86	0	DI - DINHEIRO

End. Entrega: , Nº
 Bairro: Cidade:
 Complemento: P. Referência:
 Entrega Parcial Data ____ / ____ / ____ Ass. _____ Fone (____) _____
 Entrega Total Data ____ / ____ / ____ Ass. _____ Fone (____) _____

CONFIRA NO ATO DO RECEBIMENTO. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

OBS: VALIDADE PROPOSTA: 30DD

COMERCIAL ZM IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES EIRELI - ME
CNPJ: 06.176.769/0001-41

Jorge Luis Ishimaru
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Paulo
 Paulo
 C



SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO/CE
PLS Nº 613
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL-6513525
INSCRIÇÃO ESTADUAL-06485520
CNPJ: 23.030.654/0001-63
E-mail: estrela.crato36@gmail.com
Fone: (88) 9 9909-8241/ 2131-0486

PESQUISA DE PREÇOS

F E N ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS-- ME

CNPJ: 23.030.654/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
01	PÁ QUADRADA METAL 464/30 C/C 77464/434	01	UND	43,50
02	ANCINHO CL 16D C/C 145CM 77101/664	01	UND	56,20
03	ENXADA LARGA 2,5 C/C 150CM 77214/754	01	UND	71,50
04	VASSOURÃO GARY NYLON 150 18	01	UND	23,00
05	BROXA RETANGULAR 18X18 CM	01	UND	10,50
06	BALDE PLASTICO EXTRA FORTE 12L VERMELHO 954	01	UND	25,99
07	CARRO MÃO CJ BR MET EXTRA FORTE 77714/435	01	UND	473,00
08	CONE FIT LARANJA E BRANCO 75CM	01	UND	45,99
09	CORDA TRAN PET VERMELHA ITACORDA 12MM	100	MT	379,00
10	ESCADA EXT FIBRA 27DEG RED 8,40M FE-827	01	UND	2,99
11	ESCADA EXT FIBRA 15DEG RED 4,80M FE-815	01	UND	2,25
12	FAÇÃO P/MATO 20 26620/020	01	UND	80,00
13	FOICE ROÇADEIRA C/C 77600/615	01	UND	65,90
14	SERROTE PODADOR GALHOS C/C 78380/771	01	UND	343,00
15	FIO CORTE PERFIL QUAD 3,0MMX312M	01	UND	430,00
16	BOTA ELAST USAFE C/BP-PU-ID-BD-PT	01	UND	85,00
17	CAPA CHUVA PVC C/F G AM	01	UND	31,00
18	LUVA TRICOTADA ALGODÃO SUPER SAFETY/VOLK	01	UND	5,10
19	MEIA ESPORTIVA CANO MEDIO DELEON	01	UND	7,20
20	COLETE REFLETIVO TIPO X LARANJA RFX VICSA VIC	01	UND	36,00
21	BLUQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML	01	UND	36,00
VALOR TOTAL				2,253,12

CRATO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

VALIDADE 90 DIAS

23.030.654/0001-63

F. E. N. ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS
Rua Antônio Teodorico Barbosa, 512 - A
Parque Grangeiro - CEP: 63.106-100
Crato - CE

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

C

NORDIPE

CNPJ: 46.196.547/0001-05

A Prefeitura Municipal do Crato

Cotação

ITEM-	DESCRIÇÃO-	QTD UND-	VALOR-
• 01 -	LUVA PICOTADA DE ALGODÃO SUPER SAFETY/ VOLK (PAR) -	01	R\$ 7,50
• 02 -	COLETE REFLETIVO TIPO X LARANJA RFX VICSA VIC	01	R\$ 40,00
• 03 -	MEIA ESPORTIVA CANO MEDIO TIPO 3/4 (PAR) -	01	R\$ 9,50
• 04 -	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 (120 ML) -	01	R\$ 40,00

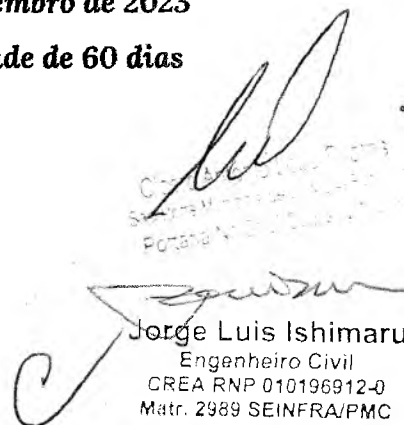
VALOR TOTAL- R\$ 97,00

Juazeiro do Norte, 13 de dezembro de 2023

Validade de 60 dias



Mario Carlos Fromentos
NORDIPE COM. E SERV. DE
PRODUTOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM
Rua São Domingos, 07
Juazeiro do Norte - CE
CNPJ: 46.196.547/0001-05



Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



COTAÇÃO DE PREÇOS - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE

CPF: 631.871.913-04

EMPRESAS:		
A	NOME DE FANTASIA	C4 COMÉRCIO E SERVIÇOS
	RAZÃO SOCIAL:	CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA ME
	CNPJ:	24.777.125/0001-90
	ENDEREÇO:	Rua Tristão Gonçalves, 437 - Centro, Crato/CE
	CONTATO:	E-mail: c4comercio@hotmail.com
		Fone: (88) 99621-1141

B	NOME DE FANTASIA	NORDIPE
	RAZÃO SOCIAL:	NORDIPE COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS FLORESTAIS E JARDINAGEM LTDA
	CNPJ:	46.196.547/0001-05
	ENDEREÇO:	Rua São Domingos, 07 - Centro, Juazeiro do Norte/CE.
	CONTATO:	E-mail: nordipe@nordipe.com
		Fone: (88) 98221-0101

C	NOME DE FANTASIA	FENE COMÉRCIO E SERVIÇOS
	RAZÃO SOCIAL:	F. E. N. ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS ME
	CNPJ:	23.030.654/0001-63
	ENDEREÇO:	Rua Antonio Teodorico Barbosa, 512A - Parque Grangeiro, Crato/CE
	CONTATO:	E-mail: estrela.crato36@gmail.com
		Fone: (88)

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/DETALHAMENTO	A	B	C	MÉDIA
	BASTÃO PODADOR C/ ENCAIXE UNIV.	385,00	480,00	392,00	419,00
	Bastão utilizado para corte de galhos de árvores, especialmente nas proximidades das instalações elétricas, quando os galhos prejudicam a intervenção ou comprometem o funcionamento e segurança. A lâmina fixa e móvel é fabricada em aço forjado. Com sistema de polia, propiciando ao operador uma vantagem mecânica de 3 x 1. Corda (Ø 1/4") do bastão podador com comprimento 7,60 m, Bastão com encaixe em bastões complementares através do cabeçote universal e encaixe universal próximo da lâmina para a instalação de serra para poda de galho.				
	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA, 4,20 M	849,99	932,00	857,87	879,95

Luciano Flávio da Silva Cavalcante
 Luciano Flávio da Silva Cavalcante
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Portaria nº 010/2014

Jorge Luis Ishimaru
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

C

A Escada Extensível Vazada com perfis "U" em fibra de vidro e degraus tipo "D" em alumínio, ela oferece excelente resistência e durabilidade. Sistema de catracas em alumínio, luvas de proteção plástica nos degraus e guias em alumínio e aço galvanizado. Degráus: 15, Carga de trabalho de até 120kg, Altura aberta: 4,80m, Altura fechada: 3,05m, Peso: 13kg.					
ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA, 8,40 M	1.724,99	1.850,00	1.754,35		1.776,45
Escada extensível vazada, degraus em alumínio tipo "D", Longarinas em formato "U" fabricadas em FIBRA DE VIDRO. Escada possui conjunto de corda e roldana anti-trava, Sapata de borracha, Cinta em tira de nylon e borracha e conjunto de catraca. Altura aberta: 8,40m, Altura fechada: 4,85m, Quantidade de degraus úteis: 27, Tipo de degrau: "D", Carga de trabalho: 120kg, Cor: laranja					
ESCADA SINGELA EM FIBRA, 3,00 M	672,50	738,00	682,50		697,67
Escada singela vazada é composta por uma única parte, conhecida também como escada de encosto, fabricada em Perfil "U" e degraus tipo "D", vazados em alumínio antiderrapantes e sapatas de borracha. Altura: 3,00 metros, Número de degraus: 9, Carga máxima de trabalho: 120kg, Peso: 8Kg.					
SERRA PODA CURVO ADAPT. MANOBRA	194,00	232,00	197,60		207,87
Serrote Curvo 12" C/ Adaptador Para Vara De Manobra, fabricada em aço. Área de corte da lâmina de 12" / 300 mm. Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento: assegura um corte limpo e sem rebarbas. Facilita a cicatrização do galho. Elevado grau de afiação dos dentes: confere precisão de corte e dispensa retoques periódicos. Acompanha o encaixe universal para vara de manobra					
VARA DE MANOBRA TELESC. ENC. UNIV.	1.120,50	1.340,00	1.124,50		1.195,00
Vara de manobra telescópica seção triangular (VTT) é composta por elementos fabricados em tubo de fibra de vidro impregnada com resina epóxi, atende à norma ASTM F1826. A seção da ponta com tonalidade de alta visibilidade verde, chamada de elemento 1, é fabricada em RITZGLAS® cujo núcleo em espuma de poliuretano garante total isolamento, mesmo sob as mais severas condições de umidade. Possui cabeçote com encaixe universal, parafuso de aperto tipo borboleta em aço, pinos para engate em plástico reforçado, anel e fecho de borracha, para fixar ao cabeçote universal, a fim de evitar escorregamento das seções e a consequente abertura da VTT durante o transporte. O formato triangular não requer torção ou giro para travar cada seção, tornando o procedimento de abertura e fechamento rápido e simples.					

[Handwritten signature]
 Comissão de Licitação
 Prefeitura Municipal de Crato/CE
 Avenida ...
 Fortaleza - CE

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC



Carlos Henrique Lima Sousa - ME
CNPJ: 24.777.125/0001-90
CGF: 06.531722-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 R.S.Nº 622
 14/12/2023

PESQUISA DE PREÇOS

CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA-ME

CNPJ: 24.777.125/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
01	BASTÃO PODA GALHOS COM ENCAIXE UNIVERSAL	01	UND	385,00
02	SERRA PODA CURVA ADAPT. MANOBRA	01	UND	194,00
03	VARA DE MANOBRA TElesc. ENC.UNIV	01	UND	1,120,50
04	ESCADA SINGELA VAZADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL 3,0 X 4,8M 9 DEGRAUS	01	UND	672,50
05	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA EM FIBRA DE VIDRO 4,80 X 8,40M 27 DEGRAUS	01	UND	1,724,99
06	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4,20 M 15DEGRAUS	01	UND	849,99

PROPOSTA VALIDA 90 DIAS

CRATO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Jorge Luis Ishimaru
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Carlos Henrique Lima Sousa
(88) 9.9621.1141
c4comercio@hotmail.com
 Rua Madre Ana Couto, 106- Centro / CRATO-CE
 CEP: 63100-150

Carlos Henrique Lima Sousa
24.777.125/0001-90
CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA-ME
 Rua Tristão Gonçalves, 437 - Centro
 CEP: 63.100-100 - Crato-CE
 CGF: 06.531722-0

NORDIPE

CNPJ: 46.196.547/0001-05


A Prefeitura Municipal do Crato

Cotação

ITEM-	DESCRIÇÃO-	QTD UND-	VALOR-
• 01 -	BASTÃO PODA GALHOS COM ENCAIXA UNIVERSAL-	01	R\$ 480,00
• 02 -	SERRA PODA CURVO ADAPT. MANOBRA -	01	R\$ 232,00
• 03 -	VARA DE MANOBRA TELESC. ENC. UNIV.-	01	R\$ 1340,00
• 04 -	ESCADA SINGELA VAZADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL 3,0 X 4,8M 9 DEGRAUS-	01	R\$ 738,00
• 05 -	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA EM FIBRA DE VIDRO 4,80 X 8,40M 27 DEGRAUS-	01	R\$ 1850,00
• 06 -	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA, 4,20 M, 15 DEGRAUS -	01	R\$ 932,00
VALOR TOTAL-			R\$ 5.572,00

Juazeiro do Norte, 12 de dezembro de 2023

Validade de 60 dias


46.196.547/0001-05
NORDIPE - COM. E SERV. DE
PRODUTOS FLORESTAIS E JARDINAGEM
Rua São Domingos, 07
Centro - CEP: 63010-165
Juazeiro do Norte - CE
Nordipe- Com. e Serv. de Prod. Florestais e Jardinagem LTDA
CNPJ: 46.196.547/0001-05


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC



F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL-6513525
INSCRIÇÃO ESTADUAL-064855520
CNPJ: 23.030.654/0001-63
E-mail: estrela.crato36@gmail.com
Fone: (88) 9 9909-8241/ 2131-0486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
SIS Nº 624
PROCESSO Nº 00000000000000000000

PESQUISA DE PREÇOS

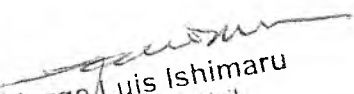
F E N ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS-ME

CNPJ: 23.030.654/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
01	BASTÃO PODA GALHOS COM ENCAIXE UNIVERSAL	01	UND	392,00
02	SERRA PODA CURVA ADAPT. MANOBRA	01	UND	197,60
03	VARA DE MANOBRA TELESC. ENC.UNIV	01	UND	1,124,50
04	ESCADA SINGELA VAZADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL 3,0 X 4,8M 9 DEGRAUS	01	UND	682,50
05	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA EM FIBRA DE VIDRO 4,80 X 8,40M 27 DEGRAUS	01	UND	1,754,35
06	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 4,20 M 15DEGRAUS	01	UND	857,87


PROPOSTA VALIDA 90 DIAS

CRATO, 08 DE DEZEMBRO DE 2023


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRAJPMC


23.030.654/0001-63

F. E. N. ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS
Rua Antônio Teodorico Barbosa, 512 - A
Parque Grangeiro - CEP: 63.106-100
Crato - CE


F. E. N. ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS
Rua Antônio Teodorico Barbosa, 512 - A
Parque Grangeiro - CEP: 63.106-100
Crato - CE



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COTAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE
 CPF: 631.871.913-04

EMPRESAS:		
A	NOME DE FANTASIA	C4 COMERCIO E SERVIÇOS
	RAZÃO SOCIAL:	CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA ME
	CNPJ:	24.777.125/0001-90
	ENDEREÇO:	Rua Tristão Gonçalves, 437 - Centro, Crato/CE
	CONTATO:	E-mail: c4comercio@hotmail.com
		Fone: (88) 99621-1141
B	NOME DE FANTASIA	COMERCIAL ZM
	RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL ZM IRRIGAÇÃO, MÁQUINAS E MOTORES EIRELI M
	CNPJ:	06.176.769/0001-41
	ENDEREÇO:	Avenida Padre Cícero, 2370 - Cajúna São Geraldo, Juazeiro do N
	CONTATO:	E-mail: comercialzm2004@gmail.com
		Fone: (88) 3511-9550
C	NOME DE FANTASIA	FENE
	RAZÃO SOCIAL:	F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS
	CNPJ:	23.030.654/0001-63
	ENDEREÇO:	Rua Antonio Teodorico Barbosa, 512 - Parque Grangeiro - Crato
	CONTATO:	E-mail: estrela.crato36@gmail.com
		Fone: (88) 99909-8241 2131-0486
D	NOME DE FANTASIA	NORDIPE
	RAZÃO SOCIAL:	NORDIPE COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS FLORESTAIS E
	CNPJ:	46.196.547/0001-05
	ENDEREÇO:	Rua São Domingos, 07 - Centro, Juazeiro do Norte/CE.
	CONTATO:	E-mail: nordipe@nordipe.com
		Fone: (88) 98221-0101

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/DETALHAMENTO	A	B	C	D	E	MÉDIA
1	MOTOSERRA, 4,4 kW, SABRE DE 50CM	5.295,00	5.296,28	5.305,00	5.568,00		5.366,07
	Motoserra para trabalhos de maior intensidade e para o corte de árvores de médio e grande portes, com válvula de decompressão para partida mais leve, filtro de ar com alto poder de retenção de sujeira, para menor frequência de limpeza, filtro para trabalhos em áreas empoeiradas, permitindo aumentar os intervalos de limpeza do filtro de ar sem perda de potência e emissões e sem aumento do consumo de combustível. DADOS TÉCNICOS: Cilindrada: 76.5 cm3, Sabre: 50cm/20", Potência: 4.4 kW / 6.0 cv, Peso: 6,6 kg.						
2	MOTOSERRA, 1,6 Kw, SABRE DE 35CM	1.660,00	1.664,44	1.690,00	1.750,00		1.691,11

[Handwritten signature]
 Luciano Flávio da Silva Cavalcante
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Prefeitura Municipal de Crato/CE

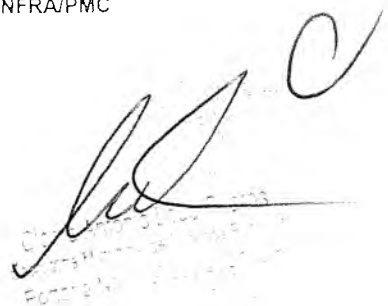
[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten mark]

<p>Motosserra compacta, com arranque frio, arranque quente, funcionamento e desligamento controlados pela posição de uma única alavanca. Tampa do tanque manual proporcionando abertura e fechamento rápido, sem esforço e sem uso de ferramenta. Motosserra motorizada com sistema AV ocorre redução significativa nos pontos de contato da vibração gerada pelo motor e ferramenta de corte. DADOS TÉCNICOS: Cilindrada: 35,2cm³, Corrente 26 RS: 3/8" P Picco Micro 3, Sabre: 35cm, Peso (sem combustível): 4,5kg. Potência (kW/cv): 1.6/2.2.</p>						
<p>3 MOTOPODA, 0,95 kW, 30 CM</p>	4.130,00	4.126,60	4.200,00	4.207,00		4.165,90
<p>Motopoda indicada para podas em alturas. Com rápida aceleração e haste que possibilite cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de pomares. Alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). Motopoda telescópica que possibilite conjunto de corte com baixo nível de rebote e excelente precisão de corte. Especificações Técnicas: Capacidade do tanque de combustível (l): 0.44, Cilindrada (cm³): 25.4, Alcance de corte (cm): 270 – 390, Comprimento do sabre (cm): 30, Potência (kW/cv): 0.95/1.3, Peso kg: 6.5</p>						
<p>4 ROÇADEIRA COSTAL , 1,7 kW</p>	3.945,00	3.908,12	3.999,00	4.304,00		4.039,03
<p>Roçadeira indicada para tarefas pesadas e intensas por longos períodos de tempo como corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e pequenas árvores. Para ser utilizada tanto em aclives como em declives, com alta potência proporcionando maior rendimento e rapidez em qualquer tipo de trabalho. Dados técnicos: Capacidade do tanque de combustível (l): 0.58, Potência (kW/cv): 1.7/2.3, Rot. máx. (rpm): 12,500, Rot. lenta (rpm): 2,800, Cilindrada (cm³): 35.2, Peso (kg) 1): 7.7, Características Técnicas: Cabo multifuncional, sistema anti-vibratório, amortecedores psrs redução da transmissão da vibração gerada pelo motor e pela ferramenta de corte, fazendo com que o trabalho seja confortável e com esforço reduzido.</p>						

Foi adotado o uso da média aritmética em razão ds dados se apresentarem dispostos de forma homogênea.


Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC





Carlos Henrique Lima Sousa - ME
CNPJ: 24.777.125/0001-90
CGF: 06.531722-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
R.S. Nº 1234
DATA: 17/11/2023

PESQUISA DE PREÇOS

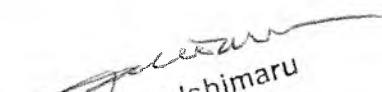
CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA-ME

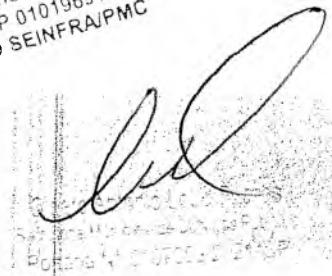
CNPJ: 24.777.125/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
01	MOTOSERRA MS-382 3/8" R50CM 20' 36RS 1119-200-0337	01	UND	5,295,00
02	MOTOSERRA MS-180 35VM/14 61PMM3 1130-200-0579	01	UND	1,660,00
03	MOTO PODA HT 75 30CM/12 61PMM3 1130-200-0053	01	UND	4,130,00
04	ROÇADEIRA F5-220 DM 300-3	01	UND	3,945,00

PROPOSTA VALIDA 90 DIAS

CRATO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC




[24.777.125/0001-90]
CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA-ME
Rua Tristão Gonçalves, 437 - Centro
CEP: 63.100-100 - Crato-CE
CGF: 06.531722-0

(88) 9.9621.1141
c4comercio@hotmail.com
Rua Madre Ana Couto, 106- Centro / CRATO-CE
CEP: 63100-150

Cliente: 466-PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO Endereço: RUA BARBARA DE ALENCAR Bairro: CENTRO Cidade: CRATO				Usuário: Nº: 0 Fone: (88)3521-9600 UF: CE CEP: 63.100-005				Data Emissão: 21/11/2023 09:38:02 CNPJ/CPF: 07.587.975/0001-07 Ped:386375 CGF/ID: 069202516 DAV: Vendedor: PAULO										
Item	Código	Descrição	Marca	Cód. Barras	Qtde	UN	Unit.	%	Unit. Desc.	Total	Aliq	Red	CT	M				
001	28095	MOTOSSERRA MS-382 3/8" R50CM 20" 36RS 1119-200-0337	STIHL		1	UN	5.296,28	0,00	5.296,28	5.296,28	18	5,6	5					
002	28194	MOTOSSERRA MS-180 35CM/14 61PMM3 1130-200-0579	STIHL		1	UN	1.664,44	0,00	1.664,44	1.664,44	18	5,6	5					
003	27465	MOTO-PODA HT 75 30CM/12 6" PMM3 4138-200-0053	STIHL		1	UN	4.126,60	0,00	4.126,60	4.126,60	18	8,8	6					
004	7729	ROCADEIRA FS-220 DM 300-3	STIHL		1	UN	3.908,12	0,00	3.908,12	3.908,12	18	5,6	5					
Sub- Total: 14.995,44											Desconto (0,00%): 0,00				Total: 14.995,44			
Vencimento	Valor	Prazo	VENDA CFE															
21/11/2023	14.995,44	0	DI - DINHEIRO															
End. Entrega: , Nº Bairro: Cidade: Complemento: P. Referência:											PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE FLS Nº:							
() Entrega Parcial Data / / Ass. Fone () () Entrega Total Data / / Ass. Fone ()																		
CONFIRMA NO ATO DO RECEBIMENTO. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.																		
OBS: VALIDADE DA PROPOSTA 30DD																		

Cliente: 466-PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO Endereço: RUA BARBARA DE ALENCAR Bairro: CENTRO Cidade: CRATO				Usuário: Nº: 0 Fone: (88)3521-9600 UF: CE CEP: 63.100-005				Data Emissão: 21/11/2023 09:38:02 CNPJ/CPF: 07.587.975/0001-07 Ped:386375 CGF/ID: 069202516 DAV: Vendedor: PAULO										
Item	Código	Descrição	Marca	Cód. Barras	Qtde	UN	Unit.	%	Unit. Desc.	Total	Aliq	Red	CT	IV				
001	28095	MOTOSSERRA MS-382 3/8" R50CM 20" 36RS 1119-200-0337	STIHL		1	UN	5.296,28	0,00	5.296,28	5.296,28	18	5,6	5					
002	28194	MOTOSSERRA MS-180 35CM/14 61PMM3 1130-200-0579	STIHL		1	UN	1.664,44	0,00	1.664,44	1.664,44	18	5,6	5					
003	27465	MOTO-PODA HT 75 30CM/12 6" PMM3 4138-200-0053	STIHL		1	UN	4.126,60	0,00	4.126,60	4.126,60	18	8,8	6					
	7729	ROCADEIRA FS-220 DM 300-3	STIHL		1	UN	3.908,12	0,00	3.908,12	3.908,12	18	5,6	5					
Sub- Total: 14.995,44											Desconto (0,00%): 0,00				Total: 14.995,44			
Vencimento	Valor	Prazo	VENDA CFE															
21/11/2023	14.995,44	0	DI - DINHEIRO															
End. Entrega: , Nº Bairro: Cidade: Complemento: P. Referência:																		
() Entrega Parcial Data / / Ass. Fone () () Entrega Total Data / / Ass. Fone ()																		
CONFIRMA NO ATO DO RECEBIMENTO. NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.																		
OBS: VALIDADE DA PROPOSTA 30DD																		

COMERCIAL ZM IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES EIRELI - ME
CNPJ: 06.176.769/0001-41

Jorge Luis Ishimaru
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Jorge Luis Ishimaru
 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Cicero Antonio Lobo Soares
 Cicero Antonio Lobo Soares
 Secretário Municipal de Serviços Públicos
 Matr. nº 0107008202



F.E.N. ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL-6513525
INSCRIÇÃO ESTADUAL-064855520
CNPJ: 23.030.654/0001-63
E-mail: estrela.crato36@gmail.com
Fone: (88) 9 9909-8241/ 2131-0486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 629
PROCESSO Nº DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS

F E N ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS-ME

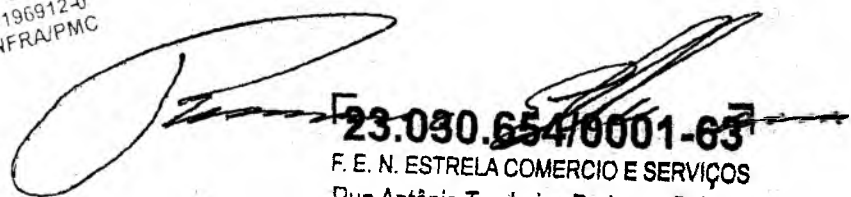
CNPJ: 23.030.654/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
01	MOTOSERRA MS-382 3/8" R50CM 20' 36RS 1119-200-0337	01	UND	5,305,00
02	MOTOSERRA MS-180 35VM/14 61PMM3 1130-200-0579	01	UND	1,690,00
03	MOTO PODA HT 75 30CM/12 61PMM3 1130-200-0053	01	UND	4,200,00
04	ROÇADEIRA F5-220 DM 300-3	01	UND	3,999,00

PROPOSTA VALIDA 90 DIAS

CRATO, 17 DE NOVEMBRO DE 2023


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC


23.030.654/0001-63
F. E. N. ESTRELA COMERCIO E SERVIÇOS
Rua Antônio Teodorico Barbosa, 512 - A
Parque Grangeiro - CEP: 63.106-100
Crato - CE


Crato, 17 de Novembro de 2023

NORDIPE

CNPJ: 46.196.547/0001-05

A Prefeitura Municipal do Crato

Cotação

ITEM-	DESCRIÇÃO-	QTD UND-	VALOR-
• 01 -	MOTOSSERRA STIHL 383/3.8/50 CM -	01	R\$ 5.568,00
• 02 -	MOTOSSERRA STIHL 180/35 CM -	01	R\$ 1.750,00
• 03 -	ROÇADEIRA STIHL FS 220 -	01	R\$ 4.207,00
• 04 -	MOTO PODA HT 75/12"/30 CM -	01	R\$ 4.304,00

VALOR TOTAL- R\$ 15.829,00

46.196.547/0001-05
NORDIPE - COM. E SERV. DE
PRODUTOS FLORESTAIS E JARDINAGEM
Rua São Domingos 07
Centro - CEP: 63010-165
Juazeiro do Norte - CE

Juazeiro do Norte, 13 de dezembro de 2023

Validade de 60 dias

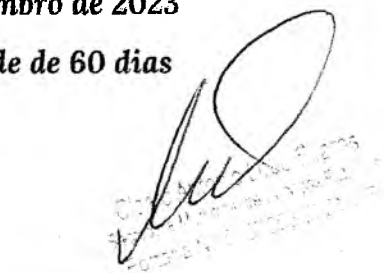


Mario Carlos Framento

Sócio Diretor

Nordipe- Com. e Serv. de Prod. Florestais e Jardinagem LTDA

CNPJ: 46.196.547/0001-05



Jorge Luis Ishimaru

Engenheiro Civil

CREA RNP 010196912-0

Matr. 2989 SEINFRA/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



COTAÇÃO DE PREÇOS - PNEUS

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE

CPF: 631.871.913-04

EMPRESAS:		
A	NOME DE FANTASIA	HC PNEUS
	RAZÃO SOCIAL:	HC PNEUS S/A
	CNPJ:	00.000.802/0038-93
	ENDEREÇO:	Av. Padre Cícero, 3000 - Letra A - Bairro Antonio Vieira
	CONTATO:	E-mail: televendas-32@hcpneus.com.br
		Fone: (88) 3571-1032

3	NOME DE FANTASIA	CEQUIP
	RAZÃO SOCIAL:	CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
	CNPJ:	07.327.166/0009-13
	ENDEREÇO:	Av. Padre Cícero, 4500 - São José
	CONTATO:	www.cequip.com.br
		Fone: (88) 3523-8488

C	NOME DE FANTASIA	D-LIX
	RAZÃO SOCIAL:	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP
	CNPJ:	11.044.272/0001-00
	ENDEREÇO:	Av. Rogaciano Leite, 969 - Guararapes - Fortaleza/CE
	CONTATO:	E-mail: dlix@hotmail.com
		Fones: (85) 3211-1421 3252-1120 9954-0008 8854-0008

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/DETALHAMENTO	A	B	C	MEDIANA
1	PNEU 12.16.5	1.730,00	1.990,09	1.500,00	1.730,00
2	PNEU 12.5/80-18	2.185,00	3.000,80	2.100,00	2.185,00
3	PNEU 185/60 R15	430,00	807,07	394,50	430,00
4	PNEU 16.9-24	3.900,00	5.490,79	5.650,40	5.490,79
5	PNEU 19.5L24	4.970,00	4.250,00	4.480,00	4.480,00
6	PNEU 275/80R22.5	1.750,00	2.629,69	2.310,00	2.310,00

FOI ADOTADA A MEDIANA DEVIDO A PRESENÇA DE ALGUNS PREÇOS DISCREPANTES NA PESQUISA

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten signature]
C



ORÇAMENTO



Razão Social	HC PNEUS S/A		
Endereço	AV. PADRE CICERO,3000,LETRA A LT 01A10	Bairro	ANTÔNIO VEIRA
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE	Estado	CE
CNPJ	00.000.802/0038-93	Insc Est	06.699.229-0
Telefone	88 3571 1032	Celular	88 9 9916-0380
E-mail : televendas-32@hcpneus.com.br			

DADOS DO CLIENTE

EMPRESA/CLIENTE	07.587.975/0001-07	HORÁRIO	12/12/23 09:02
CONTATO/FONE/E-MAIL			

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇOS	A VISTA	TOTAL
1	1	PNEU 12-16.5 IT323 I3 10PR SEM CAMARA	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
2	1	PNEU 12.5/80-18 SGL I3 10PR SEM CAMARA	R\$ 2.185,00	R\$ 2.185,00
3	1	Pneu 275/80R22.5 149/146L Kelly KS461 16PR	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
4	1	Pneu 185/60R15 88H Goodyear Eagle Sport 2	R\$ 430,00	R\$ 430,00
5	1	PNEU 16.9-24 ISG R4 08PR4C8 TIPO CAMARA	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
6	1	PNEU 19.5L24 IT525 R4 12PR SEM CAMARA	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00
7				
8				
9				
10				
11				
12				
			TOTAL	R\$ 14.965,00

OBSERVAÇÃO

CONDIÇÕES DE PGTO	
PLACA/KM	
PRAZO DA PROPOSTA	30 DIAS
VENDEDORA	LUCIANA SOUZA
MARCA - PNEUS	GOODYEAR
MARCA - CÂMARAS	TORTUGA
MARCA - PROTETOR	ABC

A GOODYEAR do Brasil garante seus pneus por um período de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação a partir da data da nota fiscal de venda.

LINHA KMAX GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP-010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC



Serviços Públicos Secretaria <smspcrato@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLON 633

PROPOSTA DE PREÇOS

Serviços Públicos Secretaria <smspcrato@gmail.com>

12 de dezembro de 2023 às 08:51

Para: Luciana - Loja 32 - HC Pneus <tele vendas-32@hcpneus.com.br>

Boa tarde, gostaria de solicitar proposta de preços de dos itens abaixo:

- 01 Pneu 12 x 16.5 12TL
- 01 PNEU 12.5/80x18 TL 12PR
- 01 PNEU 275/80 R 22,5
- 01 PNEU 185/60 R 15
- 01 PNEU 16.9-24
- 01 PNEU 19.5L-24

ASSINADA E CARIMBADA
E COM PRAZO DE VALIDADE.

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Crato, Ceará.

C

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

PROPOSTA DE PREÇOS

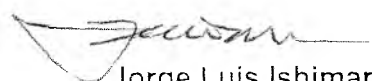
Luciana - Loja 32 - HC Pneus <televendas-32@hcpneus.com.br>
Para: Serviços Públicos Secretaria <smsprato@gmail.com>

12 de dezembro de 2023 às 09:05

Bom dia, segue orçamento solicitado.

 **PROPOSTA HC PNEUS.pdf**
79K


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12/12/2023 09:05


C

Jorge Luis Ishimaru

Engenheiro Civil

CREA RNP 010196912-0

Matr. 2989 SEINFRA/PMC



CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA - CRATO
07.327.166/0009-13
(88) 3523.8488
Av. Padre Cícero, 4500, São José -
Crato/CE - CEP: 63133-830

ORÇAMENTO DE BALCÃO
29862
Orçamento válido até
31/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FILS Nº 635
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Informações do orçamento

Emitido em: 12/12/2023 10:54:03
Vendedor: PATRICIA LIMA BEZERRA

Nat. Operação: VENDAS PNEUS
Condição de Pagamento: A VISTA

Informações do cliente

Nome / Razão Social: MUNICIPIO DE CRATO
Endereço: LARGO JULIO SARAIVA, S/N
Município: CRATO, CE
Telefone: (0) 0

CPF / CNPJ: 7587975000107
Bairro: CENTRO
CEP: 63105330

#	Descrição	NCM	Qtd.	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
1	PNEU 12-16.5 TL 10PR PN16 PIRELLI	40112090	1,00	1.990,09	225,08	1.765,01
2	PNEU 12.5/80-18 TL 10PR L3 GOODYER	40117010	1,00	3.000,80	601,66	2.399,14
3	PNEU 185/60R15 84H POWERCONTACT 2	40111000	1,00	807,07	347,04	460,03
4	PNEU 16.9-24 TL 10PR PN12 PIRELLI	40117090	1,00	5.490,79	590,81	4.899,98
5	PNEU 19.5L-24 TL 12PR R4 QH601 SPEEDMAX	40117090	1,00	4.250,00	0,00	4.250,00
6	PNEU 275/80R22.5 HSR2 CONTINENTAL (DIRE	40112090	1,00	2.629,69	229,57	2.400,12
7	PNEU 275/80R22.5 ESMXS SPEEDMAX (DIRECIO	40112090	1,00	2.000,05	250,01	1.750,04
Total dos Produtos						20.168,49
Total Descontos Itens						2.244,17
Total						17.924,32

Observações

OPERACAO EM SUBST.TRIBUT.CONF.DEC 30.519/2011 DE 26/04/2011
AS PEÇAS GENUINAS APLICADAS NA NOSSA OFICINA TEM GARANTIA DE
01 ANO, 90 DIAS NAS PEÇAS NÃO GENUINAS.
(SUFIXO @), A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL DE VENDA.
QUANDO APLICADAS EM OFICINA DE TERCEIROS, A RESPONSABILIDADE
DE GARANTIA É DO FABRICANTE.
FRETE:#PAGFRET#
TRANSPORTE:#MODTRAN#

Cequip Importação e Comércio Ltda

www.cequip.com.br

Matriz:
Rodovia Santos Dumont, 3439
KM 13,5 - Paupina
CEP 60873-815 - Fortaleza - CE
FABX: (85) 3444.4444

Filial Ibiapaba:
Av. Enfermeiro José Evangelista
de Vasconcelos, 867 - Cruzeiro
CEP 62320-000 - Tianguá - CE
Tel: (88) 3671.7400

Filial Cariri:
Av. Padre Cícero, 4500
KM 4,5 - São José
CEP 63133-830 - Crato - CE
Tel: (88) 3118.4791

Filial Massé:
Rodovia Santos Dumont, 3200
KM 112 - Santa Maria
CEP 60873-164 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3444.4473

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr: 2989 SEINFRA/PMC

Mail

Escrever



Chat

Caixa de entrada

Com estrela

Meet

Adiados

Enviados

Rascunhos

8

Mais

Marcadores

T +55 (88) 3523-8488
C +55 (88) 9 9996-6999
Patricia.bezerra@cequip.com.br
www.cequipfortaleza.com.br

De: Serviços Públicos Secretaria <smsoprato@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 08:51
Para: patricia.bezerra@cequip.com.br
Assunto: PROPOSTA DE PREÇO

Boa tarde, gostaria de solicitar proposta de preços de dos itens abaixo:

- 01 Pneu 12 x 16.5 12TL
- 01 PNEU 12.5/80x18 TL 12PR
- 01 PNEU 275/80 R 22,5
- 01 PNEU 185/60 R 15
- 01 PNEU 16.9-24
- 01 PNEU 19.5L-24

ASSINADA E CARIMBADA
E COM PRAZO DE VALIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GRATOICE

PLC Nº 636

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr 2989 SEINFRA/PMC

PROPOSTA DE PREÇO

patricia.bezerra@cequip.com.br <patricia.bezerra@cequip.com.br>
Para: Serviços Públicos Secretaria <smsprato@gmail.com>

12 de dezembro de 2023 às 10:58

Bom dia, segue orçamento com proposta dos pneus.

Atenciosamente,

Patrícia Bezerra

Pós-venda

Cequip Importação e Comércio LTDA

Avenida padre cicero,4500 (km4,5)

São José – Crato -CE

CEP: 63133-830

T +55 (88) 3523-8488

C +55 (88) 9 9996-6999

patricia.bezerra@cequip.com.br

www.cequipfortaleza.com.br

De: Serviços Públicos Secretaria <smsprato@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 12 de dezembro de 2023 08:51

Para: patricia.bezerra@cequip.com.br

Assunto: PROPOSTA DE PREÇO

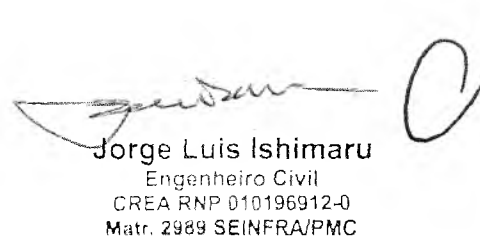
Boa tarde, gostaria de solicitar proposta de preços de dos itens abaixo:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICIPIO DO CRATO.pdf

64K



Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
R.S. Nº 638

PROPOSTA DE PREÇOS

Cliente: Prefeitura Municipal do Crato

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PNEU 12X16,5 12 LONAS	UND	1	MAGNUM	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	PNEU 12.5/80 18 12 LONAS	UND	1	ASCENSO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
3	PNEU 275/80 R22,5	UND	1	MAGNUM	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
4	PNEU 185/60 R15	UND	1	MAGNUM	R\$ 394,50	R\$ 394,50
5	PNEU 16.9-24	UND	1	GOODYEAR	R\$ 5.650,40	R\$ 5.650,40
6	PNEU 19.5L-24	UND	1	MAGNUM	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.434,90 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Declaramos que, nos preços cotados, estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos itens, inclusive inclusive tributos, fretes, tarifas;

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO (237); AG: 288; CONTA: 451920-5.

BANCO DO BRASIL; AG: 2937-8; CONTA: 227648-8.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP

CNPJ: 11.044.272/0001-00 Inscrição Estadual: 06.382857-0

Endereço completo: A. Rogaciano Leite, 969 - Guararapes, CEP: 60.810-470.

TELEFONES: (85) 3211.1421 / 3252.1120 / 9954.0008 / 8854.0008

REPRESENTANTE LEGAL: David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado Profissão:

Administrador RG: 97006046579 CPF: 879.550.403-68

Telefone(85) 3211.1421 E-mail: dlix@hotmail.com

Fortaleza, 12 de DEZEMBRO de 2023.

Atenciosamente:

DAVID ELIAS N. SA CAVALCANTE

(85) 3211.1421 / 3252.1120 / 9954.0008 / 8854.0008

DAVID ELIAS DO NASCIMENTO: Assinado de forma digital por DAVID

E SA

ELIAS DO NASCIMENTO E SA

CAVALCANTE:11044272000100

CAVALCANTE:11044272000100 Dados: 2023.12.12 16:51:53 -03'00'

D-lix: Vendas e Serviços Corporativos

DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP

Av. Rogaciano Leite, 969 - Guararapes - CEP 60.810-470 - Fortaleza-CE

TELEFONES: (85) 3211.1421 / 3252.1120 / 9954.0008 / 8854.0008

CNPJ: 11.044.272/0001-00 - IE: 06.382857-0

Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC



Serviços Públicos Secretaria <smsscrato@gmail.com>

PROPOSTA E PREÇOS

2 mensagens

Serviços Públicos Secretaria <smsscrato@gmail.com>
Para: dlilxpneus@gmail.com

12 de dezembro de 2023 às 08:50

Boa tarde, gostaria de solicitar proposta de preços de dos itens abaixo:

01 Pneu 12 x 16.5 12TL
01 PNEU 12.5/80x18 TL 12PR
01 PNEU 275/80 R 22,5
01 PNEU 185/60 R 15
01 PNEU 16.9-24
01 PNEU 19.5L-24

ASSINADA E CARIMBADA
E COM PRAZO DE VALIDADE.

DLIX PNEUS <dlilxpneus@gmail.com>
Para: Serviços Públicos Secretaria <smsscrato@gmail.com>

12 de dezembro de 2023 às 16:54

Prezado, boa tarde!

Segue em anexo proposta para estimativa solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

D-LIX - VENDAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS

DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - EPP

Rua Luiza Miranda Coelho, 55 - Bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza/Ce - CEP: 60.811-110

(Por tras da Codisman da Av. Rogaciano Leite).

CNPJ: 11.044.272/0001-00

IE: 06.382857-0

85-3211.1421 (fone)

85-9 9954.0008 (TIM)

85-9 8854.0008 (OI)

www.dlix.com.br

Proposta - pneu 12 12 23 - serv publico.pdf
947K

[Handwritten signature]
David Elias do Nascimento
EPP
Rua Luiza Miranda Coelho, 55
Bairro Luciano Cavalcante
Fortaleza - CE

[Handwritten signature]
Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 REINFRA/PMC

PROPOSTA E PREÇOS

DLIX PNEUS <dlixpneus@gmail.com>

12 de dezembro de 2023 às 16:54

Para: Serviços Públicos Secretaria <smssprato@gmail.com>

Prezado, boa tarde!

Segue em anexo proposta para estimativa solicitada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

D-LIX - VENDAS E SERVIÇOS CORPORATIVOS

DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - EPP

Rua Luiza Miranda Coelho, 55 - Bairro Luciano Cavalcante - Fortaleza/Ce - CEP: 60.811-110

(Por tras da Codisman da Av. Rogaciano Leite).

CNPJ: 11.044.272/0001-00


IE: 06.382857-0


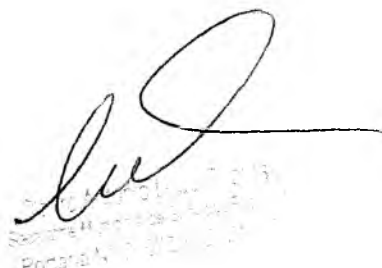
85-3211.1421 (fone)

85-9 9954.0008 (TIM)

85-9 8854.0008 (OI)

www.dlix.com.br

 **Proposta - pneu 12 12 23 - serv publico.pdf**
947K



Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



COTAÇÃO DE PREÇOS - LUBRIFICANTES

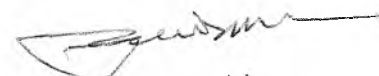
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE
 CPF: 631.871.913-04


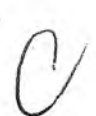
EMPRESAS:		
A	NOME DE FANTASIA	COMANDO
	RAZÃO SOCIAL:	PAX LUBRIFICANTES E BATERIAS LTDA
	CNPJ:	35.250.648/0001-09
	ENDEREÇO:	Rua São Pedro, 2014 - Juazeiro do Norte/CE
	CONTATO:	E-mail:
		Fone: (88) 99847-6372 2157-7555

B	NOME DE FANTASIA	PALÁCIO
	RAZÃO SOCIAL:	PALÁCIO DAS BATERIAS
	CNPJ:	04.086.118/0001-35
	ENDEREÇO:	Rua São Pedro, 2203 - Juazeiro do Norte/CE
	CONTATO:	E-mail:
		Fone: (88) 3587-4140 99803-6586

C	NOME DE FANTASIA	NORDESTE
	RAZÃO SOCIAL:	NORDESTE BATERIAS
	CNPJ:	29.567.614/0001-31
	ENDEREÇO:	Rua das Flores, 437 - Juazeiro do Norte/CE
	CONTATO:	E-mail:
		Fone: (88) 99714-1716 3512-1544

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/DETALHAMENTO	A	B	C	MÉDIA
	ÓLEO 15W40 (1 LITRO)	16,50	19,00	20,00	18,50
	ÓLEO 10W40 (1 LITRO)	37,50	39,00	40,00	38,83
	ÓLEO SAE 10W30 (1 LITRO)	21,00	22,00	25,00	22,67


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC



 Prefeitura Municipal de Crato
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
 Rua São Pedro, 2014 - Juazeiro do Norte/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 643
DATA DE EMISSÃO: 12/12/2023

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CNPJ: 07.587.957/0001-07

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO 15W40 1L	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
ÓLEO 10W40 1L	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
ÓLEO SAE 10W30 1L	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 80,00

CONDIÇÃO DE PAG.:

A VISTA ()

A PRAZO () 30 DIAS

DATA DE EMISSÃO: 12/12/2023

VENDEDOR: JOYCE

VALIDADE: 30 DIAS

PIX PALÁCIO DAS BATERIAS TELEFONE: (88) 998036586

CNPJ: 04.086.118/0001-35

TEL: 88 3587 4140

O Senhor é o meu rochedo, e o meu lugar forte, e o meu libertador; o meu Deus, a minha fortaleza, em quem confio; SALMOS 18:2

A Resolução Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 propõe a redução da quantidade de metais pesados em pilhas, baterias e rodutos que as contenham com a diminuição dos teores de chumbo, de cádmio e de mercúrio; assim, ao serem descartados, apresentarão menor risco à saúde humana e ao meio ambiente

Palácio das Baterias

Rua São Pedro 2203

(88) 3587, 4140

Juaz. do Norte - CE

Jorge Luis Ishimaru

Engenheiro Civil

CREA RNP 010196912-0

Matr. 2989 SEINFRA/PMC

NORDESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: *JANY*

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CNPJ: 07.587.957/0001-07

PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÓLEO 15W40 1L	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
ÓLEO 10W40 1L	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
ÓLEO SAE 10W30 1L	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 85,00

CONDIÇÃO DE PAG.:

A VISTA ()

A PRAZO ()

DATA DE EMISSÃO: 12/12/2023

VALIDADE: 30 DIAS

VENDEDOR: JANY

É uma honra em tê-los como nossos parceiros de negócios

CNPJ: 29.567.614/0001-31

PIX: (88) 997141716

NORDESTE
C.A.T. 00000000
Rua das Flores, 627 - Jardim do Lago - Crato
(88) 3512-1544
☎(88) 9.9714-1716

Janyane

Jorge Luis Ishimaru
Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
C
C.A.T. 00000000
Rua das Flores, 627 - Jardim do Lago - Crato
(88) 3512-1544
☎(88) 9.9714-1716

Tabela de Custos - Versão 028 - ENC. SOCIAIS 114,15%

C5208 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

Preço Adotado: 950,0000

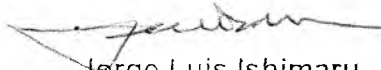
Unid: UNXMES


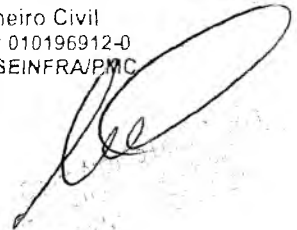
Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MATERIAIS					
19846	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO	MÊS	1	950	950,00
TOTAL MATERIAIS					950,00
Total Simples					950,00
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					950,00

TABELA DE INSUMOS - SEINFRA 28

COTAÇÃO / TINTAS

Insumo	Descrição	Unidade	Valor (R\$)
10440	CAL EM PO PARA PINTURA	KG	1,47


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
03/12/2023	09/12/2023	CEARA	CRATO	GASOLINA COMUM	11	R\$/l	5,49	0,118	5,42	5,77	0,022
03/12/2023	09/12/2023	CEARA	CRATO	OLEO DIESEL S10	8	R\$/l	6,20	0,121	6,10	6,38	0,019
03/12/2023	09/12/2023	CEARA	CRATO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	5,94	0,012	5,93	5,95	0,002


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC


Cidade: Aracaju, 03/12/2023
Sen. José Maranhão, 11, Sala 1101
Fornal, 53050-000, Aracaju, SE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE CRATÓ
C.R. No. 646



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 RES Nº 647
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO DO B.D.I

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 TCU Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS

SERVIÇOS RELATIVOS À VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO/ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS E LIXOS, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA DE VALAS. (ADAPTADO DA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO)

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mín. (1º Quartil)	Média (2º Quartil)	Máx. (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
S+G	Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
R	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I	Tributos	8,65%	8,65%	8,65%	8,65%

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
CPRB *	0,00
ISS **	5,00
TOTAL	8,65

* Não se aplica a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta = CNAE 3811-4/00

** Legislação Tributária Municipal: Base de cálculo do ISS é de 100% sobre o valor do serviço e a alíquota do ISS aplicável no município é de 5,00%

FÓRMULA

$$BDI = \{[(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) / (1 - I)] - 1\} \times 100$$

$$BDI = \{[(1 + 0,0380 + 0,0032 + 0,0050) \times (1 + 0,0102) \times (1 + 0,0664) / (1 - 0,0865)] - 1\} \times 100$$

$$BDI = 23,37685$$

BDI = 23,38%

Crato, 06 de outubro de 2023.

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Engenheiro Responsável:

Nome: Jorge Luis Ishimaru
 CREA: 1973/D RNP: 010196912-0
 Matrícula PMC: 002989

Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Apêndice 6 – Encargos Sociais – Ceará

CEARÁ						VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA									
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO							
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA						
		%	%	%	%						
GRUPO A											
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%						
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%						
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%						
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%						
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%						
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%						
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%						
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%						
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%						
GRUPO B											
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide						
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide						
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%						
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%						
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%						
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%						
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não Incide	1,59%	Não Incide						
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%						
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%						
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%						
B	Total	48,36%	19,04%	48,36%	19,04%						
GRUPO C											
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%						
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%						
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%						
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%						
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%						
C	Total	10,70%	8,09%	10,70%	8,09%						
GRUPO D											
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%						
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%						
D	Total	8,58%	3,55%	18,29%	7,38%						
TOTAL (A+B+C+D)		84,44%	47,48%	114,15%	71,31%						

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

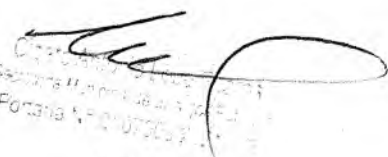
Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANILHA ORÇAMENTARIA - CAPINAÇÃO/ROÇAGEM, REMOÇÃO DE ENTULHOS E OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA							
		QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	P. UNIT	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1.	VARRIÇÃO MANUAL	584.306,21	7.011.674,52	m	0,09	52.587,56	631.050,72
2.	CAPINAÇÃO/ROÇAGEM	172.181,34	2.066.176,08	m2	1,51	259.993,82	3.119.925,84
3.	PINTURA DE MEIO-FIOS	111.716,97	1.340.603,64	m	1,00	111.716,97	1.340.603,64
4.	REMOÇÃO DE ENTULHOS	2.424,00	29.088,00	m3	66,33	160.783,92	1.929.407,04
5.	PODA DE ÁRVORES	3.030,00	36.360,00	m3	18,55	56.206,50	674.478,00
6.	LIMPEZA DE VALAS	322,00	3.864,00	m	21,04	6.774,88	81.298,56
TOTALIS:						648.063,65	7.776.763,80


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMO


Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Poderão Municipal de Crato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
RUA S. No. 1440





PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO/ROÇAGEM, REMOÇÃO DE ENTULHOS, PINTURA DE MEIO-FIOS, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES E LIMPEZA DE VALAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		
	Q. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	P. UNIT	TOTAL ANUAL	Q1	T1	Q2	T2	Q3	T3	
1.	VARRIÇÃO MANUAL	584.306,21	7.011.674,52	m	0,09	631.050,72	584.306,21	52.587,56	584.306,21	52.587,56	584.306,21	52.587,56
2.	CAPINAÇÃO/ROÇAGEM	172.181,34	2.066.176,08	m2	1,51	3.119.925,84	172.181,34	259.993,82	172.181,34	259.993,82	172.181,34	259.993,82
3.	PINTURA DE MEIO-FIOS	111.716,97	1.340.603,64	m	1,00	1.394.227,80	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97
4.	REMOÇÃO DE ENTULHOS	2.424,00	29.088,00	m3	66,33	1.929.407,04	2.424,00	160.783,92	2.424,00	160.783,92	2.424,00	160.783,92
5.	PODA DE ÁRVORES	3.030,00	36.360,00	m3	18,55	674.478,00	3.030,00	56.206,50	3.030,00	56.206,50	3.030,00	56.206,50
6.	LIMPEZA DE VALAS	322,00	3.864,00	m	21,04	81.298,56	966,00	20.324,64		0,00		0,00
TOTAIS:						7.830.387,96		661.613,41		641.288,77		641.288,77
TOTAL ACUMULADO:								661.613,41		1.302.902,18		1.944.190,95

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		
	Q. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	P. UNIT	TOTAL ANUAL	Q1	T1	Q2	T2	Q3	T3	
1.	VARRIÇÃO MANUAL	584.306,21	7.011.674,52	m	0,09	631.050,72	584.306,21	52.587,56	584.306,21	52.587,56	584.306,21	52.587,56
2.	CAPINAÇÃO/ROÇAGEM	172.181,34	2.066.176,08	m2	1,51	3.119.925,84	172.181,34	259.993,82	172.181,34	259.993,82	172.181,34	259.993,82
3.	PINTURA DE MEIO-FIOS	111.716,97	1.340.603,64	m	1,00	1.340.603,64	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97
4.	REMOÇÃO DE ENTULHOS	2.424,00	29.088,00	m3	66,33	1.929.407,04	2.424,00	160.783,92	2.424,00	160.783,92	2.424,00	160.783,92
5.	PODA DE ÁRVORES	3.030,00	36.360,00	m3	18,55	674.478,00	3.030,00	56.206,50	3.030,00	56.206,50	3.030,00	56.206,50
6.	LIMPEZA DE VALAS	322,00	3.864,00	m	21,04	81.298,56	966,00	20.324,64		0,00		0,00
TOTAIS:						7.776.763,80		661.613,41		641.288,77		641.288,77
TOTAL ACUMULADO:								2.605.804,36		3.247.093,13		3.888.381,90

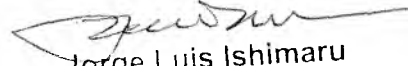

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Praça N.º 01/00000000


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 6090 REINFRV/PMC

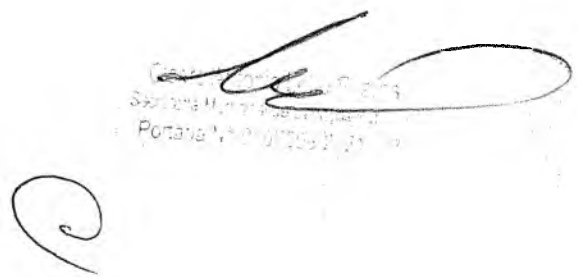
SECRETARIA MUNICIPAL DE CRATO
F.S. No. 1650

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09	
	Q.. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	P. UNIT	TOTAL ANUAL	Q1	T1	Q2	T2	Q3	T3	
1.	VARRIÇÃO MANUAL	584.306,21	7.011.674,52	m	0,09	631.050,72	584.306,21	52.587,56	584.306,21	52.587,56	584.306,21	52.587,56
2.	CAPINAÇÃO/ROÇAGEM	172.181,34	2.066.176,08	m2	1,51	3.119.925,84	172.181,34	259.993,82	172.181,34	259.993,82	172.181,34	259.993,82
3.	PINTURA DE MEIO-FIOS	111.716,97	1.340.603,64	m	1,00	1.340.603,64	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97
4.	REMOÇÃO DE ENTULHOS	2.424,00	29.088,00	m3	66,33	1.929.407,04	2.424,00	160.783,92	2.424,00	160.783,92	2.424,00	160.783,92
5.	PODA DE ÁRVORES	3.030,00	36.360,00	m3	18,55	674.478,00	3.030,00	56.206,50	3.030,00	56.206,50	3.030,00	56.206,50
6.	LIMPEZA DE VALAS	322,00	3.864,00	m	21,04	81.298,56	966,00	20.324,64		0,00		0,00
TOTAIS:					7.776.763,80		661.613,41		641.288,77		641.288,77	
TOTAL ACUMULADO:							4.549.995,31		5.191.284,08		5.832.572,85	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
	Q.. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	P. UNIT	TOTAL ANUAL	Q1	T1	Q2	T2	Q3	T3	
1.	VARRIÇÃO MANUAL	584.306,21	7.011.674,52	m	0,09	631.050,72	584.306,21	52.587,56	584.306,21	52.587,56	584.306,21	52.587,56
2.	CAPINAÇÃO/ROÇAGEM	172.181,34	2.066.176,08	m2	1,51	3.119.925,84	172.181,34	259.993,82	172.181,34	259.993,82	172.181,34	259.993,82
3.	PINTURA DE MEIO-FIOS	111.716,97	1.340.603,64	m	1,00	1.340.603,64	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97	111.716,97
4.	REMOÇÃO DE ENTULHOS	2.424,00	29.088,00	m3	66,33	1.929.407,04	2.424,00	160.783,92	2.424,00	160.783,92	2.424,00	160.783,92
5.	PODA DE ÁRVORES	3.030,00	36.360,00	m3	18,55	674.478,00	3.030,00	56.206,50	3.030,00	56.206,50	3.030,00	56.206,50
6.	LIMPEZA DE VALAS	322,00	3.864,00	m	21,04	81.298,56	966,00	20.324,64		0,00		0,00
TOTAIS:					7.776.763,80		661.613,41		641.288,77		641.288,77	
TOTAL ACUMULADO:							6.494.186,26		7.135.475,03		7.776.763,80	


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

MUNICIPAL DE CRATO
 Nº 691


 Potara



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
RUA S. J. ...



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

C



III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim
designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos
do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias,
a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e
oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da
BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado
no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em
conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social
e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

C



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretária o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA N.º _____**, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da **CONCORRÊNCIA N.º _____** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)**



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O **Prazo de execução dos serviços será de _____**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O **Prazo de vigência do contrato é de _____**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo

C



entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - **A CONTRATADA obriga-se a:**

A CONTRATADA se obriga a:

- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações produzidas durante o decorrer do contrato.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

C



- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade das Unidades Administrativas do município de Crato, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere às Unidades Administrativas do Município supracitado;
- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas internacionais pertinentes ao objeto licitado;
- Registrar o contrato decorrente desta licitação no Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- Correrão por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa com o registro das ART's, junto ao respectivo conselho.
- Regularizar, junto aos órgãos e repartições competentes, todos os registros, assentamentos, autorizações e licenças relacionados à execução dos serviços, inclusive no âmbito ambiental, respondendo, a qualquer tempo, pelas consequências que as faltas e omissões decorrentes da não regularização vierem a acarretar.
- Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de máquinas, equipamentos e utensílios de trabalho que forem considerados pela fiscalização em mau estado de conservação ou inadequados para o serviço.
- Todo pessoal em serviço deverá usar obrigatoriamente uniforme completo e equipamento de proteção individual - EPI e coletiva - EPC adequados, possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e serem devidamente treinados para o serviço.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- Proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

C



7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

C



8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - As possíveis falhas decorrentes da má prestação de serviços causam graves transtornos à população e elevados prejuízos à Administração Pública. São considerados serviços públicos essenciais à

C



saúde da população que, junto ao meio ambiente, são seus principais beneficiários.

10.2 -. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato (anual). Configurar-se-á a inexecução total quando a CONTRATADA:

10.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de serviço;

10.2.2. Deixar de realizar os serviços solicitados na ordem de serviço, sem causa justificada, conforme prazo definido no contrato, por 7 (sete) vezes.

10.3 -. No caso de retardamento da execução, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de 1% ao dia, até o limite de 15%, do valor anual do contrato. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

10.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato a contar da emissão da ordem de serviço.

10.4 - A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo.

10.5 -. Configurar-se-á inexecução parcial quando a CONTRATADA:

a) Executar o objeto, injustificadamente, a qualquer tempo, em quantidade de dias inferior ao previsto semanalmente.

b) Não executar o objeto, injustificadamente, nos dias previstos, por mais de 4 (quatro) dias, ininterruptos ou não, a cada período de 12 meses.

10.6 -. No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens "a" e "b" acima, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 2% do valor do contrato.

10.7 - Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA % do valor anual do Contrato
1	0,5%
2	1%
3	2,5%
4	5%

Tabela 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como	1	Por ocorrência

C



	por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar.		
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	2	Por dia
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	2	Por ocorrência
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	4	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
5	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições	2	Por empregado e por dia
6	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
7	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização..	2	Por dia de ocorrência e por rota
8	Apresentar quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas	2	Por ocorrência e por dia
9	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força de contrato.	2	Por ocorrência e por dia
10	Fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) a seus empregados	2	Por empregado e por dia de indisponibilidade do EPI.
11	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	3	Por item e por ocorrência

10.8 -. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

10.9 -. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

C



10.10 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.11 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

(Handwritten mark)



12.10 - A fiscalização se efetivará no local dos Serviços, pelo Sr. _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

12.11 - A FISCALIZAÇÃO será responsável pela medição dos serviços, particularmente pela pesagem dos veículos nas diversas modalidades e rotas, conforme critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

12.12 - Também será responsável pela verificação do cumprimento das demais exigências constantes neste Projeto Básico e no Contrato firmado entre as partes, tais como a idade máxima dos veículos, estado de conservação dos mesmos, cumprimento do horário das rotas, qualidade dos serviços prestados, uso de EPI's, composição das equipes, etc.

12.13 - A FISCALIZAÇÃO será responsável pela aplicação de notificações e multas conforme disposto no item 19 - SANÇÕES CONTRATUAIS deste Projeto Básico, em função de eventuais ocorrências.

12.14 - O recebimento do objeto do contrato será feito por equipe da respectiva Unidade Administrativa do Município de Crato, especificamente constituída para proceder a análise e o recebimento, conforme disposto no item 4 deste Projeto Básico.

12.15 - Somente serão emitidos atestados dos serviços após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

C



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA** N° _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega

C



menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ social) _____, razão inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

ITEM 4-Modelo de Declaração

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de de de de de de serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade n° _____, CPF n° _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA